



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
EDITAL DE LICITAÇÃO - PE - SECOP/SEAC

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2025-TJAM

Objeto: Aquisição, sob demanda, de materiais de marcenaria diversos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS? () Sim (X) Não

Valor Total Estimado: R\$ 1.368.046,36 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)

Data de divulgação do Edital: 17/11/2025
Início do cadastramento eletrônico de propostas.
Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário de Justiça Eletrônico e nos sítios eletrônicos:
www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

Data de abertura: 01/12/2025, às 10h00 (Horário de Brasília)
No sítio www.gov.br/compras UASG: 925866

Licitação Exclusiva ME/EPP? () Sim (X) Não	Há Itens Exclusivos ME/EPP e/ou Reserva de cota ME/EPP? () Sim (X) Não
Decreto 7.174/10? () Sim (X) Não	Margem de preferência? () Sim (X) Não
Vistoria? () Obrigatória () Facultativa (X) Não se aplica	Amostra/ Catálogo? () Sim (X) Não
Pedidos de esclarecimentos Até 26/11/2025 às 15 h (Horário de Brasília) exclusivamente pelo e-mail colic@tjam.jus.br	Impugnação Até 26/11/2025 às 15 h (Horário de Brasília) exclusivamente pelo e-mail colic@tjam.jus.br
Informações Adicionais	
Exclusivamente pelo e-mail colic@tjam.jus.br	Endereço: Av. André Araújo, s/nº, Aleixo Manaus/AM-CEP: 69060-000
Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.	
Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).	
Telefone em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do Portal de Compras do Governo Federal: 0800-978-9001.	
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do Tribunal de Justiça do Amazonas pelo endereço www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada selecionando as opções Pregões > Em andamento > Cód. UASG “925866”. O Edital está disponível para download nos endereços www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br (Licitações>Editais, Avisos, Erratas e Docs>Licitação 2025>Pregões Eletrônicos).	

O **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM)**, por meio de sua **Presidência**, informa a designação de Pregoeiro(a) pelo Ato n.º 8/2025 de 03 de janeiro de 2025, pela Portaria n.º 4.715/2023 de 07 de dezembro de 2023 e Portaria n.º 2.099 de 13 de junho de 2024, e comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme **Processo Administrativo n.º 2025/000048695-00**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto Estadual n.º 47.133/2023, do Decreto Federal n.º 3.555/2000, da Resolução n.º 64/2023 TJAM, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição, sob demanda, de materiais de marcenaria diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
- 1.2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema Compras.gov.br e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 1.368.046,36 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)**, conforme Planilha de Valores Estimados, e será custeada pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, Evento 200084, Unidade Orçamentária 04703, Programa de Trabalho 02061329025600001, Fonte de Recurso 175920100000 e Natureza da Despesa 0339030 e 0449052.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

- 3.1. A comunicação, durante o certame, entre Licitantes e a Coordenadoria de Licitação (COLIC), será realizada exclusivamente pelo sistema Comprasgov ou através do e-mail colic@tjam.jus.br.
- 3.2. Quando necessário, a COLIC publicará Comunicados atinentes ao andamento do certame no sistema Comprasgov e no site deste Poder (Licitação > Documentos > Editais, Avisos, Erratas e Docs > Licitações 2025 > Pregão Eletrônico).

CLÁUSULA QUARTA DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 26/11/2025, às 15h (horário de Brasília/DF), qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório deste pregão mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente conter a identificação da Impugnante (CPF/CNPJ), a ser enviada para o endereço eletrônico colic@tjam.jus.br.
- 4.2. O **pedido de esclarecimento**, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente conter a identificação do Interessado (CPF/CNPJ), deve ser enviado ao(à) Pregoeiro(a), em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 26/11/2025, às 15h (horário de Brasília/DF), para o endereço eletrônico colic@tjam.jus.br.
- 4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

4.4. Acolhidos os argumentos da(s) petição(ões) das Cláusulas 4.1 e 4.2, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5. As impugnações, esclarecimentos, bem como as devidas respostas serão disponibilizadas no sistema eletrônico [Compras.gov.br](https://www.gov.br/compras) (<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada/consulta-detalhada>) e no site oficial do TJAM <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs>.

CLÁUSULA QUINTA

DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A sessão deste pregão será pública e realizada na data, horário e endereço eletrônico indicado.

5.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.7. Não poderá disputar esta licitação:

5.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.7.2. Impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Amazonas, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

5.7.3. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nos termos do art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993, por meio de punições pretéritas e ainda vigentes;

5.7.4. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993, por meio de punições pretéritas e ainda vigentes;

5.7.5. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

5.7.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

5.7.7. Entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

5.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.7.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

5.7.10. Empresas sob a forma de consórcio, haja vista a baixa complexidade e o valor estimado da contratação;

5.7.11. Empresas sob a forma de cooperativas, consoante a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Súmula 281 – TCU);

5.7.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.7.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.8. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, ficando sob a inteira responsabilidade da licitante contratada o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

CLÁUSULA SEXTA DA VISTORIA TÉCNICA

6.1. Para participação nesta licitação **não será exigida** a realização de vistoria técnica no local de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A presente licitação seguirá as seguintes fases, em sequência: apresentação de propostas e lances, julgamento, habilitação, recursal e homologação.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

7.4. Após a abertura da sessão, fica vedada a alteração da proposta, exceto para ajustes diligenciados pelo(a) Pregoeiro(a).

7.5. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste Edital e seus anexos.

7.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados, pelo sistema, para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão exigidos da licitante melhor classificada após o julgamento das propostas.

7.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS DECLARAÇÕES

8.1. Todas as declarações exigidas no sistema Compras.gov.br, bem como as supervenientes e eventualmente exigidas durante o certame, serão aferidas para fins de habilitação.

8.1.1. O não envio das declarações poderá ocasionar a inabilitação, observados os prazos de que trata este instrumento convocatório.

8.2. A licitante deverá declarar:

8.2.1. Que está ciente e de acordo com as condições contidas no Edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.2.2. Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.2.3. Que elaborou de maneira independente sua proposta de preço para participar desta licitação;

8.2.4. Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

8.2.5. Que, por ser enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na legislação;

8.2.6. Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação;

8.2.7. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;

8.2.8. Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.

8.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá exigir declarações não previstas no Edital, justificando motivadamente a diligência.

8.3.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá diligenciar o envio ou reenvio de declarações exigidas ou apresentadas no certame.

8.3.2. As declarações devem ser encaminhadas por meio da opção “enviar anexo” do sistema Compras.gov.br ou para o endereço eletrônico colic@tjam.jus.br.

8.4. A falsidade da declaração de que trata a Cláusula Oitava sujeitará a licitante às sanções previstas na Resolução n.º 64/2023 TJAM.

**CLÁUSULA NONA
DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

9.1. A Proposta de Preços deverá atender o Anexo III do Edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.4. A proposta de preços deverá estar devidamente datada e assinada pelo Responsável Legal, devendo ainda conter as informações dispostas no Formulário Proposta de Preços (Anexo III deste Edital), tais como os seus dados cadastrais, dados bancários, indicação de marcas, modelos, tipos e fabricantes dos produtos, se houver, preços unitários e totais.

9.5. Não é permitida a cotação de quantidade inferior àquela constante no Termo de Referência.

9.6. Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com apenas duas casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.

9.7. Poderão ser corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se necessário.

9.8. Não será aceita proposta com itens cujos valores estejam acima do estimado por este Poder.

9.8.1. Se houver necessidade de correção, não serão aceitas propostas contendo valores de itens superiores aos anteriormente apresentados pela licitante.

9.9. Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

9.10. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

9.11. Se a proposta não for aceitável, se a licitante deixar de enviá-la, se deixar de atender solicitação feita ou não atender às exigências deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração daquela que atenda aos requisitos.

9.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.13. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.15. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.16. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.16.1. A data inicial de validade da proposta será renovada quando do envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS AMOSTRAS, DOS FOLDERS, CATÁLOGOS, DOS PROSPECTOS OU MANUAIS

10.1. Para esta licitação **não** será exigida a apresentação de amostras, folders, catálogos, prospectos e/ou manuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio www.gov.br/compras.

11.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.2.1. Na intercorrência de qualquer dificuldade técnica, a comunicação poderá ser realizada por meio do endereço eletrônico colic@tjam.jus.br, sendo posteriormente publicado no site do TJAM e informado em sessão.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

- 11.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 11.6. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 11.7. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo entre lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 11.8. O sistema não aceitará dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 11.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”.
- 11.10. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 11.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 11.13. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 11.14. Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 11.15. Se ocorrer a desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
EQUIPARADAS

- 12.1. Após a fase de lances ou no decorrer da fase de aceitabilidade, conforme o caso, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte e existindo proposta de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada.
- 12.2 Para os efeitos deste certame, serão consideradas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, aquelas definidas nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, em face do que determina o art. 1º, §1º da Lei Estadual n.º 6.269/2023.

12.2.1. Nos termos do art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, equipara-se às microempresas e empresas de pequeno porte as sociedades cooperativas, desde que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados.

12.2.2. A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste Edital, ser contratada.

12.2.3. Não sendo contratada microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista no item 12.1, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.2.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III do art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.2.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado exclusivamente pelo sistema Compras.gov.br, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.2.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, a qualquer tempo.

12.3. Em relação à habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas serão observadas as seguintes regras:

12.3.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

12.3.2. Deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FASE DE JULGAMENTO

13.1. Encerrada a etapa anterior, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 5.7 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. SICAF;

13.1.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.1.3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

13.1.5. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992](#).

13.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

13.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, § 1º).

13.3.2. Identificada qualquer situação que possa caracterizar o impedimento indireto, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante para manifestação prévia, no prazo de 02 (duas) horas.

13.3.3. Apresentada a manifestação prévia, ou transcorrido o decurso do prazo, serão os autos encaminhados para análise e manifestação da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência, a qual se manifestará no prazo de 3 (três) dias.

13.3.4. A Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência, para instruir a sua análise, avaliando a necessidade de cada caso, poderá solicitar junto à Coordenadoria de Licitação a realização de novas manifestações e/ou diligências.

13.3.5. Na ausência de manifestação, ou em caso de não atendimento integral da diligência solicitada pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência, a empresa restará impedida de participar do certame, por falta de condição de participação.

13.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de julgamento da proposta.

13.5. Caso o licitante classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a Cláusula Décima Segunda deste Edital.

13.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.6.1. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.6.2. Os documentos elencados no item 13.6.1 deverão ser encaminhados via sistema Compras.gov.br.

13.6.3. Na intercorrência de qualquer dificuldade técnica, o envio mencionado no subitem anterior poderá ser realizado por meio do endereço eletrônico colic@tjam.jus.br, sendo posteriormente publicado no site do TJAM e informado em sessão.

13.6.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou por meio de e-mail à Coordenadoria de Licitação (colic@tjam.jus.br), antes de findo o prazo.

13.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

13.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante

classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

13.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

13.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA NEGOCIAÇÃO

14.1. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

14.1.1. O prazo de negociação oferecido aos licitantes não será inferior a 5 (cinco) minutos.

14.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

14.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, cujo resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

14.4. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao valor atualizado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14.4.1. Os documentos elencados no item anterior deverão ser encaminhados na forma dos itens 13.6.1 a 13.6.4, adequando-se ao valor atualizado após a negociação realizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA FASE DE HABILITAÇÃO

15.1. Vencida a etapa anterior, promover-se-á a análise dos documentos para fins de habilitação.

15.2. A habilitação das licitantes será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), bem como de outros sistemas públicos de consulta, e documentação complementar disposta nas Cláusulas seguintes.

15.2.1. No caso da documentação já cadastrada no SICAF estar em desconformidade com o previsto na legislação aplicável no momento da habilitação, ou haja a necessidade de solicitar documentos complementares aos já apresentados, o(a) Pregoeiro(a) deverá comunicar à licitante para que promova a regularização no prazo de 02 (duas) horas.

15.2.2. O referido prazo poderá ser dilatado motivadamente pelo(a) Pregoeiro(a) a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante antes do fim do prazo concedido.

15.2.3. Os documentos elencados no item 15.2.1 deverão ser encaminhados via sistema Compras.gov.br.

15.2.4. Na intercorrência de qualquer dificuldade técnica, o envio mencionado no subitem anterior poderá ser realizado por meio do endereço eletrônico colic@tjam.jus.br, sendo posteriormente publicado no site do TJAM e informado em sessão.

15.3. Serão verificadas a Habilitação Jurídica, a Qualificação Econômico-Financeira, a Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) e a Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

15.3.1. A comprovação da Habilitação Jurídica será aferida mediante a apresentação de:

- a) Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) No caso de Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) No caso de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;
- d) Nos casos de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) No caso de Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77/2020;
- f) No caso de Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Nos casos de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) No caso de Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764/1971;
- i) No caso de Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo órgão regulador;
- j) No caso de Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física;

15.3.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3.2. A comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, será aferida mediante a apresentação de:

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica do licitante, com exceção das sociedades cooperativas que, por força de lei, não estão sujeitas à falência;
- b) balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentado na forma da lei, com o cumprimento das seguintes formalidades:
 - b.1) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;
 - b.1.1) Os Termos de Abertura e de Encerramento não serão exigidos:
 - b.1.1.1) para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme definidas nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, em face do que determina o art. 1º, §1º da Lei Estadual n.º 6.269/2023;
 - b.1.1.2) para as empresas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital (ECD), via Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), na forma do art. 3º da Instrução Normativa RFB n.º 2.003/2021;
 - b.2) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial, DRE e no recibo de entrega da ECD;
 - b.3) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro) ou recibo de entrega do ECD;

b.4) Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/pessoal regular;

b.5) Comprovante de habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade à época da assinatura do registro na Junta Comercial/Cartório ou da data da entrega do ECD;

b.5.1) Nos casos em que ocorrer a substituição do profissional responsável pela elaboração do balanço patrimonial da empresa, a qualificação do profissional atualmente encarregado será sujeita a avaliação;

b.5.2) Na mesma hipótese do subitem anterior, o profissional atualmente encarregado validará o(s) balanço(s) apresentados, anexando declaração expressa a ser juntado no momento do envio da proposta ajustada.

15.3.3. A comprovação da Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) e Regularidade perante a Justiça do Trabalho, será aferida mediante a apresentação de:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

15.3.4. As licitantes deverão encaminhar a seguinte documentação complementar para verificação da sua Qualificação Técnica:

15.3.4.1. Certidões, atestados ou declarações, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, assim entendido fornecimento de Materiais de construção, ferragens, placas de MDF ou de madeira, ferramentas ou materiais de marcenaria.

15.3.4.1.1. Não será exigido um quantitativo mínimo de atestados, nem quantitativo mínimo de bens ou serviços do objeto licitado, uma vez que a análise da capacidade técnica priorizará a qualidade dos serviços já executados, a experiência com objetos similares e a adequação aos prazos e condições da licitação.

15.3.4.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s), declaração (ões) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão, preferencialmente munidos de mecanismos de verificação ou autenticação.

15.3.4.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa e formas de contato, ou munidos de mecanismos de verificação ou autenticação.

15.3.4.1.4. Os documentos apresentados poderão ser objeto de diligência, a critério da Administração.

15.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55, da Lei Estadual n.º 2.794/2003.

15.5. No que diz respeito à habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e as equiparadas, e caso se aplique, serão seguidas as diretrizes estabelecidas na Cláusula Décima Segunda.

15.6. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

15.7. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

15.8. A entidade que tiver unidade operacional ou de negócios, quer como filial, agência, sucursal ou assemelhada, e que optar por sistema de escrituração descentralizado, deve ter registros contábeis que permitam a identificação das transações de cada uma dessas unidades.

15.9. Se a licitante não atender às exigências de habilitação, se a licitante deixar de enviá-los ou deixar de atender diligência complementar solicitada em sessão, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que atenda a este Edital.

15.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS RECURSOS

16.1. Declarada a vencedora, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.1.1. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto na Cláusula 16.1, importará na decadência desse direito.

16.2. A licitante que manifestou intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

16.3. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto deste pregão será adjudicado e homologado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas, inclusive quando houver recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. Será firmado o contrato com a empresa vencedora, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei Federal n.º 14.133/2021, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto Estadual n.º 47.133/2023, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, pela Resolução n.º 64/2023 TJAM, e no que couber pelas demais Cláusulas e condições constantes neste Edital e no Termo de Referência.

18.2. A Divisão de Contratos e Convênios deste Poder convocará a empresa licitante para a assinatura do Termo de Contrato.

18.3. Na hipótese da empresa vencedora não apresentar situação regular ou não comparecer para assinar o Termo de Contrato será convocado outro licitante para celebrar o Contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.4. Para a execução do futuro contrato, decorrente desta licitação, **não será exigida** prestação de garantia, nos termos da Cláusula DÉCIMA SEGUNDA da Minuta de Contrato (anexo V).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A presente licitação **não** será realizada mediante Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DA NOTA DE EMPENHO

20.1. O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a licitante vencedora para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via e-mail, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito do fornecimento sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

20.3. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições das propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

21.1. O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações e as condições, e nos prazos definidos no Termo de Referência, no Termo de Contrato e na proposta de preço.

21.2. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa contratada.

21.3. Após o fornecimento do objeto pela empresa contratada, o Tribunal de Justiça do Amazonas verificará o cumprimento das exigências constantes no Termo de Referência, no Termo de Contrato e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder.

21.4. No caso de constatada divergência entre o objeto entregue com as especificações ou as condições definidas no Termo de Referência, no Termo de Contrato e/ou na Proposta de Preços, o licitante contratado deverá efetuar a troca e/ou a correção nos prazos estabelecidos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, contados a partir da comunicação da recusa.

21.5. Caso a licitante contratada não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste Edital, deverá a Divisão de Patrimônio e Material deste Poder comunicar, de forma oficial e imediata, à **Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1. Caberá ao Tribunal de Justiça do Amazonas, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste Edital, no Termo de Referência e no Termo de Contrato:

22.1.1. Acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

22.1.2. Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

22.1.3. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;

22.1.4. Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;

22.1.5. Garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências do contratante, quando necessário para a execução do objeto do contrato;

22.1.6. Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no Edital de credenciamento e na legislação.

22.2. Caberá à empresa licitante contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste Edital, no Termo de Referência e no Termo de Contrato:

22.2.1. Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e/ou condições constantes neste Edital, no Termo de Referência e no Termo de Contrato;

22.2.2. Manter preposto para representá-lo durante a execução do contrato;

22.2.3. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que porventura sejam estabelecidas em convenções ou acordos coletivos, bem como as criadas e exigidas pelo Poder Público;

22.2.4. Ser responsável pelos danos causados ao Tribunal de Justiça do Amazonas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou do acompanhamento pela contratante;

22.2.5. Solicitar a repactuação do contrato sempre que houver variação do equilíbrio econômico-financeiro, oferecendo para tanto os elementos e justificativas que fundamentam o pedido;

22.2.6. Comunicar por escrito ao Tribunal de Justiça do Amazonas qualquer anormalidade na execução do objeto desta licitação;

22.2.7. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a execução do objeto desta licitação;

22.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

23.1. À empresa licitante contratada caberá, ainda:

23.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Amazonas;

23.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto desta licitação, ainda que acontecidos nas dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas;

23.1.3. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a esse processo licitatório e ao respectivo contrato;

23.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.

24.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA

DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

24.3. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

24.4. O pagamento observará o disposto na Cláusula OITAVA da Minuta de Contrato (anexo V).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

25.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente à matéria.

25.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

25.2.1. O não cumprimento de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;

25.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;

25.2.3. A lentidão do seu cumprimento que impossibilite a conclusão do fornecimento ou da prestação do serviço nos prazos estipulados;

25.2.4. O atraso injustificado no início do fornecimento ou da prestação do serviço;

25.2.5. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, nos termos do item 5.8 deste Edital;

25.2.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a contratação, assim como as de seus superiores;

25.2.7. O cometimento reiterado de faltas no fornecimento do objeto;

25.2.8. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

25.2.9. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

25.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique o fornecimento do objeto;

25.2.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

25.2.12. A supressão da contratação, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além dos limites estabelecidos na legislação vigente;

25.2.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

25.2.14. Descumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/21, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

25.2.15. Outras ocorrências previstas na legislação pertinente à matéria.

25.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.4. A rescisão do contrato poderá ser:

25.4.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na legislação pertinente;

25.4.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

25.4.3. Judicial, nos termos da legislação.

25.4.1.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

25.4.1.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 25.2.11 a 25.2.13 do item 25.2, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, nos termos da lei.

25.5. A rescisão contratual observará a legislação pertinente e em especial a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

25.6. A rescisão contratual relativa a execução do objeto desta licitação observará o disposto na Cláusula DÉCIMA SEXTA da Minuta de Contrato (anexo V).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA DA INEXECUÇÃO

26.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer situações previstas nos artigos 155 e 137, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as sanções previstas na cláusula subsequente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

27.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

27.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra, quando for solicitado;

e) apresentar proposta ou amostra, quando for solicitado, em desacordo com as especificações do Edital;

27.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

a) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

27.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

27.1.5. Fraudar a licitação;

27.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra, quando for solicitado, falsificada ou deteriorada;

27.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

27.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

27.2. Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

27.2.1. Advertência;

27.2.2. Multa;

27.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

27.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27.3. Na instrução da aplicação das sanções administrativas devem ser observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, considerando, ainda:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - os danos causados ao Tribunal;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

V - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

VI - o custo e benefício da instrução do processo em relação à sanção a ser aplicada.

Parágrafo único. A pena-base deve ser fixada levando-se em consideração as circunstâncias listadas nos incisos I a IV do caput deste artigo; em seguida serão aplicadas as circunstâncias agravantes e atenuantes, respeitando-se os limites mínimo e máximo das penas previstas nos artigos 23 e 24 do Anexo VIII da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

27.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

27.5. O regramento para a instauração e instrução dos processos administrativos sancionatórios e para a definição da dosimetria da aplicação da pena decorrentes da prática de condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, encontra-se estabelecido no Anexo VIII da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

27.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no site do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Será divulgada ata da sessão pública ou documento equivalente no sistema eletrônico e no site do Tribunal de Justiça do Amazonas.

28.2. A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

28.2.1. Adiada, por conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, desde que devidamente justificada;

28.2.2. Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

28.2.3. Anulada, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, mediante parecer escrito onde indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

28.3. A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

28.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

28.5. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

- 28.6. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao do Tribunal de Justiça do Amazonas.
- 28.7. É vedada, ainda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Amazonas para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 156/2012 CNJ, em atendimento ao disposto no art. 4º da Resolução supracitada.
- 28.8. Na hipótese de não constar prazo nos documentos exigidos para a participação nesta licitação, este Órgão aceitará como válidos os expedidos em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de abertura da licitação, com exceção daqueles cuja validade seja indeterminada.
- 28.9. No caso de posteriores alterações das Normas Regulamentadoras (NRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) exigidas neste instrumento convocatório e seus anexos, serão consideradas para todos os efeitos cabíveis as NRs vigentes e atualizadas.
- 28.10. Quando houver indicação de marca, no Termo de Referência ou em qualquer dos anexos deste Edital, fica admitida a utilização de marcas similares com qualidade equivalente ou superior.
- 28.11. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 28.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 28.13. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 28.14. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas (horário de Manaus), salvo expressa disposição em contrário.
- 28.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 28.17. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 28.18. O(A) Pregoeiro(a) ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.
- 28.19. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, estranhas a ele, com notórios conhecimentos na matéria em análise, para orientar suas decisões.
- 28.20. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs>
- 28.21. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA DOS ANEXOS

29.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

29.1.1. Declaração conjunta de ciência e concordância com as condições contidas no Edital, de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a

Administração Pública e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF e no Inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Anexo I);

29.1.2. Declaração de elaboração independente de proposta (Anexo II);

29.1.3. Formulário proposta de preços (Anexo III);

29.1.4. Termo de Referência (Anexo IV);

29.1.4.1. Apêndice do Anexo IV - Estudo Técnico Preliminar;

29.1.5. Minuta de Termo de Contrato (Anexo V).

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA
DO FORO**

30.1. Fica eleito o foro da comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus/AM, 13 de novembro de 2025.

Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2025 – TJAM**ANEXO I – Modelo de declaração conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA:**

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Manaus, XX de XXXXX de 202X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2025 – TJAM**ANEXO II – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta**

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE OU DO CONSÓRCIO] doravante denominado [Licitante/Consórcio], em atendimento ao disposto no edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, XX de XXXXX de 202X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 053/2025 – TJAM
ANEXO III – Formulário de Proposta de Preços

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	TELEFONE (S):	
E-MAIL:		
ENDEREÇO:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

GRUPO OU LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL (R\$)				

Valor total por extenso da Proposta de Preços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Observação: Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Declaro que possuo capacidade operacional e técnica para atendimento a todos os requisitos deste Edital e seus anexos.

Manaus, XX de XXXXXXXX de 202X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura
do Representante legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2025 – TJAM
ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2025 – TJAM
ANEXO V – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 13/11/2025, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2564888** e o código CRC **C6A4C8F6**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do Objeto: Aquisição, sob demanda, de materiais de marcenaria diversos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a aquisição:

1.2.1. A licitação visa dar suporte à Divisão de Patrimônio e Material com insumos diversos, ferragens e ferramentas de marcenaria, para atender às necessidades da Moveleira no desenvolvimento e confecção de móveis customizado.

1.2.2. Demais justificativas para a aquisição encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

1.2.3. Os resultados esperados com a aquisição são:

1.2.3.1. Atender às demandas deste poder, fornecendo suporte à Seção de Moveleira com materiais diversos, MDF, fitas borda, ferragens e ferramentas de marcenaria, com objetivo de confecção de móveis customizados.

1.2.3.2. Utilizar insumos para confecção de mobiliários sob medida, gerando benefícios como economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, tempo e financeiros disponíveis.

1.2.3.3. Dotar o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas com móveis adequados aos espaços existentes buscando otimização dos espaços dos locais de trabalho no exercício das atividades diárias.

1.3. Especificação técnica do Objeto e Quantitativo:

Grupo 1								
ITEM	Código PCA 2025	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade mínima por contratação	Quantidade	Valor estimado	Valor estimado total (R\$)
1	DVPM-2025-432	BR262861	Aguarrás (sem cheiro) Tipo: Nova Raz Solvente de tinta, composição:100% destilado de petróleo, características adicionais: Sem benzeno, álcool ou querosene Lata com 5L	UN	5	70		
2	DVPM-2025-433	BR478199	Cola adesivo instantâneo Composição: Etilcianoacrilato, Hidroquinona, Polimetilmetacrilato. unidade com 100g, Bico Fino.	UN	10	300		
3	DVPM-2025-434	BR447593	Cola de contato para Fôrmica. Composição: Polímero de acetato de polivinila e aditivos, cor: Branca, aplicação: madeira, características adicionais: Lavável e atóxica, tipo: Líquido Lata de 2,8kg	UN	5	75		
4	DVPM-2025-435	BR223239	Corante para tinta tipo 1 xadrez - preto frasco com 50ml	FRASCO	5	20		
5	DVPM-2025-436	BR223245	Corante para tinta tipo 2 xadrez - ocre frasco com 50ml	FRASCO	5	20		
6	DVPM-2025-437	BR223241	Corante para tinta tipo 3 xadrez - amarelo frasco com 50ml	FRASCO	5	20		
7	DVPM-2025-438	BR223504	Massa para madeira S12, 1,65kg, branco	UN	5	100		
8	DVPM-2025-439	BR340494	Thinner 111 sintético Lata com 5 litros	UN	5	50		
9	DVPM-2025-531	BR393223	Selador para madeira, Rendimento acabado: 900ml: Rendimento até 10 m²	UN	5	10		
10	DVPM-2025-660	BR223463	Zarcão, Para ferro, cor preto, lata com 3,6 litros.	UN	2	11		
11	DVPM-2025-670	BR406905	Tinta Preta de alta temperatura Preto fosco Spray de 350ml Caixa com 12 latas	CX	2	7		
Total								
Grupo 2								
ITEM	Código PCA 2025	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade mínima por contratação	Quantidade	Valor estimado	Valor estimado total (R\$)
12	DVPM-2025-364	BR486856	Luva de Segurança SS1003	PAR	5	150		
13	DVPM-2025-365	BR481609	Cinta Ergonômica Lombar Elástico Simples com Suspensório	UN	5	25		
14	DVPM-2025-366	BR614949	Protetor Auricular Tipo Abafador De Ruídos Tipo: Concha Abafador 100% Tamanho:200 x 180 x 80 cm (ajustável)	UN	5	15		

15	DVPM-2025-367	BR456249	Máscara Respirador 1/4 Facial 1F PFF2 Vapores Poeiras Névoas Fumos Metálicos Com um filtro circular central. EPI Proteção	UN	5	25		
16	DVPM-2025-368	BR341743	Filtro circular para respirador Químicos, orgânicos Gases Ácidos 2001 2002 Obs. Compatível com o Respirador fornecido.	UN	5	50		
Total								
Grupo 3								
ITEM	Código PCA 2025	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade mínima por contratação	Quantidade	Valor estimado	Valor estimado total (RS)
17	DVPM-2025-451	BR445382	Adaptador Para Pontas e Bits 1/4 Cromado Adaptador magnético para fixação de bits com haste hexagonal. Feita de aço carbono..	UN	5	20		
18	DVPM-2025-452	BR445382	Ponta Magnética Bits Phillips Ph2 65mm Ponteira Phillips, Bits para parafusadeira, Indicado para parafusamento e desparafusamento Uso em Conjunto com Ferramenta Manual ou Elétrica. Ponteira magnetizada.	UN	10	200		
19	DVPM-2025-453	BR378090	Broca para madeira material: Aço carbono, diâmetro:3 mm, comprimento:60 mm, aplicação: Madeira, características adicionais: Com 3 pontas	UN	5	20		
20	DVPM-2025-454	BR319896	Broca para metal - tipo 1 (aço rápido), haste cilíndrica. Diâmetro: 3,5mm	UN	10	150		
21	DVPM-2025-455	BR484715	Broca para metal - tipo 2 (aço rápido), haste cilíndrica. Diâmetro: 5mm	UN	5	30		
22	DVPM-2025-456	BR242968	Broca para metal - tipo 3 (aço rápido), haste cilíndrica. Diâmetro: 6mm	UN	5	20		
23	DVPM-2025-457	BR485114	Broca para metal - tipo 4 (aço rápido), haste cilíndrica. Diâmetro: 8mm	UN	5	30		
24	DVPM-2025-458	BR485115	Broca para metal - tipo 5 (aço rápido), haste cilíndrica. Diâmetro: 10mm	UN	5	30		
25	DVPM-2025-459	BR345193	Broca wídia material corpo: Aço, diâmetro: 12 mm, características adicionais: Encaixe tipo sds plus, aplicação: Mdf	UN	5	20		
26	DVPM-2025-460	BR474139	Broca para metal - tipo 6 (aço rápido), haste cilíndrica. Diâmetro: 14mm / 9/16"	UN	5	20		
27	DVPM-2025-461	BR351147	Broca para dobradiça 5mm Tipo: Broca para Dobradiça HW Ø35x57mm (Direita) Corpo feito em Aço Carbono com pastilhas de Metal Duro (HW) microgrão	UN	5	20		
28	DVPM-2025-465 e DVPM-2025-646 *Unificados devido à similaridade	BR348239	Lâmina Estilete Material: Aço Largura: 18mm. Comprimento: 100mm Caixa com 10 unidades	CX	5	70		
29	DVPM-2025-468	BR270167	Guia de serra copo	UN	2	10		
30	DVPM-2025-469	BR39519	Serra copo 60mm	UN	2	10		
31	DVPM-2025-470	BR315490	Serra para Tico Tico tipo 1 corte de madeira	UN	5	50		
32	DVPM-2025-471	BR447927	Serra para Tico Tico tipo 2 corte de aço	UN	5	50		
33	DVPM-2025-472	BR463236	Disco de corte para esmerilhadeira 115mm x 1,0mm x 22,23mm	UN	10	250		
34	DVPM-2025-473	BR604370	Disco de serra tipo 1 circular para MDF, Disco De Serra Circular 184mm Para Madeira 60 Dentes	UN	5	20		
35	DVPM-2025-474	BR466385	Disco De Serra tipo 2 Circular 300x96z Dente De Piranha Número de dentes: 96 Diâmetro central: 30 mm Espessura: 1.8 mm Peso: 380 g Modelo detalhado: Fino acabamento em MDF Com bucha de redução: Não É escova: Não Tipo de discos e rebolos: De corte Superfícies aptas: MDF	UN	2	20		
36	DVPM-2025-475	BR466385	Disco De Serra tipo 3 Circular, Diâmetro do disco de corte 300mm 48 dentes Diâmetro central 30mm	UN	2	20		
37	DVPM-2025-478	BR316333	Lápis, tipo: Carpinteiro, cor: Preta	UN	10	200		

38	DVPM-2025-498	BR380165	Fresa tipo 1 Fresas para tupia, 15mm.	UN	5	15		
39	DVPM-2025-499	BR380165	Fresa tipo 2 Fresas para tupia, 12mm.	UN	5	15		
40	DVPM-2025-500	BR380165	Fresa tipo 3 Fresas para tupia, 10mm.	UN	5	15		
41	DVPM-2025-501	BR380165	Fresa tipo 4 Fresas para tupia, 6mm.	UN	5	15		
42	DVPM-2025-517	BR603904	Trena Similar: Irwin Comprimento em Metros: 5,00m Largura em mm: 19mm Largura em Polegadas: 3/4"	UN	5	25		
43	DVPM-2025-518	BR466175	Martelo, tipo 1 Martelo de unha 25mm cabo de madeira	UN	2	20		
44	DVPM-2025-519	BR601810	Jogo de Chaves tipo 1 de Boca, Combinadas 6mm A 22mm, Com 12 Peças.	UN	1	2		
45	DVPM-2025-520	BR362109	Jogo de Chaves tipo 2 de Fenda e Phillips, Com 12 Peças imantadas.	UN	1	2		
46	DVPM-2025-522	BR447020	Formão Chanfrado Com Cabo De Madeira, Largura da ponta do formão: 1/2" - 12, 7 mm Comprimento total do formão: 240,0 mm Material da lâmina do formão: aço carbono Material do cabo do formão: madeira	UN	2	10		
47	DVPM-2025-523	BR613826	Talhadeira, Chata média	UN	2	10		
48	DVPM-2025-532	BR604890	Estopa, Indicada para polimento e limpeza	KG	10	100		
49	DVPM-2025-533	BR606036	Lima, Para enxada 8" Com cabo	UN	5	20		
50	DVPM-2025-577	BR608431	Kit serra + riscador 1. 1.Serra de corte para mdf com diametro de 250mm e espessura de 3,9mm 2. Riscador pra MDF diametro de 100mm e espessura de 3,9mm	UN	1	10		
51	DVPM-2025-656	BR341889	Martelo, tipo 2 Martelo de borracha 80MM	UN	2	10		
52	DVPM-2025-661	BR431110	Eletrodos de solda, E6013. Caixa com 2,5kg.	CX	2	20		
53	DVPM-2025-671	BR608431	Serra de corte, Serra de corte para MDF com diâmetro de 250mm e espessura de 3,9mm	UN	2	20		
54	DVPM-2025-440	BR443261	Parafuso tipo 1 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, Cabeça chata, comprimento:14 mm, diâmetro:3,5 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: madeira caixa com 500 parafusos	CX	5	120		
55	DVPM-2025-441	BR443261	Parafuso tipo 2 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, Cabeça chata, comprimento:16 mm, diâmetro:4,0 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: madeira caixa com 500 parafusos	CX	5	134		
56	DVPM-2025-442	BR443263	Parafuso tipo 3 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, Cabeça chata, comprimento:25 mm, diâmetro:4,0 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: Madeira caixa com 500 parafusos	CX	5	123		
57	DVPM-2025-443	BR443263	Parafuso tipo 4 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, tipo: 04 Cabeça chata, comprimento:30 mm, diâmetro:4,0 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: Madeira caixa com 500 parafusos	CX	5	120		
58	DVPM-2025-444	BR356393	Parafuso tipo 5 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, Cabeça chata, comprimento:40 mm, diâmetro:4,0 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: Madeira caixa com 500 parafusos	CX	5	70		
59	DVPM-2025-445	BR356393	Parafuso tipo 6 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, Cabeça chata, comprimento:35 mm, diâmetro:4,0 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: Madeira caixa com 500 parafusos	CX	5	70		
60	DVPM-2025-446	BR443269	Parafuso tipo 7 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, Cabeça chata, comprimento:60 mm, diâmetro:4.0 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: Madeira caixa com 500 parafusos	CX	5	70		

61	DVPM-2025-447	BR356393	Parafuso tipo 8 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, Cabeça chata, comprimento:70 mm, diâmetro:4.0 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: Madeira caixa com 500 parafusos	CX	5	70		
62	DVPM-2025-448	BR356393	Parafuso tipo 9 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, Cabeça chata, comprimento:60 mm, diâmetro:4.5 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: Madeira caixa com 200 parafusos	CX	5	75		
63	DVPM-2025-449	BR443269	Parafuso tipo 10 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, cabeça chata, comprimento:70 mm, diâmetro:5,0 mm, características adicionais: fenda philips, aplicação: madeira caixa com 200 parafusos	CX	5	81		
64	DVPM-2025-450	BR356393	Parafuso tipo 11 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, cabeça chata, comprimento:70 mm, diâmetro:6,0 mm, características adicionais: fenda philips, aplicação: madeira caixa com 100 parafusos	CX	5	150		
65	DVPM-2025-466	BR249218	Bucha parafuso, tipo 1 material: Náilon, tamanho:s-8	UN	5	50		
66	DVPM-2025-467	BR249217	Bucha parafuso, tipo 2 material: Náilon, tamanho:s-6	UN	5	50		
67	DVPM-2025-476	BR602722	Lixa para madeira tipo 1 g50, 120mm x 1m	M	10	200		
68	DVPM-2025-477	BR602722	Lixa para madeira tipo 2 g80 Lixa d'água 120mm x 1m	M	10	200		
69	DVPM-2025-479	BR311955	Passa fio - tipo 1 material: Plástico, aplicação: Rede elétrica, características adicionais: 60mmx18mm, com tampa, preto sc10	UN	10	1.500		
70	DVPM-2025-480	BR336828	Passa fio - tipo 2 material: Plástico, aplicação: Rede elétrica, características adicionais: 60mmx18mm, com tampa, marfim sc10	UN	10	1.500		
71	DVPM-2025-481 e DVPM-2025-651 *Unificados devido à similaridade	BR348284	Fechadura - 1 Detalhamento do Item: Tranqueta com bico para porta - preta	UN	10	300		
72	DVPM-2025-482 e DVPM-2025-652 *Unificados devido à similaridade	BR348284	Fechadura - 2 Detalhamento do Item: Tranqueta com bico para porta - cromo	UN	10	300		
73	DVPM-2025-483 e DVPM-2025-653 *Unificados devido à similaridade	BR348284	Fechadura - 3 Características técnicas: - Fechadura com corpo 20 mm de comprimento e Ø 18,75 mm, apresenta uma aba para fixação; - Possui chave escamoteável, rotação 180 graus com dupla extração; - Fabricada no acabamento niquelado; - A composição dos acessórios para montagem desta fechadura é de acordo com a construção do gaveteiro (Guias para barra, Batentes, Peg's de travamento com regulagem e Barra de alumínio). Aplicação: - Aplicação frontal, pode ser instalada na primeira gaveta; - Possibilita o travamento lateralmente de diversas gavetas simultaneamente.	UN	10	1000		
74	DVPM-2025-484 e DVPM-2025-654 *Unificados devido à similaridade	BR348284	Fechadura - 4 Trinco Ferrolho De Alumínio 4 Cm Preto Fosco Fecho Bate Curto Longo Reforçado	UN	10	450		
75	DVPM-2025-485	BR311994	Dobradiça tipo 1 Tamanho: 3" x 2 1/2" Linha Leve Espessura de chapa: 1,50 mm Material: Latão Pino Bola Com 2 Anéis Disponível: Canto Reto ou Canto Redondo Carga limite: 15 kg com 3 dobradiças	UN	5	50		

76	DVPM-2025-486	BR311994	Dobradiça tipo 2 material: Latão cromado tamanho:2 1/2 pol, tipo pino: Solto, tipo tambor: Curto, aplicação: Porta detalhamento do item: Dobradiça de porta 2. ½" cromado	PAR	10	100		
77	DVPM-2025-487	BR311994	Dobradiça tipo 3 reta com pistão, detalhamento do item: 35x10mm com pistão calço fixo H0 Inox polido	UN	50	1000		
78	DVPM-2025-488	BR311994	Dobradiça tipo 4 reta sem pistão, detalhamento do item: 35x10mm com pistão calço fixo H0 Inox polido	UN	50	1000		
79	DVPM-2025-489	BR311994	Dobradiça tipo 5 curva com pistão, detalhamento do item: 35x10mm com pistão calço fixo H0 Inox polido	UN	50	1000		
80	DVPM-2025-490	BR311994	Dobradiça tipo 6 curva sem pistão, detalhamento do item: 35x10mm sem pistão calço fixo H0 Inox polido	UN	50	1000		
81	DVPM-2025-491	BR311994	Dobradiça tipo 7 super curva com pistão, detalhamento do item: 35x10mm com pistão calço fixo H0 Inox polido	UN	50	1000		
82	DVPM-2025-492	BR311994	Dobradiça tipo 8 super curva sem pistão, detalhamento do item: 35x10mm com pistão calço fixo H0 Inox polido	UN	50	1000		
83	DVPM-2025-493	BR455690	Sapata tipo 1 para mesa, tipo bota, para mesa de escritório, 50x30mm.	UN	50	2.120		
84	DVPM-2025-494	BR440710	Sapata tipo 2 niveladora para móveis 5/16, com bucha. Base 32mm.	UN	50	1.000		
85	DVPM-2025-495	BR440710	Sapata tipo 3 niveladora Niquelada, 21mm x 1/4 com bucha	UN	50	1.000		
86	DVPM-2025-496	BR607933	Suporte para TV Tipo: Universal LED/LCD 10" a 100"	UN	5	75		
87	DVPM-2025-497	BR380159	Puxador, tipo 1 material: Zamak, formato: Retangular, acabamento:polido, aplicação:mobiliário, comprimento:192 mm, tipo: Alça	UN	10	100		
88	DVPM-2025-502	BR479509	Puxador, tipo 2 material: alumínio, acabamento: Anodizado, aplicação: mobiliário, comprimento: 3m, características adicionais: De encaixe, para chapas de 18 mm	UN	5	75		
89	DVPM-2025-503	BR380160	Puxador, tipo 3 material: alumínio, acabamento: Anodizado, aplicação: mobiliário, comprimento: 3m, características adicionais: De encaixe, para chapas de 15 mm	UN	5	75		
90	DVPM-2025-505	BR327117	Fecho de toque magnético pulsador branco tn	UN	10	200		
91	DVPM-2025-506	BR603345	Fita de Led tipo 1 branco quente com 1m	MT	2	30		
92	DVPM-2025-507	BR603345	Fita de Led tipo 2 branco frio com 1m	MT	2	30		
93	DVPM-2025-508	BR437103	Perfil tipo 1 de embutir para fita de Led, 12mm largura, 10mm profundidade, barra com 2m	UN	10	300		
94	DVPM-2025-509	BR392379	Puxador tipo 4 8015 Slim , Anodizado 146mm Alternativa, Retangular.	UN	10	100		
95	DVPM-2025-510	BR483656	Perfil tipo 2 de alumínio, 15mm Barra 06 metros	UN	5	35		
96	DVPM-2025-511	BR465613	Cantoneira tipo 1 em L para móveis, reforçada, com capa branca, pacote com 50 peças.	PCT	10	200		
97	DVPM-2025-512	BR465563	Cantoneira tipo 3 de três furos, 3 furos, reforçada, pacote com 100 peças.	UN	10	164		
98	DVPM-2025-513	BR394301	Cantoneira tipo 2 em L para móveis, reforçada, com capa preta, pacote com 50 peças	PCT	5	30		
99	DVPM-2025-514	BR407035	Pistão a gás tipo 1 para móveis, 60N	UN	10	200		
100	DVPM-2025-515	BR407035	Pistão a gás tipo 2 para móveis, 80N	UN	10	200		
101	DVPM-2025-521	BR372380	Suporte para Cabideiro tipo Redondo 28 x 44 mm	UN	10	100		
102	DVPM-2025-524	BR454499	Corrediça tipo 1 Telescópica Larga Para Gavetas, Comprimento: 60cm	PAR	10	200		
103	DVPM-2025-525	BR454499	Corrediça tipo 2 Telescópica Larga Para Gavetas, Comprimento: 50cm	PAR	10	200		

104	DVPM-2025-526	BR454499	Corrediça tipo 3 Telescópica Larga Para Gavetas, Comprimento: 45cm	PAR	10	200		
105	DVPM-2025-527	BR454499	Corrediça tipo 4 Telescópica Larga Para Gavetas, Comprimento: 40cm	PAR	10	200		
106	DVPM-2025-528	BR454499	Corrediça tipo 5 Telescópica Larga Para Gavetas, Comprimento: 35cm	PAR	10	200		
107	DVPM-2025-529	BR454499	Corrediça tipo 6 Telescópica Larga Para Gavetas, Comprimento: 30cm	PAR	10	200		
108	DVPM-2025-530	BR454499	Corrediça tipo 7 Telescópica Larga Para Gavetas, Comprimento: 25cm	PAR	10	200		
109	DVPM-2025-655	BR407035	Pistão a gás tipo 3 para móveis, 120N	UN	10	100		
110	DVPM-2025-657	BR408071	Tubo retangular (Metalon), tamanho 1 peça de 50X30X1.20X6.000mm	VARA	2	146		
111	DVPM-2025-658	BR618466	Tubo retangular (Metalon), tamanho 2 peça de 30X20X1.20X6.000mm	VARA	5	125		
112	DVPM-2025-659	BR240300	Tampa Ponteira Interna Medidas: 30X20mm Pacote com 100 unidades	PCT	50	1000		
113	DVPM-2025-662	BR431062	Placas de ferro tipo 1 50cm x 60cm Espessura: 3mm	CHAPA	1	8		
114	DVPM-2025-663	BR461266	Placa de ferro tipo 2 30cm x 40cm Espessura: 3mm	CHAPA	1	4		
115	DVPM-2025-665	BR465563	Cantoneira de ferro, tipo 4 vara tamanho 30mm x 30mm Espessura: 3mm Vara de 6m	VARA	1	2		
116	DVPM-2025-666	BR425367	Metalon para borda da caixa vara tamanho 50mm x 20mm Espessura 1,20mm Vara de 6m	VARA	1	2		
117	DVPM-2025-668	BR602509	Rodízio tipo 1 Rodizio para móveis, anti risco, em PVC Suporte metálico de 4 furos Diâmetro da roda entre 40mm e 50mm Capacidade de carga: 25kg ou superior Kit com 4 unidades Cor: Preta Com freio	UN	1	4		
118	DVPM-2025-669	BR602509	Rodízio tipo 2 Rodizio para móveis, anti risco, em PVC Suporte metálico de 4 furos Diâmetro da roda entre 40mm e 50mm Capacidade de carga: 25kg ou superior Kit com 4 unidades Cor: Preta Sem freio	UN	1	4		

Total**Grupo 4**

ITEM	Código PCA 2025	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade mínima por contratação	Quantidade	Valor estimado	Valor estimado total (R\$)
119	DVPM-2025-534	BR441937	Fita borda em MDF laminado preto (laca) espessura: 35mm	UN	1	55		
120	DVPM-2025-535	BR441937	Fita borda em MDF laminado preto (texturizado) espessura: 35mm, comprimento: 30m	UN	1	60		
121	DVPM-2025-536	BR455648	Fita borda em MDF laminado preto (texturizado) espessura: 50mm, comprimento: 30m	UN	1	60		
122	DVPM-2025-537	BR441937	Fita borda em MDF laminado Nogueira sevilha espessura: 35mm, comprimento: 30m	UN	1	60		
123	DVPM-2025-538	BR441937	Fita borda em MDF laminado carvalho atenas espessura: 35mm, comprimento: 30m	UN	1	60		
124	DVPM-2025-539	BR455648	Fita borda em MDF laminado carvalho atenas espessura: 50mm, comprimento: 30m	UN	1	60		
125	DVPM-2025-540	BR441937	Fita borda em MDF laminado Italiano noce espessura: 35mm, comprimento: 30m	UN	1	60		
126	DVPM-2025-565	BR478229	Tapa furo adesivo 13mm preto texturizado cartela com 60 peças	UN	1	96		
127	DVPM-2025-566	BR465614	Tapa furo adesivo 19mm preto texturizado cartela com 20 unidades	UN	1	36		
128	DVPM-2025-567	BR478229	Tapa furo adesivo 13mm carvalho treviso cartela com 60 peças	UN	1	96		
129	DVPM-2025-568	BR478229	Tapa furo adesivo 13mm carvalho athenas cartela com 60 peças	UN	1	60		
130	DVPM-2025-569	BR478229	Tapa furo adesivo 13mm nude véu cartela com 60 peças	UN	1	24		

131	DVPM-2025-570	BR465614	Tapa furo adesivo 19mm italian noce cartela com 60 unidades	UN	1	36		
132	DVPM-2025-571	BR478229	Tapa furo adesivo 13mm italian noce cartela com 60 unidades	UN	1	48		
133	DVPM-2025-572	BR478229	Tapa furo adesivo 13mm lacca preto cartela com 60 peças	UN	1	24		
134	DVPM-2025-573	BR478229	Tapa furo adesivo 13mm lacca fumê cartela com 60 peças	UN	1	24		

Total**Grupo 5**

ITEM	Código PCA 2025	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade mínima por contratação	Quantidade	Valor estimado	Valor estimado total (RS)
135	DVPM-2025-541	BR251535	Placa madeira em MDF laminado preto (texturizado) 6mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	30		
136	DVPM-2025-542	BR362634	Placa em MDF laminado preto (texturizado) 15mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	40		
137	DVPM-2025-543	BR610267	Placa em MDF laminado preto (texturizado) 18mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	40		
138	DVPM-2025-544	BR355449	Placa em MDF laminado preto (texturizado) 25mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	40		

Total**Grupo 6**

ITEM	Código PCA 2025	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade mínima por contratação	Quantidade	Valor estimado	Valor estimado total (RS)
139	DVPM-2025-545	BR355449	Placa madeira em MDF laminado preto (laca) 25mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	10		
140	DVPM-2025-546	BR610267	Placa madeira em MDF laminado preto (laca) 18mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	20		
141	DVPM-2025-547	BR362634	Placa madeira em MDF laminado preto (laca) 15mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	70		

Total**Grupo 7**

ITEM	Código PCA 2025	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade mínima por contratação	Quantidade	Valor estimado	Valor estimado total (RS)
142	DVPM-2025-548	BR355449	Placa madeira em MDF laminado preto (fosco) 25mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	100		
143	DVPM-2025-549	BR610267	Placa madeira em MDF laminado preto (fosco) 18mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	100		
144	DVPM-2025-550	BR362634	Placa madeira em MDF laminado preto (fosco) 15mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	100		

Total**Grupo 8**

ITEM	Código PCA 2025	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade mínima por contratação	Quantidade	Valor estimado	Valor estimado total (RS)
145	DVPM-2025-551	BR355449	Placa madeira em MDF laminado Nogal sevilha 25mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	30		
146	DVPM-2025-552	BR362634	Placa madeira em MDF laminado Nogal sevilha 15mm	UN	1	30		
147	DVPM-2025-553	BR610267	Placa madeira em MDF laminado Nogal sevilha 18mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	50		

Total**Grupo 9**

ITEM	Código PCA 2025	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade mínima por contratação	Quantidade	Valor estimado	Valor estimado total (RS)
148	DVPM-2025-558	BR251535	Placa madeira em MDF laminado Italian noce 6mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	60		
149	DVPM-2025-559	BR362634	Placa madeira em MDF laminado Italian noce 15mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	80		
150	DVPM-2025-560	BR610267	Placa madeira em MDF laminado Italian noce 18mm	UN	1	60		

151	DVPM-2025-561	BR355449	Placa madeira em MDF laminado Italian noce 25mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	30		
Total								
Grupo 10								
ITEM	Código PCA 2025	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade mínima por contratação	Quantidade	Valor estimado	Valor estimado total (R\$)
152	DVPM-2025-562	BR251535	Placa madeira em MDF laminado carvalho treviso 6mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	100		
153	DVPM-2025-563	BR610267	Placa madeira em MDF laminado carvalho treviso 18mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	260		
154	DVPM-2025-564	BR355449	Placa madeira em MDF laminado carvalho treviso 25mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	100		
155	-	BR362634	Placa madeira MDF laminado Carvalho Treviso 15mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	150		
Total								
Grupo 11								
ITEM	Código PCA 2026	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade mínima por contratação	Quantidade	Valor estimado	Valor estimado total (R\$)
156	--	BR229533	Fórmica (laminado) 1250mm x 0,35mm, por metro Preto TX	m	10	850		
157	--	BR615651	Gonzo Embutir 460 Com Saída Janelas Pivotantes Antique	UN	2	34		
Obs. Itens 156 a 157 previstos no PCA 2026			Total					
							Total geral	

1.3.1. A justifica para o quantitativo a ser adquirido encontra-se no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este termo.

1.3.2. No caso de indisponibilidade das cores do MDF/Fitas borda/Fórmica exigidas, serão aceitas cores similares, previamente aprovada pela equipe técnica. Poderá ainda a contratante substituir as placas de MDF, fitas borda e fórmicas por cores similares à sua escolha, devendo tais mudanças serem previamente aprovadas pela fiscalização.

1.3.3. Os materiais fornecidos deverão ser novos.

1.3.4. Os materiais a serem adquiridos, deverão mandatoriamente atender aos requisitos da legislação ambiental vigente quanto a armazenagem, emissões diversas, manuseio e descarte de resíduos que possam ser gerados quando da execução dos serviços, dando a devida destinação.

1.3.5. Para os Grupos 5 a 10, placas MDF, será exigido na entrega do material comprovante da certificação em nome da fabricante das placas de MDF.

1.3.6. Será necessário que o interessado em fornecer o material solicitado apresente comprovação da certificação florestal válida, FSC(Forest Stewardship Council), Cerflor ou similar, em nome do fabricante de mobiliário de MDF, que ateste que a origem da madeira é de manejo sustentável.

1.3.7. Na apresentação da proposta a empresa deverá indicar a marca do MDF e indicar onde pode ser verificado que a marca trabalha com madeira de manejo sustentável.

1.3.8. O comprovante da certificação em nome da fabricante das placas de MDF só será exigido na entrega do material.

1.4. Caracterização do Objeto:

1.4.1. O objeto do presente Termo de Referência não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4.2. Os bens, objeto desta aquisição, são caracterizados como comuns conforme inciso XIII, artigo 6º; e artigo 20 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Fundamentação Legal:

1.5.1. A aquisição deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Resolução n.º 64/2023, de 5 de dezembro de 2023.

1.6. Indicação de necessidade de apresentação de amostras, catálogos, manuais, folders ou prospectos:

1.6.1. Para este certame, não será exigida apresentação de amostras, catálogos, manuais, folders ou prospectos.

1.7. Valor estimado da contratação:

1.7.1. A estimativa de valor da contratação será discriminada no Mapa de Preços a ser elaborado pela Divisão de Compras e Operações, utilizando a tabela do item 1.3

1.8. Adequação orçamentária:

1.8.1. A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual 2025, sob os Códigos apresentados na tabela do item 1.3.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto deste Termo de Referência caracteriza-se como situação prevista na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, nos termos do artigo 28, inciso I da, Lei nº 14.133/2021.

2.2. A presente aquisição adotará como regime de execução a Empreitada por Preço unitário.

2.3. O procedimento para a aquisição pretendida neste instrumento **não** será regido pelo Sistema de Registro de Preços, conforme apontado na escolha da solução do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**.

2.5. O critério de adjudicação da contratação será GLOBAL, levando em consideração o prejuízo de ordem técnica que poderia ocorrer caso os materiais fossem entregues por diferentes empresas, uma vez que o objeto a ser adquirido guarda estreita relação entre si e dependem de forte integração para que sejam efetivos e alcancem os resultados pretendidos.

2.6. Participação de consórcios de empresas:

2.6.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão da complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associassem e não disputassem individualmente o objeto da licitação.

2.7. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

2.8. Tratamento diferenciado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas:

2.8.1. Aplicam-se a este certame, no que couber, as disposições constantes dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. Vistoria:

3.1.1. Para a execução do objeto, não será necessária realização de vistoria.

3.2. Qualificação Técnica:

3.2.1. Qualificação técnico-profissional:

3.2.1.1. Para o objeto a ser contratado, fica dispensada a apresentação de documento relativo à qualificação técnico-profissional por não guardar relação ao objeto contratado.

3.2.2. Qualificação técnico-operacional:

3.2.2.1. Para o objeto a ser licitado, será necessária a apresentação dos seguintes documentos relativos a qualificação técnico-operacional:

3.2.2.1.1. Certidões, atestados ou declarações, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, assim entendido fornecimento de Materiais de construção, ferragens, placas de MDF ou de madeira, ferramentas ou materiais de marcenaria.

3.2.2.1.1.1. Não será exigido um quantitativo mínimo de atestados, nem quantitativo mínimo de bens ou serviços do objeto licitado, uma vez que a análise da capacidade técnica priorizará a qualidade dos serviços já executados, a experiência com objetos similares e a adequação aos prazos e condições da licitação.

3.2.2.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s), declaração (ões) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão, preferencialmente munidos de mecanismos de verificação ou autenticação.

3.2.2.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa e formas de contato, ou munidos de mecanismos de verificação ou autenticação.

3.2.2.1.4. Os documentos apresentados poderão ser objeto de diligência, a critério da Administração.

3.2.3. As exigências e condições estabelecidas são pertinentes e razoáveis para a garantia de que o objeto licitado tenha a qualidade desejada.

3.2.4. As exigências relativas à capacidade técnica, seja ela de caráter técnico-profissional ou técnico-operacional, guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de uma licitação.

4. MODELO DE GESTÃO

4.1. A fiscalização do objeto será realizada pela Divisão de Patrimônio e Material.

4.1.1. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado como responsável ou por seu substituto.

4.1.2. A Divisão de Patrimônio e Material será responsável pela avaliação da conformidade dos materiais/equipamentos, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à falhas ou problemas observados, determinando o que for necessário à regularização das mesmas.

4.1.3. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do fornecedor na total execução do objeto.

4.1.4. Deverá ser mantido preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de execução do objeto, para representá-lo sempre que for necessário.

4.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

4.3. Indicação de instrumento para efetivar a contratação:

4.3.1. Será necessária a formalização de contrato para a execução do objeto desse termo.

4.3.2. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.4. Vigência contratual:

4.4.1. A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

4.5. Índice de reajuste:

4.5.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, após solicitação da CONTRATADA, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, tendo como limite máximo a variação do IPCA/IBGE ocorrida nos últimos 12 (doze) meses.

4.5.2. O interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data orçamento estimado, assim considerada a data de conclusão da apuração do valor estimado da contratação, ou, da planilha orçamentária, independentemente da data da tabela ou sistema referencial de custos utilizado.

4.5.3. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido.

4.5.4. O reajuste deverá ser solicitado antes do término da atual vigência deste Contrato, sob pena de preclusão.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE.

5.1. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 5.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as faltas detectadas e comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exija medidas por parte daquela.
- 5.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências deste Termo.
- 5.1.4. Notificar por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 5.1.5. Proporcionar todas as facilidades para que ocorra a correta execução do objeto.
- 5.1.6. Comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada no fornecimento do objeto.
- 5.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados.
- 5.1.8. Solicitar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- 5.1.9. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) pela contratada, comprovando a prestação do serviço de maneira adequada e satisfatória.
- 5.1.10. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual.
- 5.1.11. Demais obrigações estipuladas no Contrato.

5.2. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- 5.2.1. Executar o objeto desta contratação, atendendo às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e as quantidades indicadas no instrumento contratual.
- 5.2.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 5.2.3. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.
- 5.2.4. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em caso de ocorrência, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE.
- 5.2.5. Cumprir os normativos e os procedimentos definidos pelo CONTRATANTE.
- 5.2.6. Primar pelo bom planejamento das atividades, utilizar as boas práticas e técnicas de governança, avaliar previamente a viabilidade técnica, os riscos e os impactos de suas ações.
- 5.2.7. Realizar a entrega do objeto em conformidade com os horários e períodos determinados pelo CONTRATANTE.
- 5.2.8. Submeter seus profissionais aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo CONTRATANTE, durante o tempo de permanência nas suas dependências.
- 5.2.9. Comunicar às unidades do CONTRATANTE responsáveis pela fiscalização do objeto, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado e exigido.
- 5.2.10. Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento.
- 5.2.11. Substituir os objetos que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no custo contratado.
- 5.2.12. Não realizar, promover e incentivar a divulgação de qualquer dado ou informação do ambiente do CONTRATANTE.
- 5.2.13. Obedecer às normas internas do CONTRATANTE, relativas à segurança, à identificação, ao trânsito e à permanência de pessoas em suas dependências.
- 5.2.14. Manter sigilo e ciência das normas de segurança e privacidade vigentes no órgão, se responsabilizando por todos os seus empregados diretamente envolvidos na contratação.
- 5.2.15. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus profissionais nesse sentido.
- 5.2.16. Tratar todas as informações a que tenha acesso, em caráter de estrita confidencialidade, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, ou delas dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, bem como utilizá-las para fins diferentes dos previstos na presente contratação.
- 5.2.17. Acatar as determinações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE no que tange ao cumprimento do objeto.
- 5.2.18. Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE no que diz respeito a execução do objeto.
- 5.2.19. Fornecer os materiais, observadas rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência.
- 5.2.20. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.
- 5.2.21. Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da execução do objeto.
- 5.2.22. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou de terceiros, ocasionados por seus profissionais, em virtude de dolo ou culpa, durante a execução do objeto.
- 5.2.23. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRANTE sobre quaisquer irregularidades e inconformidades observadas durante a execução do objeto, bem como qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus empregados, quando em atendimento, que venha a ser considerada prejudicial ou inconveniente para a CONTRATADA.
- 5.2.24. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE necessários à perfeita execução do objeto.
- 5.2.25. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual.
- 5.2.26. Demais obrigações estipuladas no Contrato.

6. REGIME DE EXECUÇÃO

- 6.1. A execução do objeto deste Termo de Referência será por demanda.
- 6.2. A solicitação para início da execução do objeto será com a expedição da Ordem de fornecimento. A comunicação será realizada por e-mail.
- 6.3. O prazo máximo para entrega do material será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento pela contratada. Este prazo é necessário devido às necessidades operacionais do TJAM e limitações de espaço de estoque.
 - 6.3.1. O prazo mencionado se justifica devido às necessidades dinâmicas dos serviços de movelaria.

6.3.2. O prazo mencionado no item anterior poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa contratada.

6.3.3. A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM.

6.3.4. Em caso de problemas de qualidade nos insumos, a empresa deverá substituir os itens defeituosos às suas custas e terá a metade do tempo definido no item 6.3.

6.4. O material deverá ser entregue no local indicado pela Divisão de Patrimônio e Material ou Setor de Almoxarifado, localizado no térreo do Fórum Ministro Henoch Reis, na Av. Paraíba, s/n., São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265.

6.4.1. A entrega deverá ser previamente agendada através dos telefones (92) 3303-5235/5020/5233 ou no e-mail patrimonio@tjam.jus.br, e será realizada preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas.

6.5. O objeto deste Termo de referência será recebido da seguinte forma:

6.5.1. **Provisoriamente**, no momento da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento do material limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas.

6.5.2. **Definitivamente**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada verificará as especificações dos materiais entregues em face ao exigido no Termo de Referência e o ofertado na proposta de preço.

6.5.3. O objeto será recusado caso não atenda as especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência, devendo a empresa providenciar os ajustes necessários para adequação, em um prazo de 10 dias contados a partir da comunicação, quando do não aceite.

6.5.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

6.6. Garantia ou assistência técnica:

6.6.1. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 03 (três) meses.

7. PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

7.1. Poderão ser aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações previstas neste Termo de Referência, no Edital de Licitação e no Contrato Administrativo e/ou Ata de Registro de Preços, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

7.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o ente federativo não poderá ser aplicada cumulativamente com a de declaração de inidoneidade.

7.4. A aplicação das sanções acima previstas não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

7.5. As infrações e sanções administrativas observarão os termos de cláusula específica da Minuta Contratual.

8. ADOÇÃO DE IMR:

8.1. O IMR (índice de Medição de Resultados) irá medir a qualidade dos serviços que serão prestados por meio de indicadores objetivos e mensuráveis definidos conforme tabela.

8.2. Este acordo estabelece uma série de padrões de atendimento e o seu descumprimento acarretará a perda de pontos para a empresa. A empresa inicia cada entrega com 100 pontos.

8.3. O faturamento do pedido será ajustado conforme a qualidade do serviço prestado, de acordo com o número de pontos perdidos pela empresa, conforme tabela abaixo:

Total de pontos no fechamento da fatura	Percentual do valor a ser faturado no mês de referência
≥ 95 pontos	100%
≥ 90 pontos e < 95 pontos	97%
≥ 85 pontos e < 90 pontos	94%
≥ 80 pontos e < 85 pontos	91%
≥ 75 pontos e < 80 pontos	88%
≥ 70 pontos e < 75 pontos	85%
< 70 pontos	80%

8.4. A aplicação dessa tabela de remuneração não influencia a aplicação das sanções cabíveis por qualquer descumprimento contratual ou outra infração.

8.5. Os indicadores considerados para análise da medição dos serviços e as respectivas penalidades são os definidos na tabela abaixo:

Item	Indicador	Penalidade
1	Atraso na entrega de itens para a Contratante sem prévia justificativa aceita pela fiscalização do contrato.	2 pontos por dia útil de atraso
2	Entrega de itens com especificações erradas	1 ponto para cada modelo entregue com especificações erradas
3	Entrega de itens defeituosos	1 ponto para cada modelo entregue com defeito
4	Atraso na substituição de itens com defeitos de fabricação ou danificados no transporte, sem prévia justificativa aceita pela fiscalização do contrato.	2 pontos por dia útil de atraso
5	Demorar mais de dois dias úteis para responder emails da Contratante	1 ponto a cada dia útil que exceder o prazo de dois dias úteis

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo Fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução.

9.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária Eletrônica em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.4. Para a efetivação do pagamento deverão ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos: Comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; Comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Comprovação de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis); e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

9.5. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a prestação do serviço contratado e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

9.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será interrompido e reiniciado a partir da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

9.7. O pagamento observará, ainda, as demais disposições contidas em Cláusula específica da Minuta Contratual.

9.8. Considerando que a execução dos serviços será sob demanda, os pagamentos serão realizados para os itens efetivamente prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal da empresa.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Não será exigida garantia contratual para a execução do objeto deste Termo de Referência.

11. CLÁUSULAS GERAIS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. A empresa contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e o artigo 5º da Lei nº 14.133/21, observando os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade ambiental, social e econômica.

11.2. Adicionalmente, a contratada deverá, sempre que viável, observar as normas vigentes relacionadas à sustentabilidade ambiental e aderir às melhores práticas delineadas no Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, durante a execução dos serviços.

11.3. Cabe à contratada demonstrar ações para reduzir emissões de gases de efeito estufa em suas operações, como investir em tecnologias e práticas que reduzam o consumo de energia, adotar práticas de gestão adequada de resíduos, promover práticas de governança sustentável, reduzir o consumo de combustíveis fósseis e seus derivados.

11.4. Recomenda-se que a contratada cumpra as cotas raciais, de gênero e de pessoas com deficiência, conforme estabelecido pela legislação vigente, incluindo o Decreto Federal nº 11.430/2023.

11.5. Recomenda-se exigir da contratada um programa interno de treinamento visando à redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e produção de resíduos sólidos, alinhado às melhores práticas de sustentabilidade.

11.6. Estabelecer a separação adequada e o descarte responsável de resíduos, incluindo a reciclagem de materiais quando aplicável, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e a Resolução nº 307/2002 do CONAMA.

11.7. Incentivar a redução de resíduos por meio de práticas de consumo consciente, promovendo a educação ambiental entre os colaboradores e fornecedores.

11.8. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários para a execução dos serviços e fiscalizar o uso, conforme as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

11.9. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados em função de seus serviços, conforme as diretrizes estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

11.10. Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, garantindo a conformidade com as melhores práticas de gestão de resíduos.

11.11. No que diz respeito à gestão de resíduos, a contratada deverá aderir às diretrizes estabelecidas na Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, na Resolução nº 307/2002 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010. A contratada assumirá como obrigações a aplicação de critérios e práticas sustentáveis, incorporando-as como especificações técnicas do objeto.

11.12. Os serviços a serem contratados devem possuir critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos materiais e produtos a serem empregados, bem como a previsão da adequada execução a fim de atender às demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável. A contratada deverá racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos; substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade. Os materiais empregados pela empresa deverão atender à melhor relação entre custo e benefício, considerando os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

11.13. A contratada assumirá a responsabilidade ambiental por toda a execução dos serviços, notadamente quanto ao descarte correto dos resíduos gerados, devendo manter-se informada e atualizada acerca das normas que regem a matéria, principalmente as regras municipais.

11.13.1. Observar as leis municipais relacionadas ao transporte, resíduos volumosos e demais leis vigentes sobre o objeto do edital, bem como as particularidades das quais cerceiam o descarte de resíduos amparados pelo edital, não cabendo reclamações posteriores.

11.14. A contratada deverá adotar práticas de logística reversa, quando aplicável, para garantir o retorno adequado de produtos e embalagens ao ciclo produtivo, conforme estabelecido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos.

11.15. Incentivar a adoção de tecnologias limpas e processos produtivos eficientes, visando à redução do impacto ambiental e ao uso racional dos recursos naturais.

12. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Subscrevem o Termo de Referência os servidores responsáveis por sua elaboração, nos moldes e parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que retrata o que fora ordenado aos responsáveis por sua elaboração.

13. DOS ANEXOS

13.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos:

- a) Mapa de Gerenciamento de Riscos na Contratação;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Mapa de Preços.

Manaus, *data do sistema*

assinado digitalmente
Matheus Barreto dos Santos

Seção de Elaboração de Artefatos da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Barreto dos Santos, Servidor**, em 08/10/2025, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2495339** e o código CRC **249AA27A**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ANEXO
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO:	Aquisição, sob demanda, de materiais de marcenaria diversos
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:	Atender às demandas deste poder, fornecendo suporte à Seção de Moveleira com materiais diversos, MDF, fitas borda, ferragens e ferramentas de marcenaria, com objetivo de confecção de móveis customizados. Utilizar insumos para confecção de mobiliários sob medida, gerando benefícios como economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, tempo e financeiros disponíveis. Dotar o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas com móveis adequados aos espaços existentes buscando otimização dos espaços dos locais de trabalho no exercício das atividades diárias.
FASE:	Termo de Referência/Projeto Básico

FASE: TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO									
ID	CAUSA (DEVIDO A)	EVENTO (PODERÁ OCORRER)	CONSEQUÊNCIA (O QUE PODERÁ LEVAR A)	PROB.	IMPACTO	NÍVEL	RESPOSTA	MEDIDAS PREVENTIVAS (PARA EVITAR QUE OCORRA)	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA (SE OCORRER, O QUE DEVE SER FEITO)
R1	Ausência de planejamento da Administração	Demanda não incluída no PCA (continuada ou inédita)	Desperdício de recursos públicos	1	5	Baixo	Revisão constante do PCA	Divulgação a respeito da necessidade de inclusão das demandas no PCA	Unidade requisitante solicita inclusão da demanda no PCA (se ainda houver tempo para os procedimentos de contratação)
R2	Ausência de padronização de especificações para objetos rotineiros	Multiplicidade de esforços para realizar contratações semelhantes	Esforço desnecessário para elaborar especificações da contratação • Repetição de erros	3	3	Moderado	Revisão das especificações técnicas	Equipe de planejamento da contratação promove padronização das especificações para aquisições que são comuns e utiliza o catálogo eletrônico de padronização	Diálogo com as unidades técnicas para ajuste das especificações
R3	Contratação direta (dispensa que não seja em razão do baixo valor ou inexigibilidade) sem adequado planejamento da contratação	• Contratos inadequados, principalmente com relação à execução do objeto e à gestão do contrato	Ilegalidade na contratação direta pelo indevido afastamento do procedimento licitatório	1	5	Baixo	Submeter o processo de contratação obrigatoriamente à Assessoria Jurídica ou setor equivalente para que sejam promovidas às análises de regularidade e conformidade, necessárias e pertinentes sobre a dispensa/inexigibilidade	Elaborar os estudos técnicos preliminares, plano de trabalho e termo de referência ou projeto básico para todas as contratações	Alta Administração determina obrigação de observância dos mesmos requisitos necessários para as contratações por meio de licitação (ETP, pesquisa de preço, etc.)
R4	Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização)	Contratação que não produz resultados capazes de atender a necessidade pública	Recebimento de objeto que não satisfaz a necessidade	3	5	Alto	Equipe de planejamento deve adequar a profundidade das atividades de planejamento de acordo com o risco e o vulto da contratação	Unidade competente cria listagem de contratações que envolvem grande risco para a Administração (terceirização, infraestrutura de TI, etc.) e determina elaboração de mapa de risco	Administração designa gerente de riscos para integrar a equipe de planejamento de contratações inéditas, complexas ou de grande vulto
R5	Não parcelar solução cujo parcelamento é viável	Diminuição da competitividade	Aumento indevido do custo da contratação	1	5	Baixo	Realizar o parcelamento do objeto quando cabível	Equipe de planejamento da contratação apresenta justificativa expressa quanto à necessidade de agrupamento de itens	Administração solicita as devidas justificativas e indica alterações no edital, se necessário
R6	Definição de requisitos de contratação indevidos	Limitação indevida da competição	Direcionamento indevido para determinados fornecedores	1	3	Baixo	Revisão constante dos requisitos	Revisão dos artefatos de planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos.	Elaboração de ETP pela equipe de planejamento da contratação, com análise do mercado e verificação das empresas que cumprem os requisitos de contratação
R7	Quantitativo subestimado	Falta de produtos ou serviços para atender a necessidade da contratação	Violação ao princípio da economicidade devido ao aumento no número de	3	3	Moderado	Equipe de planejamento apresenta justificativa para o quantitativo e encarta, se for o caso, planilhas e documentos comprobatórios dos	Fiscal do contrato armazena dados da execução contratual de	Realização de contratação emergencial se não houve tempo hábil para nova licitação

			licitações para o mesmo objeto				levantamentos realizados que demonstrem o dimensionamento	modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores	
R8	Não observância do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006	Afastamento indevido do tratamento diferenciado para ME/EPP	Ilegalidade	1	3	Baixo	Observar a Lei Complementar n. 123/2006	Equipe de planejamento da contratação indica expressamente os motivos para não aplicar os privilégios para ME/ EPP	Retificação dos artefatos de planejamento
R9	Ausência de padronização do TR/PB ou Edital	Multiplicidade de esforços para realizar licitações de objetos correlatos	Divergências textuais entre o TR/PB, o edital, a minuta de contrato ou de ata	1	3	Baixo	Elaboração de documentos padronizados	Equipe de planejamento da contratação utiliza documentos padrão e indica eventuais alterações realizadas a fim de facilitar a conferência pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência	Conferência dos modelos padronizados pela alta administração
R10	Ausência de previsão de consequências para a contratada caso não mantenha as condições de habilitação exigidas na licitação	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação	Retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação	3	3	Moderado	Elaboração de documentos padronizados	Adoção de modelos de editais que estabeleçam a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	Administração elabora minutas de edital e de contrato padrão que contenham cláusulas de penalidades

NÍVEL DE RISCO

Alto: Obrigatoriedade de tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle efetivo.

Moderado: Recomendável o tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle.

Baixo: Não há obrigatoriedade de tratamento do risco, cabendo uma reavaliação no ciclo posterior e/ou decisão da alta direção do TJAM quanto à emissão de ação, após a análise do tema em questão.

- Baixo Menor e/ou igual a 5.
- Moderado Entre 6 e 9.
- Alto Maior que 9.

I M P A C T O	5	15	25
	3	9	15
	1	3	5
PROBABILIDADE			



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Barreto dos Santos, Servidor**, em 08/10/2025, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2495420** e o código CRC **D54E2A7D**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/PRES/SGTJ/DVPM/SPLAN

PA2025/48695

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Licitação de Materiais de marcenaria diversos e MDF.

A expiração do prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº 022/2024 e 023/2024 de insumos de movelaria, conforme informações DVCOP 2076604 (PA2025/000013257-00) e 2076711 (PA2025/000013303-00). Consideramos ainda a expiração do prazo de validade das Atas de Registro de Preços nº 16, 17 e 18 de 2023, vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 10/2023-TJAM, que tem por objeto a eventual fornecimento de PLACAS DE MDF, para atender o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, ocorreu dia 29/08/2025.

A licitação visa dar suporte à Divisão de Patrimônio e Material com insumos diversos, ferragens e ferramentas de marcenaria, para atender às necessidades da Movelaria no desenvolvimento e confecção de móveis customizados.

2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

A contratação pretendida está listada no Plano de Contratações Anual (PCA 2025), códigos PCA listados no item 9.1.

Os itens descritos neste processo alinham-se ao Macrodesafio 7 (Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária), conforme tabela abaixo extraída do link [Planejamento Estratégico 2021-2026 TJAM](#):

Projeto 88	
Iniciativa: Aprimoramento da Infraestrutura Institucional.	
Projeto:	Implementar Plano de Melhoria da Infraestrutura.
Metodologia:	Implantar Plano de Manutenção Predial; Plano de Compras; Melhoria contínua do Plano de Obras, Elaborar Plano de Racionalização dos Espaços Físicos; Implantar Plano de Logística de Instalação de Novas Unidades Judiciais; Priorizar a 1ª Instância na destinação dos espaços físicos.
Finalidade/ Objetivo:	Proporcionar as condições físicas ao exercício das atividades administrativas e judiciais.

3. UNIDADE DEMANDANTE:

3.1 Seção de Movelaria da Divisão de Patrimônio e Material, conforme DFD 2413710.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS:

4.1 Busca-se como resultado desta aquisição, atender às demandas deste poder, fornecendo suporte à Seção de Movelaria com materiais diversos, MDF, fitas borda, ferragens e ferramentas de marcenaria, com objetivo de confecção de móveis customizados.

4.2 Os insumos serão utilizados para confecção de mobiliários sob medida, gerando benefícios como economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, tempo e financeiros disponíveis.

4.3 Dotar o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas com móveis adequados aos espaços existentes buscando otimização dos espaços dos locais de trabalho no exercício das atividades diárias.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A solução escolhida deverá atender às necessidades de confecção de móveis para os diversos setores do TJAM.

5.2 A contratação deverá ser feita através de processo de licitação na modalidade Pregão por enquadrar-se no conceito de bens comuns.

5.3 A comunicação com a contratada será feita através de telefone e e-mail, não sendo necessária a instalação de posto nas dependências do TJAM.

5.4 No caso de indisponibilidade das cores do MDF/Fitas borda/Fórmica exigidas, serão aceitas cores similares, previamente aprovada pela equipe técnica. Poderá ainda a contratante substituir as placas de MDF, fitas borda e fórmicas por cores similares à sua escolha, devendo tais mudanças serem previamente aprovadas pela fiscalização.

5.5 A aquisição deste Estudo Preliminar deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

5.5.1 Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A estimativa do quantitativo foi baseada em demandas pela Seção de Movelaria da DVPM desta egrégia corte.

7. PESQUISA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

7.1 A fabricação de móveis internamente não é comum no setor público. O TJAM é um dos pioneiros nesta solução que tem se demonstrado mais eficiente e flexível.

7.2 Existem algumas formas possíveis para adquirir o material objeto deste processo, dentre elas:

7.2.1 Aquisição total e imediata:

Levantamos na tabela abaixo as oportunidades e desafios desse modelo de contratação.

Oportunidades	Desafios
Existe maior interesse em participação nas licitações, ampla concorrência, mais vantagem econômica para administração, maiores chances de sucesso.	Se a utilização do material não for imediata, deve-se reservar um espaço adequado e suficiente para armazenamento.
Menos riscos na aquisição.	É necessário acuracidade no levantamento das necessidades para que não prejudique o atendimento das demandas.

Oportunidades	Desafios
O prazo de entrega é razoável pois não há necessidade de tramitação interna para solicitação dos materiais.	

7.2.2 Aquisição via formalização de Contrato sob Demanda:

Levantamos na tabela abaixo as oportunidades e desafios desse modelo de contratação.

Oportunidades	Desafios
Apresenta maior interesse na licitação pois o contrato representa uma garantia de fornecimento e tem maior duração, mínimo 5 anos.	Compromete o orçamento
Permite acréscimo caso haja necessidade de aumento de demanda.	É necessário acuracidade no levantamento das necessidades para que não prejudique o atendimento das demandas.
Permite a entrega dos materiais de forma fracionada igual à ARP.	Não é vantajoso para uma quantidade pequena de itens.
O prazo de entrega é razoável pois não há necessidade de tramitação interna para solicitação dos materiais.	
Não existe a necessidade de criar estoques de segurança para suprir demandas pois o processo de aquisição apresenta menores riscos.	

7.2.3 Formalização de Ata de Registro de Preços:

Levantamos na tabela abaixo as oportunidades e desafios desse modelo de contratação.

Oportunidades	Desafios
Não há necessidade de uma previsão precisa do que será consumido no ano, pois pode ser estimada uma quantidade superior já que a utilização do total não é vinculada, mostrando-se ser uma forma segura quanto ao atendimento das demandas variáveis e sazonais.	A validade de 12 (doze) meses torna todo o processo empregado para a formalização da ARP muito oneroso, pois demanda tempo de mão-de-obra de várias divisões, estas estão sempre trabalhando no mesmo processo 6 meses antes do término de vigência da ARP.
A formalização da ARP não compromete o orçamento anual, já que a autorização da despesa só acontece no momento de adesão da Ata conforme surge a necessidade de aquisição do item pela administração.	No surgimento da necessidade, instaurado o processo de adesão, pode ser que não haja orçamento disponível, pois o mesmo pode ter sido direcionado para outros contratos.
	O prazo para aquisição dos materiais registrados em ARP não é razoável tendo em vista o tempo de trâmite interno do processo e do prazo que a empresa tem para entregar, no mínimo 60 dias.
	Caso a empresa tenha sofrido alguma penalidade durante os 12(doze) meses de vigência, não é possível adquirir o material enquanto perdurar a punição.
	Pela insegurança com relação à efetiva aquisição dos itens, os pedidos devem prever uma manutenção de meses de estoque.
	Pouco interesse de participação na licitação, por tratar-se de apenas possível aquisição, não existe a garantia de que a empresa vencedora irá fornecer o material adjudicado. Isso tende a maiores fracassos na licitação.
	Os itens de ARP tendem a apresentarem valores mais altos pela incerteza do período que serão adquiridos.

7.2.4 Formalização de Ata de Registro de Preços com Contrato

Levantamos na tabela abaixo as oportunidades e desafios desse modelo de contratação.

Oportunidades	Desafios
Não há necessidade de uma previsão precisa do que será consumido no ano, pois pode ser estimada uma quantidade superior já que a utilização do total não é vinculada, mostrando-se ser uma forma segura quanto ao atendimento das demandas variáveis e sazonais.	A validade de 12 (doze) meses torna todo o processo empregado para a formalização da ARP muito oneroso, pois demanda tempo de mão-de-obra de várias divisões, estas estão sempre trabalhando no mesmo processo 6 meses antes do término de vigência da ARP.
A formalização da ARP não compromete o orçamento anual, já que a autorização da despesa só acontece no momento de adesão da Ata conforme surge a necessidade de aquisição do item pela administração.	Será objeto de comprometimento de orçamento no momento em que for autorizada a conversão da ARP em contrato.
Os eventuais acionamentos da Ata de Registro de Preço resultante do pregão ensejarão formalização de contrato, visando à eficiência operacional interna, à desburocratização, à simplificação de processos internos e à adoção das melhores práticas de gestão documental (Planejamento Estratégico 2021-2026).	Caso a empresa tenha sofrido alguma penalidade durante os 12(doze) meses de vigência, não é possível adquirir o material enquanto perdurar a punição.
Com a ARP com Contrato evita-se a adoção de procedimento autônomo de acionamento de ata (autorização de despesa) que tem trâmite mais burocrático e demorado, diminuindo o risco de descontinuidade a prestação do serviço e otimizando, no aspecto operacional, a solicitação dos itens.	
Tendo em vista a existência de uma estimativa prévia de eventos e campanhas promovidas por esta Corte, a mesma que alimentou o PCA 2025, é possível estabelecer um cronograma aproximado de aquisição dos bens objeto da ata, aprimorando o procedimento da acionamento da ata.	Pouco interesse de participação na licitação, por tratar-se de apenas possível aquisição, não existe a garantia de que a empresa vencedora irá fornecer o material adjudicado. Isso tende a maiores fracassos na licitação.
Esta estimativa de eventos traz mais garantia ao licitante da possibilidade da aquisição dos bens licitados e isso diminui consideravelmente o risco de fracasso inerente a uma ARP sem contrato.	Os itens de ARP tendem a apresentarem valores mais altos pela incerteza do período que serão adquiridos.
O contrato decorrente da ARP proporciona uma melhor gestão de obrigações futuras, garantia e demais aspectos relacionados ao caso em concreto, dando mais segurança jurídica tanto ao licitante quanto à Administração desta Corte de Justiça.	

8. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

8.1 A solução escolhida deverá atender requisitos de:

- Prazo razoável na aquisição;

- Espaço em estoque;
- Economicidade.

8.2 Este processo unifica e substitui os processos 2025/000001212-00 (Insumos de movelaria) e 2025/000020245-00 (Placas MDF para movelaria). Foi decidido, em reunião com o Secretário de Compras e Operações, que termos um único processo é mais vantajoso para o TJAM.

8.3 Este processo foi anteriormente executado através de Atas de Registro de Preços, entretanto, a experiência demonstrou ineficiência se associarmos a dinâmica da atividade ao trâmite normal de adesão da ARP que apresenta alguns problemas, conforme elencado na tabela acima, item 7.2.3, que impactam a agilidade necessária à característica da atividade de produção de mobiliários para esta corte, considerando ainda o aumento de demandas da movelaria. Sugerimos, **portanto, que estes insumos sejam adquiridos através de contrato de fornecimento por demanda.**

8.3.1 O contrato por demanda, visa agilizar a entrega dos materiais, melhorando o atendimento das demandas de reformas e novos móveis customizados.

8.3.2 Os insumos serão adquiridos por demanda, sem cronograma pré estabelecido.

8.3.3 Os itens listados são comuns, não sendo necessária preparação ou transferência de tecnologia durante a transição contratual.

8.3.4 Faz-se necessária a formalização de Contrato Administrativo com a empresa vencedora do certame e o TJAM a ser direcionado pela Divisão de Contratos e Convênios deste Poder Judiciário;

8.3.5 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido pela Lei nº 14.133/2021;

8.4 Caso a administração opte por manter a aquisição destes insumos por ARP:

8.4.1 Sugere-se que a ARP possa ter sua validade e quantitativos renovados por mais um ano, conforme art. 84 da lei 14.133/2021.

8.4.2 Sugere-se que seja contemplado no termo de referência a previsão do registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviços conforme o que é garantido no Art.82 da lei 14.133. A previsão desse dispositivo visa solucionar problemas com a interrupção de fornecimento por problemas diversos com empresas vencedoras e dessa forma garantir o atendimento das demandas e a continuidade das atividades dessa corte

8.4.3 Para o caso de ARP, não será necessária a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação, o qual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei n.14133/21.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

9.1 Segue tabela com as especificações e quantidades necessárias ao atendimento da demanda:

Grupo 1								
ITEM	Código PCA 2025	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade mínima por contratação	Quantidade	Valor estimado	Valor estimado total (R\$)
1	DVPM-2025-432	BR262861	Aguarrás (sem cheiro) Tipo: Nova Raz Solvente de tinta, composição:100% destilado de petróleo, características adicionais: Sem benzeno, álcool ou querosene Lata com 5L	UN	5	70	R\$ 179,99	R\$ 12.599,30
2	DVPM-2025-433	BR478199	Cola adesivo instantâneo Composição: Etilcianoacrilato, Hidroquinona, Polimetilmetacrilato. unidade com 100g, Bico Fino.	UN	10	300	R\$ 27,86	R\$ 8.358,00
3	DVPM-2025-434	BR447593	Cola de contato para Fôrmica. Composição: Polímero de acetato de polivinila e aditivos, cor: Branca, aplicação: madeira, características adicionais: Lavável e atóxica, tipo: Líquido Lata de 2,8kg	UN	5	75	R\$ 152,56	R\$ 11.442,00
4	DVPM-2025-435	BR223239	Corante para tinta tipo 1 xadrez - preto frasco com 50ml	FRASCO	5	20	R\$ 6,05	R\$ 121,00
5	DVPM-2025-436	BR223245	Corante para tinta tipo 2 xadrez - ocre frasco com 50ml	FRASCO	5	20	R\$ 6,57	R\$ 131,40
6	DVPM-2025-437	BR223241	Corante para tinta tipo 3 xadrez - amarelo frasco com 50ml	FRASCO	5	20	R\$ 6,44	R\$ 128,80
7	DVPM-2025-438	BR223504	Massa para madeira S12, 1,65kg, branco	UN	5	100	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
8	DVPM-2025-439	BR340494	Thinner 111 sintético Lata com 5 litros	UN	5	50	R\$ 78,95	R\$ 3.947,50
9	DVPM-2025-531	BR393223	Selador para madeira, Rendimento acabado: 900ml: Rendimento até 10 m²	UN	5	10	R\$ 73,28	R\$ 732,80
10	DVPM-2025-660	BR223463	Zarcão, Para ferro, cor preto, lata com 3,6 litros.	UN	2	11	R\$ 150,00	R\$ 1.650,00
11	DVPM-2025-670	BR406905	Tinta Preta de alta temperatura Preto fosco Spray de 350ml Caixa com 12 latas	CX	2	7	R\$ 156,00	R\$ 1.092,00
Total								R\$ 43.952,80
Grupo 2								
ITEM	Código PCA 2025	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade mínima por contratação	Quantidade	Valor estimado	Valor estimado total (R\$)
12	DVPM-2025-364	BR486856	Luva de Segurança SS1003	PAR	5	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
13	DVPM-2025-365	BR481609	Cinta Ergonômica Lombar Elástico Simples com Suspensório	UN	5	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
14	DVPM-2025-366	BR614949	Protetor Auricular Tipo Abafador De Ruídos Tipo: Concha Abafador 100% Tamanho:200 x 180 x 80 cm (ajustável)	UN	5	15	R\$ 47,50	R\$ 712,50
15	DVPM-2025-367	BR456249	Máscara Respirador 1/4 Facial 1F PFF2 Vapores Poeiras Névoas Fumos Metálicos Com um filtro circular central. EPI Proteção	UN	5	25	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00

16	DVPM-2025-368	BR341743	Filtro circular para respirador Químicos, orgânicos Gases Ácidos 2001 2002 Obs. Compatível com o Respirador fornecido.	UN	5	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
Total								R\$ 15.762,50
Grupo 3								
ITEM	Código PCA 2025	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade mínima por contratação	Quantidade	Valor estimado	Valor estimado total (R\$)
17	DVPM-2025-451	BR445382	Adaptador Para Pontas e Bits 1/4 Cromado Adaptador magnético para fixação de bits com haste hexagonal. Feita de aço carbono..	UN	5	20	R\$ 6,82	R\$ 136,40
18	DVPM-2025-452	BR445382	Ponta Magnética Bits Phillips Ph2 65mm Ponteira Phillips, Bits para parafusadeira, Indicado para parafusamento e desparafusamento Uso em Conjunto com Ferramenta Manual ou Elétrica. Ponteira magnetizada.	UN	10	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
19	DVPM-2025-453	BR378090	Broca para madeira material: Aço carbono, diâmetro:3 mm, comprimento:60 mm, aplicação: Madeira, características adicionais: Com 3 pontas	UN	5	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
20	DVPM-2025-454	BR319896	Broca para metal - tipo 1 (aço rápido), haste cilíndrica. Diâmetro: 3,5mm	UN	10	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
21	DVPM-2025-455	BR484715	Broca para metal - tipo 2 (aço rápido), haste cilíndrica. Diâmetro: 5mm	UN	5	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
22	DVPM-2025-456	BR242968	Broca para metal - tipo 3 (aço rápido), haste cilíndrica. Diâmetro: 6mm	UN	5	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
23	DVPM-2025-457	BR485114	Broca para metal - tipo 4 (aço rápido), haste cilíndrica. Diâmetro: 8mm	UN	5	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
24	DVPM-2025-458	BR485115	Broca para metal - tipo 5 (aço rápido), haste cilíndrica. Diâmetro: 10mm	UN	5	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
25	DVPM-2025-459	BR345193	Broca wídia material corpo: Aço, diâmetro: 12 mm, características adicionais: Encaixe tipo sds plus, aplicação: Mdf	UN	5	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
26	DVPM-2025-460	BR474139	Broca para metal - tipo 6 (aço rápido), haste cilíndrica. Diâmetro: 14mm / 9/16"	UN	5	20	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
27	DVPM-2025-461	BR351147	Broca para dobradiça 5mm Tipo: Broca para Dobradiça HW Ø35x57mm (Direita) Corpo feito em Aço Carbono com pastilhas de Metal Duro (HW) microgrão	UN	5	20	R\$ 119,60	R\$ 2.392,00
28	DVPM-2025-465 e DVPM-2025-646 *Unificados devido à similaridade	BR348239	Lâmina Estilete Material: Aço Largura: 18mm. Comprimento: 100mm Caixa com 10 unidades	CX	5	70	R\$ 8,71	R\$ 609,70
29	DVPM-2025-468	BR270167	Guia de serra copo	UN	2	10	R\$ 63,80	R\$ 638,00
30	DVPM-2025-469	BR39519	Serra copo 60mm	UN	2	10	R\$ 105,20	R\$ 1.052,00
31	DVPM-2025-470	BR315490	Serra para Tico Tico tipo 1 corte de madeira	UN	5	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
32	DVPM-2025-471	BR447927	Serra para Tico Tico tipo 2 corte de aço	UN	5	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
33	DVPM-2025-472	BR463236	Disco de corte para esmerilhadeira 115mm x 1,0mm x 22,23mm	UN	10	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
34	DVPM-2025-473	BR604370	Disco de serra tipo 1 circular para MDF, Disco De Serra Circular 184mm Para Madeira 60 Dentes	UN	5	20	R\$ 66,00	R\$ 1.320,00
35	DVPM-2025-474	BR466385	Disco De Serra tipo 2 Circular 300x96z Dente De Piranha Número de dentes: 96 Diâmetro central: 30 mm Espessura: 1.8 mm Peso: 380 g Modelo detalhado: Fino acabamento em MDF Com bucha de redução: Não É escova: Não Tipo de discos e rebolos: De corte Superfícies aptas: MDF	UN	2	20	R\$ 241,86	R\$ 4.837,20
36	DVPM-2025-475	BR466385	Disco De Serra tipo 3 Circular, Diâmetro do disco de corte 300mm 48 dentes Diâmetro central 30mm	UN	2	20	R\$ 139,99	R\$ 2.799,80
37	DVPM-2025-478	BR316333	Lápis, tipo: Carpinteiro, cor: Preta	UN	10	200	R\$ 2,73	R\$ 546,00
38	DVPM-2025-498	BR380165	Fresa tipo 1 Fresas para tupa, 15mm.	UN	5	15	R\$ 28,99	R\$ 434,85
39	DVPM-2025-499	BR380165	Fresa tipo 2 Fresas para tupa, 12mm.	UN	5	15	R\$ 27,50	R\$ 412,50
40	DVPM-2025-500	BR380165	Fresa tipo 3 Fresas para tupa, 10mm.	UN	5	15	R\$ 25,36	R\$ 380,40

41	DVPM-2025-501	BR380165	Fresa tipo 4 Fresas para tupa, 6mm.	UN	5	15	R\$ 19,98	R\$ 299,70
42	DVPM-2025-517	BR603904	Trena Similar: Irwin Comprimento em Metros: 5,00m Largura em mm: 19mm Largura em Polegadas: 3/4"	UN	5	25	R\$ 23,09	R\$ 577,25
43	DVPM-2025-518	BR466175	Martelo, tipo 1 Martelo de unha 25mm cabo de madeira	UN	2	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
44	DVPM-2025-519	BR601810	Jogo de Chaves tipo 1 de Boca, Combinadas 6mm A 22mm, Com 12 Peças.	UN	1	2	R\$ 169,29	R\$ 338,58
45	DVPM-2025-520	BR362109	Jogo de Chaves tipo 2 de Fenda e Phillips, Com 12 Peças imantadas.	UN	1	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
46	DVPM-2025-522	BR447020	Formão Chanfrado Com Cabo De Madeira, Largura da ponta do formão: 1/2" - 12, 7 mm Comprimento total do formão: 240,0 mm Material da lâmina do formão: aço carbono Material do cabo do formão: madeira	UN	2	10	R\$ 18,25	R\$ 182,50
47	DVPM-2025-523	BR613826	Talhadeira, Chata média	UN	2	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
48	DVPM-2025-532	BR604890	Estopa, Indicada para polimento e limpeza	KG	10	100	R\$ 15,49	R\$ 1.549,00
49	DVPM-2025-533	BR606036	Lima, Para enxada 8" Com cabo	UN	5	20	R\$ 22,59	R\$ 451,80
50	DVPM-2025-577	BR608431	Kit serra + riscador 1. 1.Serra de corte para mdf com diametro de 250mm e espessura de 3,9mm 2. Riscador pra MDF diametro de 100mm e espessura de 3,9mm	UN	1	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
51	DVPM-2025-656	BR341889	Martelo, tipo 2 Martelo de borracha 80MM	UN	2	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
52	DVPM-2025-661	BR431110	Eletrodos de solda, E6013. Caixa com 2,5kg.	CX	2	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
53	DVPM-2025-671	BR608431	Serra de corte, Serra de corte para MDF com diâmetro de 250mm e espessura de 3,9mm	UN	2	20	R\$ 383,00	R\$ 7.660,00
54	DVPM-2025-440	BR443261	Parafuso tipo 1 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, Cabeça chata, comprimento:14 mm, diâmetro:3,5 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: madeira caixa com 500 parafusos	CX	5	120	R\$ 36,46	R\$ 4.375,20
55	DVPM-2025-441	BR443261	Parafuso tipo 2 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, Cabeça chata, comprimento:16 mm, diâmetro:4,0 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: madeira caixa com 500 parafusos	CX	5	134	R\$ 30,00	R\$ 4.020,00
56	DVPM-2025-442	BR443263	Parafuso tipo 3 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, Cabeça chata, comprimento:25 mm, diâmetro:4,0 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: Madeira caixa com 500 parafusos	CX	5	123	R\$ 37,40	R\$ 4.600,20
57	DVPM-2025-443	BR443263	Parafuso tipo 4 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, tipo: 04 Cabeça chata, comprimento:30 mm, diâmetro:4,0 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: Madeira caixa com 500 parafusos	CX	5	120	R\$ 35,55	R\$ 4.266,00
58	DVPM-2025-444	BR356393	Parafuso tipo 5 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, Cabeça chata, comprimento:40 mm, diâmetro:4,0 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: Madeira caixa com 500 parafusos	CX	5	70	R\$ 54,90	R\$ 3.843,00
59	DVPM-2025-445	BR356393	Parafuso tipo 6 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, Cabeça chata, comprimento:35 mm, diâmetro:4,0 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: Madeira caixa com 500 parafusos	CX	5	70	R\$ 52,15	R\$ 3.650,50
60	DVPM-2025-446	BR443269	Parafuso tipo 7 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, Cabeça chata, comprimento:60 mm, diâmetro:4.0 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: Madeira caixa com 500 parafusos	CX	5	70	R\$ 56,50	R\$ 3.955,00
61	DVPM-2025-447	BR356393	Parafuso tipo 8 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, Cabeça chata, comprimento:70 mm, diâmetro:4.0 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: Madeira caixa com 500 parafusos	CX	5	70	R\$ 79,85	R\$ 5.589,50

62	DVPM-2025-448	BR356393	Parafuso tipo 9 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, cabeça chata, comprimento:60 mm, diâmetro:4,5 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: Madeira caixa com 200 parafusos	CX	5	75	R\$ 47,34	R\$ 3.550,50
63	DVPM-2025-449	BR443269	Parafuso tipo 10 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, cabeça chata, comprimento:70 mm, diâmetro:5,0 mm, características adicionais: fenda philips, aplicação: madeira caixa com 200 parafusos	CX	5	81	R\$ 40,00	R\$ 3.240,00
64	DVPM-2025-450	BR356393	Parafuso tipo 11 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, cabeça chata, comprimento:70 mm, diâmetro:6,0 mm, características adicionais: fenda philips, aplicação: madeira caixa com 100 parafusos	CX	5	150	R\$ 31,52	R\$ 4.728,00
65	DVPM-2025-466	BR249218	Bucha parafuso, tipo 1 material: Náilon, tamanho:s-8	UN	5	50	R\$ 0,15	R\$ 7,50
66	DVPM-2025-467	BR249217	Bucha parafuso, tipo 2 material: Náilon, tamanho:s-6	UN	5	50	R\$ 0,08	R\$ 4,00
67	DVPM-2025-476	BR602722	Lixa para madeira tipo 1 g50, 120mm x 1m	M	10	200	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
68	DVPM-2025-477	BR602722	Lixa para madeira tipo 2 g80 Lixa d'agua 120mm x 1m	M	10	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
69	DVPM-2025-479	BR311955	Passa fio - tipo 1 material: Plástico, aplicação: Rede elétrica, características adicionais: 60mmx18mm, com tampa, preto sc10	UN	10	1.500	R\$ 19,79	R\$ 29.685,00
70	DVPM-2025-480	BR336828	Passa fio - tipo 2 material: Plástico, aplicação: Rede elétrica, características adicionais: 60mmx18mm, com tampa, marfim sc10	UN	10	1.500	R\$ 21,00	R\$ 31.500,00
71	DVPM-2025-481 e DVPM-2025-651 *Unificados devido à similaridade	BR348284	Fechadura - 1 Detalhamento do Item: Tranqueta com bico para porta - preta	UN	10	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
72	DVPM-2025-482 e DVPM-2025-652 *Unificados devido à similaridade	BR348284	Fechadura - 2 Detalhamento do Item: Tranqueta com bico para porta - cromo	UN	10	300	R\$ 21,06	R\$ 6.318,00
73	DVPM-2025-483 e DVPM-2025-653 *Unificados devido à similaridade	BR348284	Fechadura - 3 Características técnicas: - Fechadura com corpo 20 mm de comprimento e Ø 18,75 mm, apresenta uma aba para fixação; - Possui chave escamoteável, rotação 180 graus com dupla extração; - Fabricada no acabamento niquelado; - A composição dos acessórios para montagem desta fechadura é de acordo com a construção do gaveteiro (Guias para barra, Batentes, Peg's de travamento com regulagem e Barra de alumínio). Aplicação: - Aplicação frontal, pode ser instalada na primeira gaveta; - Possibilita o travamento lateralmente de diversas gavetas simultaneamente.	UN	10	1000	R\$ 25,86	R\$ 25.860,00
74	DVPM-2025-484 e DVPM-2025-654 *Unificados devido à similaridade	BR348284	Fechadura - 4 Trinco Ferrolho De Alumínio 4 Cm Preto Fosco Fecho Bate Curto Longo Reforçado	UN	10	450	R\$ 25,62	R\$ 11.529,00
75	DVPM-2025-485	BR311994	Dobradiça tipo 1 Tamanho: 3" x 2 1/2" Linha Leve Espessura de chapa: 1,50 mm Material: Latão Pino Bola Com 2 Anéis Disponível: Canto Reto ou Canto Redondo Carga limite: 15 kg com 3 dobradiças	UN	5	50	R\$ 35,89	R\$ 1.794,50
76	DVPM-2025-486	BR311994	Dobradiça tipo 2 material: Latão cromado tamanho:2 1/2 pol, tipo pino: Solto, tipo tambor: Curto, aplicação: Porta detalhamento do item: Dobradiça de porta 2. ½" cromado	PAR	10	100	R\$ 37,77	R\$ 3.777,00
77	DVPM-2025-487	BR311994	Dobradiça tipo 3 reta com pistão, detalhamento do item: 35x10mm com pistão calço fixo H0 Inox polido	UN	50	1000	R\$ 3,59	R\$ 3.590,00
78	DVPM-2025-488	BR311994	Dobradiça tipo 4 reta sem pistão, detalhamento do item: 35x10mm com pistão calço fixo H0 Inox polido	UN	50	1000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00

79	DVPM-2025-489	BR311994	Dobradiça tipo 5 curva com pistão, detalhamento do item: 35x10mm com pistão calço fixo H0 Inox polido	UN	50	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
80	DVPM-2025-490	BR311994	Dobradiça tipo 6 curva sem pistão, detalhamento do item: 35x10mm sem pistão calço fixo H0 Inox polido	UN	50	1000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
81	DVPM-2025-491	BR311994	Dobradiça tipo 7 super curva com pistão, detalhamento do item: 35x10mm com pistão calço fixo H0 Inox polido	UN	50	1000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
82	DVPM-2025-492	BR311994	Dobradiça tipo 8 super curva sem pistão, detalhamento do item: 35x10mm com pistão calço fixo H0 Inox polido	UN	50	1000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
83	DVPM-2025-493	BR455690	Sapata tipo 1 para mesa, tipo bota, para mesa de escritório, 50x30mm.	UN	50	2.120	R\$ 2,54	R\$ 5.384,80
84	DVPM-2025-494	BR440710	Sapata tipo 2 niveladora para móveis 5/16, com bucha. Base 32mm.	UN	50	1.000	R\$ 3,43	R\$ 3.430,00
85	DVPM-2025-495	BR440710	Sapata tipo 3 niveladora Niquelada, 21mm x 1/4 com bucha	UN	50	1.000	R\$ 2,79	R\$ 2.790,00
86	DVPM-2025-496	BR607933	Suporte para TV Tipo: Universal LED/LCD 10" a 100"	UN	5	75	R\$ 15,05	R\$ 1.128,75
87	DVPM-2025-497	BR380159	Puxador, tipo 1 material: Zamak, formato: Retangular, acabamento:polido, aplicação:mobiliário, comprimento:192 mm, tipo: Alça	UN	10	100	R\$ 19,30	R\$ 1.930,00
88	DVPM-2025-502	BR479509	Puxador, tipo 2 material: alumínio, acabamento: Anodizado, aplicação: mobiliário, comprimento: 3m, características adicionais: De encaixe, para chapas de 18 mm	UN	5	75	R\$ 120,00	R\$ 9.000,00
89	DVPM-2025-503	BR380160	Puxador, tipo 3 material: alumínio, acabamento: Anodizado, aplicação: mobiliário, comprimento: 3m, características adicionais: De encaixe, para chapas de 15 mm	UN	5	75	R\$ 117,00	R\$ 8.775,00
90	DVPM-2025-505	BR327117	Fecho de toque magnético pulsador branco tn	UN	10	200	R\$ 9,09	R\$ 1.818,00
91	DVPM-2025-506	BR603345	Fita de Led tipo 1 branco quente com 1m	MT	2	30	R\$ 16,98	R\$ 509,40
92	DVPM-2025-507	BR603345	Fita de Led tipo 2 branco frio com 1m	MT	2	30	R\$ 21,36	R\$ 640,80
93	DVPM-2025-508	BR437103	Perfil tipo 1 de embutir para fita de Led, 12mm largura, 10mm profundidade, barra com 2m	UN	10	300	R\$ 136,91	R\$ 41.073,00
94	DVPM-2025-509	BR392379	Puxador tipo 4 8015 Slim , Anodizado 146mm Alternativa, Retangular.	UN	10	100	R\$ 14,93	R\$ 1.493,00
95	DVPM-2025-510	BR483656	Perfil tipo 2 de alumínio, 15mm Barra 06 metros	UN	5	35	R\$ 62,76	R\$ 2.196,60
96	DVPM-2025-511	BR465613	Cantoneira tipo 1 em L para móveis, reforçada, com capa branca, pacote com 50 peças.	PCT	10	200	R\$ 99,21	R\$ 19.842,00
97	DVPM-2025-512	BR465563	Cantoneira tipo 3 de três furos, 3 furos, reforçada, pacote com 100 peças.	UN	10	164	R\$ 22,77	R\$ 3.734,28
98	DVPM-2025-513	BR394301	Cantoneira tipo 2 em L para móveis, reforçada, com capa preta, pacote com 50 peças	PCT	5	30	R\$ 18,96	R\$ 568,80
99	DVPM-2025-514	BR407035	Pistão a gás tipo 1 para móveis, 60N	UN	10	200	R\$ 11,07	R\$ 2.214,00
100	DVPM-2025-515	BR407035	Pistão a gás tipo 2 para móveis, 80N	UN	10	200	R\$ 15,29	R\$ 3.058,00
101	DVPM-2025-521	BR372380	Suporte para Cabideiro tipo Redondo 28 x 44 mm	UN	10	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
102	DVPM-2025-524	BR454499	Corrediça tipo 1 Telescópica Larga Para Gavetas, Comprimento: 60cm	PAR	10	200	R\$ 38,61	R\$ 7.722,00
103	DVPM-2025-525	BR454499	Corrediça tipo 2 Telescópica Larga Para Gavetas, Comprimento: 50cm	PAR	10	200	R\$ 29,95	R\$ 5.990,00
104	DVPM-2025-526	BR454499	Corrediça tipo 3 Telescópica Larga Para Gavetas, Comprimento: 45cm	PAR	10	200	R\$ 25,90	R\$ 5.180,00
105	DVPM-2025-527	BR454499	Corrediça tipo 4 Telescópica Larga Para Gavetas, Comprimento: 40cm	PAR	10	200	R\$ 33,97	R\$ 6.794,00
106	DVPM-2025-528	BR454499	Corrediça tipo 5 Telescópica Larga Para Gavetas, Comprimento: 35cm	PAR	10	200	R\$ 12,19	R\$ 2.438,00
107	DVPM-2025-529	BR454499	Corrediça tipo 6 Telescópica Larga Para Gavetas, Comprimento: 30cm	PAR	10	200	R\$ 15,19	R\$ 3.038,00
108	DVPM-2025-530	BR454499	Corrediça tipo 7 Telescópica Larga Para Gavetas, Comprimento: 25cm	PAR	10	200	R\$ 15,60	R\$ 3.120,00
109	DVPM-2025-655	BR407035	Pistão a gás tipo 3 para móveis, 120N	UN	10	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00

110	DVPM-2025-657	BR408071	Tubo retangular (Metalon), tamanho 1 peça de 50X30X1.20X6.000mm	VARA	2	146	R\$ 74,00	R\$ 10.804,00
111	DVPM-2025-658	BR618466	Tubo retangular (Metalon), tamanho 2 peça de 30X20X1.20X6.000mm	VARA	5	125	R\$ 44,00	R\$ 5.500,00
112	DVPM-2025-659	BR240300	Tampa Ponteira Interna Medidas: 30X20mm Pacote com 100 unidades	PCT	50	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
113	DVPM-2025-662	BR431062	Placas de ferro tipo 1 50cm x 60cm Espessura: 3mm	CHAPA	1	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
114	DVPM-2025-663	BR461266	Placa de ferro tipo 2 30cm x 40cm Espessura: 3mm	CHAPA	1	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
115	DVPM-2025-665	BR465563	Cantoneira de ferro, tipo 4 vara tamanho 30mm x 30mm Espessura: 3mm Vara de 6m	VARA	1	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
116	DVPM-2025-666	BR425367	Metalon para borda da caixa vara tamanho 50mm x 20mm Espessura 1,20mm Vara de 6m	VARA	1	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
117	DVPM-2025-668	BR602509	Rodízio tipo 1 Rodizio para móveis, anti risco, em PVC Suporte metálico de 4 furos Diâmetro da roda entre 40mm e 50mm Capacidade de carga: 25kg ou superior Kit com 4 unidades Cor: Preta Com freio	UN	1	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00
118	DVPM-2025-669	BR602509	Rodízio tipo 2 Rodizio para móveis, anti risco, em PVC Suporte metálico de 4 furos Diâmetro da roda entre 40mm e 50mm Capacidade de carga: 25kg ou superior Kit com 4 unidades Cor: Preta Sem freio	UN	1	4	R\$ 92,00	R\$ 368,00
Total								R\$ 400.010,01

Grupo 4

ITEM	Código PCA 2025	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade mínima por contratação	Quantidade	Valor estimado	Valor estimado total (R\$)
119	DVPM-2025-534	BR441937	Fita borda em MDF laminado preto (laca) espessura: 35mm	UN	1	55	R\$ 252,00	R\$ 13.860,00
120	DVPM-2025-535	BR441937	Fita borda em MDF laminado preto (texturizado) espessura: 35mm, comprimento: 30m	UN	1	60	R\$ 125,33	R\$ 7.519,80
121	DVPM-2025-536	BR455648	Fita borda em MDF laminado preto (texturizado) espessura: 50mm, comprimento: 30m	UN	1	60	R\$ 255,00	R\$ 15.300,00
122	DVPM-2025-537	BR441937	Fita borda em MDF laminado Nogueira sevilha espessura: 35mm, comprimento: 30m	UN	1	60	R\$ 252,00	R\$ 15.120,00
123	DVPM-2025-538	BR441937	Fita borda em MDF laminado carvalho atenas espessura: 35mm, comprimento: 30m	UN	1	60	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00
124	DVPM-2025-539	BR455648	Fita borda em MDF laminado carvalho atenas espessura: 50mm, comprimento: 30m	UN	1	60	R\$ 255,00	R\$ 15.300,00
125	DVPM-2025-540	BR441937	Fita borda em MDF laminado Italian noce espessura: 35mm, comprimento: 30m	UN	1	60	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00
126	DVPM-2025-565	BR478229	Tapa furo adesivo 13mm preto texturizado cartela com 60 peças	UN	1	96	R\$ 5,26	R\$ 504,96
127	DVPM-2025-566	BR465614	Tapa furo adesivo 19mm preto texturizado cartela com 20 unidades	UN	1	36	R\$ 5,26	R\$ 189,36
128	DVPM-2025-567	BR478229	Tapa furo adesivo 13mm carvalho treviso cartela com 60 peças	UN	1	96	R\$ 5,26	R\$ 504,96
129	DVPM-2025-568	BR478229	Tapa furo adesivo 13mm carvalho athenas cartela com 60 peças	UN	1	60	R\$ 5,25	R\$ 315,00
130	DVPM-2025-569	BR478229	Tapa furo adesivo 13mm nude véu cartela com 60 peças	UN	1	24	R\$ 5,26	R\$ 126,24
131	DVPM-2025-570	BR465614	Tapa furo adesivo 19mm italian noce cartela com 60 unidades	UN	1	36	R\$ 5,26	R\$ 189,36
132	DVPM-2025-571	BR478229	Tapa furo adesivo 13mm italian noce cartela com 60 unidades	UN	1	48	R\$ 5,26	R\$ 252,48
133	DVPM-2025-572	BR478229	Tapa furo adesivo 13mm lacca preto cartela com 60 peças	UN	1	24	R\$ 5,26	R\$ 126,24
134	DVPM-2025-573	BR478229	Tapa furo adesivo 13mm lacca fumê cartela com 60 peças	UN	1	24	R\$ 5,26	R\$ 126,24
Total								R\$ 94.634,64

Grupo 5

ITEM	Código PCA 2025	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade mínima por contratação	Quantidade	Valor estimado	Valor estimado total (R\$)
135	DVPM-2025-541	BR251535	Placa madeira em MDF laminado preto (texturizado) 6mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	30	R\$ 285,11	R\$ 8.553,30

136	DVPM-2025-542	BR362634	Placa em MDF laminado preto (texturizado) 15mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	40	R\$ 338,68	R\$ 13.547,20
137	DVPM-2025-543	BR610267	Placa em MDF laminado preto (texturizado) 18mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	40	R\$ 379,46	R\$ 15.178,40
138	DVPM-2025-544	BR355449	Placa em MDF laminado preto (texturizado) 25mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	40	R\$ 1.240,00	R\$ 49.600,00
Total								R\$ 86.878,90
Grupo 6								
ITEM	Código PCA 2025	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade mínima por contratação	Quantidade	Valor estimado	Valor estimado total (R\$)
139	DVPM-2025-545	BR355449	Placa madeira em MDF laminado preto (laca) 25mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	10	R\$ 1.440,00	R\$ 14.400,00
140	DVPM-2025-546	BR610267	Placa madeira em MDF laminado preto (laca) 18mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	20	R\$ 566,28	R\$ 11.325,60
141	DVPM-2025-547	BR362634	Placa madeira em MDF laminado preto (laca) 15mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	70	R\$ 368,25	R\$ 25.777,50
Total								R\$ 51.503,10
Grupo 7								
ITEM	Código PCA 2025	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade mínima por contratação	Quantidade	Valor estimado	Valor estimado total (R\$)
142	DVPM-2025-548	BR355449	Placa madeira em MDF laminado preto (fosco) 25mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	100	R\$ 591,31	R\$ 59.131,00
143	DVPM-2025-549	BR610267	Placa madeira em MDF laminado preto (fosco) 18mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	100	R\$ 492,29	R\$ 49.229,00
144	DVPM-2025-550	BR362634	Placa madeira em MDF laminado preto (fosco) 15mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	100	R\$ 435,19	R\$ 43.519,00
Total								R\$ 151.879,00
Grupo 8								
ITEM	Código PCA 2025	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade mínima por contratação	Quantidade	Valor estimado	Valor estimado total (R\$)
145	DVPM-2025-551	BR355449	Placa madeira em MDF laminado Nogueira sevilha 25mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	30	R\$ 515,29	R\$ 15.458,70
146	DVPM-2025-552	BR362634	Placa madeira em MDF laminado Nogueira sevilha 15mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
147	DVPM-2025-553	BR610267	Placa madeira em MDF laminado Nogueira sevilha 18mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	50	R\$ 562,50	R\$ 28.125,00
Total								R\$ 57.083,70
Grupo 9								
ITEM	Código PCA 2025	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade mínima por contratação	Quantidade	Valor estimado	Valor estimado total (R\$)
148	DVPM-2025-558	BR251535	Placa madeira em MDF laminado Italiano noce 6mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	60	R\$ 297,05	R\$ 17.823,00
149	DVPM-2025-559	BR362634	Placa madeira em MDF laminado Italiano noce 15mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	80	R\$ 480,01	R\$ 38.400,80
150	DVPM-2025-560	BR610267	Placa madeira em MDF laminado Italiano noce 18mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	60	R\$ 530,00	R\$ 31.800,00
151	DVPM-2025-561	BR355449	Placa madeira em MDF laminado Italiano noce 25mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	30	R\$ 1.470,00	R\$ 44.100,00
Total								R\$ 132.123,80
Grupo 10								
ITEM	Código PCA 2025	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade mínima por contratação	Quantidade	Valor estimado	Valor estimado total (R\$)
152	DVPM-2025-562	BR251535	Placa madeira em MDF laminado carvalho treviso 6mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	100	R\$ 359,59	R\$ 35.959,00
153	DVPM-2025-563	BR610267	Placa madeira em MDF laminado carvalho treviso 18mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	260	R\$ 699,99	R\$ 181.997,40
154	DVPM-2025-564	BR355449	Placa madeira em MDF laminado carvalho treviso 25mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	100	R\$ 1.099,97	R\$ 109.997,00

155	-	BR362634	Placa madeira MDF laminado Carvalho Treviso 15mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	UN	1	150	R\$ 400,00	R\$ 60.000,00	
Total								R\$ 387.953,40	
Grupo 11									
ITEM	Código PCA 2026	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade mínima por contratação	Quantidade	Valor estimado	Valor estimado total (R\$)	
156	--	BR282483	Fórmica (laminado) 1250mm x 0,35mm, por metro Preto TX	m	10	850	R\$ 27,62	R\$ 23.477,00	
157	--	BR615651	Gonzo Embutir 460 Com Saída Janelas Pivotantes Antique	UN	2	34	R\$ 35,23	R\$ 1.197,82	
Obs. Itens 156 e 157 previstos no PCA 2026								Total	R\$ 24.674,82
							Total geral	R\$ 1.446.456,67	

* As placas de MDF no padrão Carvalho Atenas, previstas no PCA 2025 (itens DVPM-2025-554, 555, 556 e 557), foram descontinuadas pelos fabricantes, o que inviabilizou a sua aquisição. Para garantir a continuidade dos serviços da Seção de Moveleira, optou-se pela substituição pelo padrão Carvalho Treviso, que apresenta características técnicas e estéticas semelhantes.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em regra, conforme art. 40 inciso V, b da lei 14.133/21 o planejamento de compras deverá atender a alguns princípios dentre eles o do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Entretanto, do ponto de vista de gerenciamento, execução e fiscalização, entendemos que uma mesma empresa pode fornecer vários itens.

São itens de baixo valor e comuns.

Para a opção de **contrato, contrato sob demanda e ARP com contrato** indicamos o critério de **Menor Preço Global**.

Para a opção de **ARP**, indicamos **Menor Preço por Grupo**, conforme tabela constante no item 9.

11. DA FORMA DO FORNECIMENTO:

11.1 Os insumos serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

11.2 Os materiais fornecidos deverão ser novos.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será permitida a subcontratação.

13. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

13.1 Não há cronograma de execução haja vista que os insumos serão adquiridos por demanda, conforme necessidades do Tribunal de Justiça do Amazonas.

14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não se verificam impactos em geral no ambiente do órgão ao que se refere à implantação desta solução.

15. DOS CATÁLOGO E/OU AMOSTRAS

15.1 Não serão exigidos catálogos ou amostras dos materiais deste processo.

16. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

16.1 O prazo máximo para entrega do material será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço pela contratada. Este prazo é necessário devido às necessidades operacionais do TJAM e limitações de espaço de estoque.

16.1.2 O prazo mencionado se justifica devido às necessidades dinâmicas dos serviços de moveleira.

16.1.3 O prazo mencionado no item anterior poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa contratada.

16.1.4 A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM.

16.1.5 Em caso de problemas de qualidade nos insumos, a empresa deverá substituir os itens defeituosos às suas custas e terá a metade do tempo definido no item 16.1.

16.2 O material deverá ser entregue no local indicado pela Divisão de Patrimônio e Material ou Setor de Almoxarifado, localizado no térreo do Fórum Ministro Henocho Reis, na Av. Paraíba, s/n., São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265.

16.3 A entrega deverá ser previamente agendada através dos telefones (92) 3303-5235/5020/5233 ou no e-mail patrimonio@tjam.jus.br, e será realizada preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas.

17. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

17.1 O recebimento dos materiais será feito em duas etapas:

I - Provisoriamente, no momento da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento do material limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas; II - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada verificará as especificações dos materiais entregues em face ao exigido no Termo de Referência e o ofertado na proposta de preço.

14.2 Os materiais poderão ser recusados se não atenderem às especificações dispostas no Termo de Referência e na proposta de preço.

14.3 Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição do material no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.

18. DA GARANTIA

18.1 O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 03 (três) meses.

19. GERENCIAMENTO DE RISCOS - FASE PLANEJAMENTO, ARÉA TÉCNICA:

Risco	Causa	Consequência	Possibilidade de Ocorrência	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de contingência	Responsável
1. Impugnação do Edital.	Especificação inadequada do objeto.	Atraso da entrega do objeto.	Baixa	Médio	Análise de mercado para certificar que as especificações do objeto são comuns de mercado,	DVPM	Em caso de atraso no processo de licitação, elaborar processo por dispensa para aquisição de	DVPM

Risco	Causa	Consequência	Possibilidade de Ocorrência	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de contingência	Responsável
							quantidade mínima.	
2. Contratação de empresa inapta.	Especificação inadequada da habilitação técnica	Não entrega do objeto.	Baixa	Alto	Estabelecimento de requisitos adequados para a Habilitação Técnica.	DVPM	Em caso de não entrega, elaborar processo por dispensa para aquisição de quantidade mínima.	DVPM
3. Fracasso na licitação	Quantidades por adesão muito baixas	Não entrega do objeto.	Baixa	Alto	Estabelecer quantidades mínimas de adesão que sejam interessantes para o mercado	DVPM	Em caso de não entrega, elaborar processo por dispensa para aquisição de quantidade mínima.	DVPM
4. Fracasso na licitação	Especificação restritiva do objeto	Não entrega do objeto.	Baixa	Alto	Especificação do objeto que seja comum a ao menos três marcas.	DVPM	Em caso de não entrega, elaborar processo por dispensa para aquisição de quantidade mínima.	DVPM

20. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.1 Considerando que esta contratação trata aquisição de bens comuns e que o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133/21 dispensa a comprovação de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional nas aquisições para entrega imediata, (prazo de entrega de até 30 dias), fica dispensada a apresentação de documentos de capacidade técnica.

20.2 Todavia, com objetivo de garantir a entrega tempestiva dos itens desta contratação, recomenda-se que o Termo de Referência exija a apresentação de documentação hábil que comprove o fornecimento de itens similares.

20.3 Para esta contratação, consideram-se itens similares: Materiais de construção, ferragens, placas de MDF ou de madeira, ferramentas ou materiais de marcenaria.

21. DA VISTORIA TÉCNICA:

21.1 Vistoria técnica não é necessária para o eventual fornecimento destes itens.

22. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

22.1 Sugerimos que a fiscalização e o acompanhamento da prestação dos serviços ou do fornecimento dos materiais seja realizada pela Divisão de Patrimônio e Material.

22.2 São obrigações da fiscalização contratual:

22.2.1 Acompanhar a execução do contrato, fiscalizando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital de licitação e na proposta de preço;

22.2.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

22.2.3 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) pela contratada, comprovando a prestação do serviço de maneira adequada e satisfatória.

23. ÍNDICE DE MEDIÇÃO DOS RESULTADOS (OPÇÃO CONTRATO):

23.1 O IMR (índice de Medição de Resultados) irá medir a qualidade dos serviços que serão prestados por meio de indicadores objetivos e mensuráveis definidos conforme tabela no item 23.5.

23.2 - Este acordo estabelece uma série de padrões de atendimento e o seu descumprimento acarretará a perda de pontos para a empresa. A empresa inicia cada entrega com 100 pontos.

23.3 O faturamento do pedido será ajustado conforme a qualidade do serviço prestado, de acordo com o número de pontos perdidos pela empresa, conforme tabela abaixo:

Total de pontos no fechamento da fatura	Percentual do valor a ser faturado no mês de referência
≥ 95 pontos	100%
≥ 90 pontos e < 95 pontos	97%
≥ 85 pontos e < 90 pontos	94%
≥ 80 pontos e < 85 pontos	91%
≥ 75 pontos e < 80 pontos	88%
≥ 70 pontos e < 75 pontos	85%
< 70 pontos	80%

23.4 A aplicação dessa tabela de remuneração não influencia a aplicação das sanções cabíveis por qualquer descumprimento contratual ou outra infração.

23.5 Os indicadores considerados para análise da medição dos serviços e as respectivas penalidades são os definidos na tabela abaixo:

Item	Indicador	Penalidade
1	Atraso na entrega de itens para a Contratante sem prévia justificativa aceita pela fiscalização do contrato.	2 pontos por dia útil de atraso
2	Entrega de itens com especificações erradas	1 ponto para cada modelo entregue com especificações erradas
3	Entrega de itens defeituosos	1 ponto para cada modelo entregue com defeito
4	Atraso na substituição de itens com defeitos de fabricação ou danificados no transporte, sem prévia justificativa aceita pela fiscalização do contrato.	2 pontos por dia útil de atraso
5	Demorar mais de dois dias úteis para responder emails da Contratante	1 ponto a cada dia útil que exceder o prazo de dois dias úteis

24. INDICAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO:

A indicação do orçamento deverá ser feita pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Amazonas após pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Compras e Operações.

25. IMPACTOS AMBIENTAIS:

25.1 Não se verificam grandes impactos ambientais.

25.2 Os materiais a serem adquiridos, deverão mandatoriamente atender aos requisitos da legislação ambiental vigente quanto a armazenagem, emissões diversas, manuseio e descarte de resíduos que possam ser gerados quando da execução dos serviços, dando a devida destinação;

25.3 Para os Grupos 5 a 10, placas MDF, será exigido na entrega do material comprovante da certificação em nome da fabricante das placas de MDF.

Será necessário que o interessado em fornecer o material solicitado apresente comprovação da certificação florestal válida, FSC(Forest Stewardship Council), Cerflor ou similar, em nome do fabricante de mobiliário de MDF, que ateste que a origem da madeira é de manejo sustentável.

- Na apresentação da proposta a empresa deverá indicar a marca do MDF e indicar onde pode ser verificado que a marca trabalha com madeira de manejo sustentável;
- O comprovante da certificação em nome da fabricante das placas de MDF só será exigido na entrega do material.

26. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a serem adquiridas para a aquisição do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

27. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após este estudo preliminar declaramos a viabilidade desta contratação para atender as demandas desta corte.

Manaus, data registrada no sistema

Responsáveis pelo Estudo Técnico Preliminar

Elaboração:

Igor de Vasconcellos Dias Mendonça

Analista Judiciário

Divisão de Patrimônio e Material

Aprovação:

Daniele da Silva Duarte

Chefe da Seção de Planejamento da DVPM

Nélia Freitas Nogueira Vieira

Diretora da Divisão de Patrimônio e Material



Documento assinado eletronicamente por **Daniele da Silva Duarte, Servidor**, em 08/10/2025, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA, Diretor(a)**, em 08/10/2025, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR DE VASCONCELLOS DIAS MENDONCA, Servidor**, em 08/10/2025, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2488221** e o código CRC **F7F7D10B**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

MAPA DE PREÇOS

ITEM	MATERIAL	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR UNITÁRIO À LICITAR	VALOR TOTAL ESTIMADO LICITAÇÃO	METODOLOGIA DE CÁLCULO APLICADA
				EMPRESA	PREÇO							
1	Aguarrás (sem cheiro) Tipo: Nova Raz Solvente de tinta, composição: 100% destilado de petróleo, características adicionais: Sem benzeno, álcool ou querosene Lata com 5L	UN	70	FORNECEDOR 03 - T. H. S. BEZERRA LTDA - CNPJ.: 09.068.212/0001-85 ARP 022/24 - TJAM	R\$ 21,50	R\$ 100,45	R\$ 39,19	R\$ 61,26	R\$ 139,64	R\$ 92,59	R\$ 6.481,30	MÉDIA FORNECEDORES 3,7,11,14 E 15
				FORNECEDOR 07 - H.F.R ALBUQUERQUE - 34.561.795/0001-29	R\$ 85,00							
				FORNECEDOR 11: J. A. CONSTRUCAO CNPJ.: 32.263.743/0001-40 DLE 031/24 - CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ	R\$ 82,36							
				FORNECEDOR 12 - CONSTROI - 03.284.632/0001-12	R\$ 171,19							
				FORNECEDOR 14 - (BANCO DE PREÇOS) - PE 001/25 - 11.734.692/0001-18 - VP DAVID COM. EIRELI	R\$ 80,92							
				FORNECEDOR 15 - BENY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - 63.721.278/0001-78	R\$ 128,90							
				FORNECEDOR 15 - FERRAMENTAS KENNEDY - 08.858.579/0014-54	R\$ 111,03							
				FORNECEDOR 15 - FERPAM FERRAMENTAS E PARAFUSOS - 01.040.887/0001-04	R\$ 100,86							
				FORNECEDOR 15 - LOJA SOLAR - 91.362.590/0065-12	R\$ 126,88							
FORNECEDOR 15 - WL TINTAS - 19.688.782/0001-21	R\$ 95,86											
2	Cola adesivo instantâneo Composição: Etilcianoacrilato, Hidroquinona, Polimetilmetacrilato. unidade com 100g, Bico Fino.	UN	300	FORNECEDOR 03 - T. H. S. BEZERRA LTDA - CNPJ.: 09.068.212/0001-85 ARP 022/24 - TJAM	R\$ 21,64	R\$ 30,41	R\$ 7,82	R\$ 22,59	R\$ 38,23	R\$ 27,97	R\$ 8.391,00	MÉDIA FORNECEDORES 3,6,7, 15 E 17
				FORNECEDOR 06 - TINTÃO TORRES - 07.237.568/0007-65	R\$ 30,00							
				FORNECEDOR 07 - H.F.R ALBUQUERQUE - 34.561.795/0001-29	R\$ 25,00							
				FORNECEDOR 12 - CONSTROI - 03.284.632/0001-12	R\$ 47,52							
				FORNECEDOR 15 - BRAVO FERRAMENTAS - 54.687.949/0001-30	R\$ 25,52							
				FORNECEDOR 15 - DUTRA MÁQUINAS - 50.970.342/0001-02	R\$ 31,81							
				FORNECEDOR 17 - CENTRAL DOS PARAFUSOS - 00.392.297/0001-88	R\$ 32,00							

				FORNECEDOR 15- ELETROASTRO - 85.014.793/0007-46	R\$ 29,82							
3	Cola de contato para Fórmica. Composição: Polímero de acetato de polivinila e aditivos, cor: Branca, aplicação: madeira, características adicionais: Lavável e atóxica, tipo: Líquido Lata de 2,8kg	UN	75	FORNECEDOR 03 - T. H. S. BEZERRA LTDA - CNPJ.: 09.068.212/0001-85 ARP 022/24 - TJAM	R\$ 109,45	R\$ 152,55	R\$ 27,66	R\$ 124,89	R\$ 180,21	R\$ 148,86	R\$ 11.164,50	MÉDIA FORNECEDORES 3,6,7,12,15 E 17
				FORNECEDOR 06 - TINTÃO TORRES - 07.237.568/0007-65	R\$ 129,50							
				FORNECEDOR 07 - H.F.R ALBUQUERQUE - 34.561.795/0001-29	R\$ 145,00							
				FORNECEDOR 12- CONSTROI - 03.284.632/0001-12	R\$ 174,63							
				FORNECEDOR 15- TINTAS MC - 61.149.506/0001-51	R\$ 174,00							
				FORNECEDOR 15- WURTH PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA - 43.648.971/0001-35	R\$ 165,51							
				FORNECEDOR 15- FOGÕES SHOP - 54.768.148/0002-80	R\$ 174,81							
				FORNECEDOR 15- AGNUS COM. DE FERRAMENTAS - 31.330.247/0001-08	R\$ 182,08							
				FORNECEDOR 17- CENTRAL DOS PARAFUSOS - 00.392.297/0001-88	R\$ 118,00							
4	Corante para tinta tipo 1 xadrez - preto frasco com 50ml	FRASCO	20	FORNECEDOR 01 - DIZMONZA TINTAS LTDA - 04.342.148/0002-46	R\$ 5,04	R\$ 6,57	R\$ 1,94	R\$ 4,63	R\$ 8,51	R\$ 5,44	R\$ 108,80	MÉDIA FORNECEDORES 1,3,7,8,10,12 E 14
				FORNECEDOR 03 - T. H. S. BEZERRA LTDA - CNPJ.: 09.068.212/0001-85 ARP 022/24 - TJAM	R\$ 4,85							
				FORNECEDOR 07 - H.F.R ALBUQUERQUE - 34.561.795/0001-29	R\$ 5,50							
				FORNECEDOR 08 - J. V. S. FRANCO LTDA - CNPJ.: 51.828.370/0001-52 DLE nº 90163/2025 - INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA	R\$ 6,42							
				FORNECEDOR 10: SALVADOR MATERIAIS ELETRICOS CNPJ.: 23.743.283/0001-67 CT 028/2025 - PREFEITURA DE BRASIL NOVO	R\$ 5,60							
				FORNECEDOR 12- CONSTROI - 03.284.632/0001-12	R\$ 6,46							
				FORNECEDOR 14 - (BANCO DE PREÇOS) - PE 90027/24 - 43.279.146/0001-20 - PMX COM. SERV. LTDA	R\$ 4,22							
				FORNECEDOR 15- TELHANORTE - 03.840.986/0056-70	R\$ 9,30							

				FORNECEDOR 15- LOJA DO BEM - 42.856.365/0001-62	R\$ 9,11							
				FORNECEDOR 15- CASA FÁCIL LTDA - 13.850.516/0161-70	R\$ 9,22							
5	Corante para tinta tipo 2 xadrez - ocre frasco com 50ml	FRASCO	20	FORNECEDOR 01 - DIZMONZA TINTAS LTDA - 04.342.148/0002-46	R\$ 6,49	R\$ 6,66	R\$ 2,11	R\$ 4,55	R\$ 8,77	R\$ 6,20	R\$ 124,00	MÉDIA FORNECEDORES 1,3,6,7,10,12,14 E 15
				FORNECEDOR 03 - T. H. S. BEZERRA LTDA - CNPJ.: 09.068.212/0001-85 ARP 022/24 - TJAM	R\$ 4,94							
				FORNECEDOR 06 - TINTÃO TORRES - 07.237.568/0007-65	R\$ 4,50							
				FORNECEDOR 07 - H.F.R ALBUQUERQUE - 34.561.795/0001-29	R\$ 5,50							
				FORNECEDOR 10: SALVADOR MATERIAIS ELETRICOS CNPJ.: 23.743.283/0001-67 CT 028/2025 - PREFEITURA DE BRASIL NOVO	R\$ 5,60							
				FORNECEDOR 12- CONSTROI - 03.284.632/0001-12	R\$ 6,46							
				FORNECEDOR 14 - (BANCO DE PREÇOS) - PE 90027/24 - 43.279.146/0001-20 - PMX COM. SERV. LTDA	R\$ 4,22							
				FORNECEDOR 15- MUNDO GRAFFITI - 22.953.214/0001-15	R\$ 7,57							
				FORNECEDOR 15- RBS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - 37.967.150/0001-89	R\$ 8,70							
				FORNECEDOR 15- RECANTO DA TINTAS - 68.987.742/0001-96	R\$ 8,03							
				FORNECEDOR 15- NOVAUTO TINTAS - 51.880.376/0001-79	R\$ 11,28							
6	Corante para tinta tipo 3 xadrez - amarelo frasco com 50ml	FRASCO	20	FORNECEDOR 01 - DIZMONZA TINTAS LTDA - 04.342.148/0002-46	R\$ 5,04	R\$ 6,69	R\$ 2,22	R\$ 4,47	R\$ 8,91	R\$ 6,12	R\$ 122,40	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 03 - T. H. S. BEZERRA LTDA - CNPJ.: 09.068.212/0001-85 ARP 022/24 - TJAM	R\$ 4,95							
				FORNECEDOR 06 - TINTÃO TORRES - 07.237.568/0007-65	R\$ 4,50							
				FORNECEDOR 07 - H.F.R ALBUQUERQUE - 34.561.795/0001-29	R\$ 5,50							
				FORNECEDOR 10: SALVADOR MATERIAIS ELETRICOS CNPJ.: 23.743.283/0001-67 CT 028/2025 - PREFEITURA DE BRASIL NOVO	R\$ 5,60							
				FORNECEDOR 12- CONSTROI - 03.284.632/0001-12	R\$ 6,91							

				FORNECEDOR 15- MUNDO GRAFFITI - 22.953.214/0001-15	R\$ 7,75							
				FORNECEDOR 15- RBS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - 37.967.150/0001-89	R\$ 8,70							
				FORNECEDOR 15- NOVAUTO TINTAS - 51.880.376/0001-79	R\$ 11,28							
7	Massa para madeira S12, 1,65kg, branco	UN	100	FORNECEDOR 15- TINTAS MC - 61.149.506/0001-51	R\$ 35,98	R\$ 36,33	R\$ 0,49	R\$ 35,84	R\$ 36,82	R\$ 36,33	R\$ 3.633,00	MÉDIA
				FORNECEDOR 15- TINTAS VERGÍNIA - 84.866.342/0008-35	R\$ 36,68							
8	Thinner 111 sintético Lata com 5 litros	UN	50	FORNECEDOR 01 - DIZMONZA TINTAS LTDA - 04.342.148/0002-46	R\$ 80,00	R\$ 100,83	R\$ 21,01	R\$ 79,82	R\$ 121,84	R\$ 95,87	R\$ 4.793,50	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 03 - T. H. S. BEZERRA LTDA - CNPJ.: 09.068.212/0001-85 ARP 022/24 - TJAM	R\$ 80,13							
				FORNECEDOR 07 - H.F.R ALBUQUERQUE - 34.561.795/0001-29	R\$ 85,00							
				FORNECEDOR 12- CONSTROI - 03.284.632/0001-12	R\$ 119,66							
				FORNECEDOR 14 - (BANCO DE PREÇOS) - PE 019/25 - 04.275.616/0001-26 - M PINHEIRO SAMPAIO	R\$ 87,00							
				FORNECEDOR 15- WL TINTAS - 19.688.782/0001-21	R\$ 91,24							
				FORNECEDOR 15- TINTAS DARKA - 01.887.122/0001-04	R\$ 110,04							
				FORNECEDOR 15- COPAFER - 27.753.537/0001-65	R\$ 150,47							
				FORNECEDOR 20 - AMAZON AÇO - 05.477.207/0001-75	R\$ 100,21							
				FORNECEDOR 19 - E M G FRANCISCIS CIA - 20.529.484/0001- 79	R\$ 95,40							
				FORNECEDOR 17 - CENTRAL DOS PARAFUSOS - 00.392.297/0001-88	R\$ 110,00							
9	Selador para madeira, Rendimento acabado: 900ml: Rendimento até 10 m²	UN	10	FORNECEDOR 01 - DIZMONZA TINTAS LTDA - 04.342.148/0002-46	R\$ 38,00	R\$ 60,03	R\$ 38,61	R\$ 21,42	R\$ 98,64	R\$ 45,84	R\$ 458,40	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 07 - H.F.R ALBUQUERQUE - 34.561.795/0001-29	R\$ 25,00							
				FORNECEDOR 12- CONSTROI - 03.284.632/0001-12	R\$ 35,24							

				FORNECEDOR 15-AMJ MERCADO - 09.576.509/0001-51	R\$ 131,00								
				FORNECEDOR 15-CASA DAS RESINAS - 42.170.134/0001-09	R\$ 61,60								
				FORNECEDOR 15-SHERWIN WILLIAMS - 60.872.306/0001-60	R\$ 69,36								
10	Zarcão, Para ferro, cor preto, lata com 3,6 litros.	UN	11	FORNECEDOR 01 - DIZMONZA TINTAS LTDA - 04.342.148/0002-46	R\$ 86,00	R\$ 107,03	R\$ 16,50	R\$ 90,53	R\$ 123,53	R\$ 115,93	R\$ 1.275,23	DESVIO PADRÃO	
			FORNECEDOR 06 - TINTÃO TORRES - 07.237.568/0007-65	R\$ 89,00									
			FORNECEDOR 07 - H.F.R ALBUQUERQUE - 34.561.795/0001-29	R\$ 85,00									
			FORNECEDOR 11: J. A. CONSTRUCAO CNPJ: 32.263.743/0001-40 DLE 031/24 - CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ	R\$ 121,98									
			FORNECEDOR 12-CONSTROI - 03.284.632/0001-12	R\$ 115,61									
			FORNECEDOR 15-BENY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - 63.721.278/0001-78	R\$ 102,63									
			FORNECEDOR 15-FERRAMENTAS KENNEDY - 08.858.579/0014-54	R\$ 122,15									
			FORNECEDOR 15-GOLD CASA LTDA - 20.746.646/0001-20	R\$ 123,62									
			FORNECEDOR 25 - AÇO MANAUS - CNPJ: 11.174.512/0001-90	R\$ 117,27									
11	Tinta Preta de alta temperatura Preto fosco Spray de 350ml Caixa com 12 latas	CX	7	FORNECEDOR 01 - DIZMONZA TINTAS LTDA - 04.342.148/0002-46	R\$ 228,00	R\$ 302,55	R\$ 90,49	R\$ 212,06	R\$ 393,04	R\$ 275,99	R\$ 1.931,93	MÉDIA FORNECEDORES 1,67 E 15	
			FORNECEDOR 06 - TINTÃO TORRES - 07.237.568/0007-65	R\$ 210,00									
			FORNECEDOR 07 - H.F.R ALBUQUERQUE - 34.561.795/0001-29	R\$ 294,00									
			FORNECEDOR 12-CONSTROI - 03.284.632/0001-12	R\$ 461,88									
			FORNECEDOR 15-EFACIL MARTINS - 43.214.055/0001-77	R\$ 229,56									
			FORNECEDOR 15-MOLYPLAST - 96.576.301/0001-37	R\$ 357,96									
			FORNECEDOR 15-PALÁCIO DAS FERRAMENTAS - 68.422.419/0001-75	R\$ 336,42									
TOTAL DO GRUPO 1 ESTIMADO											R\$ 38.484,06		
GRUPO 2													
12	Luva de Segurança SS1003	PAR	150	FORNECEDOR 09: NOCEL360 55.522.761/0001-03 DLE nº 90010/2024 - MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS	R\$ 23,91	R\$ 15,28	R\$ 15,18	R\$ 0,10	R\$ 30,46	R\$ 15,28	R\$ 2.292,00	MÉDIA	
			FORNECEDOR 14 - (BANCO DE PREÇOS) - PE 90001/25 - 37.657.263/0001-88 - JULIANO DE MELLO GUERRA	R\$ 38,00									
			FORNECEDOR 15-SUPER EPI - 26.588.821/0001-84	R\$ 4,31									

				FORNECEDOR 15- MAGAZINE LUIZA - 02.206.577/0001-80	R\$ 3,99								
				FORNECEDOR 15- MULTISEG EQUIP. SEGURANÇA - 22.912.818/0002-02	R\$ 6,18								
13	Cinta Ergonômica Lombar Elástico Simples com Suspensório	UN	25	FORNECEDOR 06 - TINTÃO TORRES - 07.237.568/0007-65	R\$ 61,50	R\$ 69,70	R\$ 16,44	R\$ 53,26	R\$ 86,14	R\$ 65,64	R\$ 1.641,00	MÉDIA FORNECEDORES 6,7,9,14 E 15	
			FORNECEDOR 07 - H.F.R ALBUQUERQUE - 34.561.795/0001-29	R\$ 54,00									
			FORNECEDOR 09: NOCEL360 55.522.761/0001-03 DLE nº 90010/2024 - MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS	R\$ 68,07									
			FORNECEDOR 12- CONSTROI - 03.284.632/0001-12	R\$ 102,18									
			FORNECEDOR 14 - (BANCO DE PREÇOS) - DLE 90010/24 - 33.388.826/0001-29 - AMARILDO RODRIGUES & CIA LTDA	R\$ 45,00									
			FORNECEDOR 15- ASTRO DISTRIBUIDORA - 18.597.685/0001-60	R\$ 78,31									
			FORNECEDOR 15- SOLUSEG EPI - 13.468.347/0001-05	R\$ 67,54									
			FORNECEDOR 15- BRASIL FIRE - 40.886.890/0001-03	R\$ 79,76									
			FORNECEDOR 15- NOVO HORIZONTE EPI - 05.673.610/0001- 70	R\$ 70,95									
14	Protetor Auricular Tipo Abafador De Ruídos Tipo: Concha Abafador 100% Tamanho:200 x 180 x 80 cm em (ajustável)	UN	15	FORNECEDOR 06 - TINTÃO TORRES - 07.237.568/0007-65	R\$ 13,50	R\$ 52,95	R\$ 33,52	R\$ 19,43	R\$ 86,47	R\$ 49,19	R\$ 737,85	MÉDIA FORNECEDORES 7,9,14 E 15	
			FORNECEDOR 07 - H.F.R ALBUQUERQUE - 34.561.795/0001-29	R\$ 38,00									
			FORNECEDOR 09: NOCEL360 55.522.761/0001-03 DLE nº 90010/2024 - MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS	R\$ 25,39									
			FORNECEDOR 12- CONSTROI - 03.284.632/0001-12	R\$ 115,00									
			FORNECEDOR 14 - (BANCO DE PREÇOS) - DLE 009/25 - 37.419.498/0001-31 - JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R\$ 90,00									
			FORNECEDOR 15- LOJA FER MÁQUINAS E FERRAMENTAS - 24.970.943/0001-05	R\$ 46,24									
			FORNECEDOR 15- ASTRO DISTRIBUIDORA - 18.597.685/0001-60	R\$ 48,61									
			FORNECEDOR 15- PALÁCIO DAS FERRAMENTAS - 68.422.419/0001-75	R\$ 46,90									
15	Máscara Respirador 1/4 Facial 1F PFF2 Vapores Poeiras Névoas Fumos Metálicos Com um filtro circular central. EPI Proteção	UN	25	FORNECEDOR 07 - H.F.R ALBUQUERQUE - 34.561.795/0001-29	R\$ 42,00	R\$ 37,50	R\$ 3,81	R\$ 33,69	R\$ 41,31	R\$ 37,24	R\$ 931,00	DESVIO PADRÃO	
			FORNECEDOR 15- UNOSAFE DISTRIBUIDORA - 43.948.562/0001-71	R\$ 35,35									
			FORNECEDOR 15- RNLS ECOMMERCE - 43.660.659/0001-87	R\$ 33,50									
			FORNECEDOR 15- WIDESTOCK COM. E	R\$ 39,13									

				DISTRIBUIÇÃO - 11.699.331/0001-88									
16	Filtro circular para respirador Químicos, orgânicos Gases Ácidos 2001 2002 Obs. Compatível com o Respirador fornecido.	UN	50	FORNECEDOR 07 - H.F.R ALBUQUERQUE - 34.561.795/0001-29	R\$ 18,00	R\$ 26,64	R\$ 5,80	R\$ 20,84	R\$ 32,44	R\$ 29,52	R\$ 1.476,00	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 15- OXI BAETA MAT. PARA SOLDA - 00.270.697/0001-10	R\$ 30,26								
				FORNECEDOR 15- SUPER EPI - 26.588.821/0001-84	R\$ 28,58								
				FORNECEDOR 15- MAGAZINE LUIZA - 02.206.577/0001-80	R\$ 29,71								
TOTAL DO GRUPO 2 ESTIMADO											R\$ 7.077,85		
GRUPO 03													
17	Adaptador Para Pontas e Bits 1/4 Cromado Adaptador magnético para fixação de bits com haste hexagonal. Feita de aço carbono.	UN	20	FORNECEDOR 15- LOJA DO MECÂNICO - 29.302.348/0001-15	R\$ 40,99	R\$ 27,41	R\$ 14,33	R\$ 13,08	R\$ 41,74	R\$ 17,07	R\$ 341,40	MÉDIA FORNECEDORES 15	
				FORNECEDOR 15- AMIZADE PRODUTOS MÓVEIS - 80.557.523/0001-72	R\$ 44,84								
				FORNECEDOR 15- DOCELAR TINTAS - 11.508.963/0001-17	R\$ 15,55								
				FORNECEDOR 15- PIATÁ BORRACHARIA E FERRAMENTAS - 02.939.491/0001-66	R\$ 15,68								
				FORNECEDOR 17- CENTRAL DOS PARAFUSOS - 00.392.297/0001-88	R\$ 20,00								
18	Ponta Magnética Bits Phillips Ph2 65mm Ponteira Phillips, Bits para parafusadeira, Indicado para parafusamento e desparafusamento Uso em Conjunto com Ferramenta manual ou Elétrica. Ponteira magnetizada.	UN	200	FORNECEDOR 15- BRENFEER - 48.319.359/0001-52	R\$ 8,14	R\$ 5,26	R\$ 2,39	R\$ 2,87	R\$ 7,65	R\$ 5,37	R\$ 1.074,00	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 15- DUTRA MÁQUINAS - 50.970.342/0001-02	R\$ 6,36								
				FORNECEDOR 15- ANHANGUERA FERRAMENTAS - 00.565.813/0001-29	R\$ 3,76								
				FORNECEDOR 15- FERRAMENTAS GERAIS - 92.664.028/0001-41	R\$ 2,02								
				FORNECEDOR 17- CENTRAL DOS PARAFUSOS - 00.392.297/0001-88	R\$ 6,00								
19	Broca para madeira material: Aço carbono, diâmetro:3 mm, comprimento:60 mm, aplicação: Madeira, características adicionais: Corn 3 pontas.	UN	20	FORNECEDOR 02: HOUSE LTDA - CNPJ.: 35.689.930/0001-89 ARP nº 23/2024 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS - ARP 023/24 - TJAM	R\$ 4,44	R\$ 8,90	R\$ 4,11	R\$ 4,79	R\$ 13,01	R\$ 8,90	R\$ 178,00	MÉDIA	
				FORNECEDOR 15- SANTEC - 51.322.782/0001-16	R\$ 9,72								
				FORNECEDOR 15- FLORESTA FERRAGENS & FERRAMENTAS - 21.009.346/0004-73	R\$ 12,54								
20	Broca para metal - tipo 1 (aço rápido), haste cilíndrica. Diâmetro: 3,5mm	UN	150	FORNECEDOR 02: HOUSE LTDA - CNPJ.: 35.689.930/0001-89 ARP nº 23/2024 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS - ARP 023/24 - TJAM	R\$ 5,48	R\$ 5,92	R\$ 1,98	R\$ 3,94	R\$ 7,90	R\$ 6,43	R\$ 964,50	MÉDIA FORNECEDORES 2,7,12,15,25 E 26	
				FORNECEDOR 06 - TINTÃO TORRES - 07.237.568/0007-65	R\$ 8,50								
				FORNECEDOR 07 - H.F.R ALBUQUERQUE - 34.561.795/0001-29	R\$ 5,80								
				FORNECEDOR 12- CONSTROI - 03.284.632/0001-12	R\$ 6,64								

				FORNECEDOR 15- PAES LEME PARAFUSOS - 17.773.301/0001-50	R\$ 2,86							
				FORNECEDOR 15- SUPERPRO ATACADO - 08.858.579/0015-35	R\$ 6,06							
				FORNECEDOR 15- PIATÁ BORRACHARIA E FERRAMENTAS - 02.939.491/0001-66	R\$ 7,55							
				FORNECEDOR 15- EP ELÉTRICA - 18.621.731/0001-10	R\$ 2,80							
				FORNECEDOR 25 - AÇO MANAUS - CNPJ: 11.174.512/0001-90	R\$ 5,20							
				FORNECEDOR 26 - ARP nº 90084/2024 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA	R\$ 8,28							
21	Broca para metal - tipo 2 (aço rápido), haste cilíndrica. Diâmetro: 5mm	UN	30	FORNECEDOR 02: HOUSE LTDA - CNPJ.: 35.689.930/0001-89 ARP nº 23/2024 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS - ARP 023/24 - TJAM	R\$ 6,92	R\$ 7,70	R\$ 0,95	R\$ 6,75	R\$ 8,65	R\$ 7,89	R\$ 236,70	MÉDIA FORNECEDORES 2,12,15,25 E 26
				FORNECEDOR 06 - TINTÃO TORRES - 07.237.568/0007-65	R\$ 6,50							
				FORNECEDOR 07 - H.F.R ALBUQUERQUE - 34.561.795/0001-29	R\$ 6,50							
				FORNECEDOR 12- CONSTROI - 03.284.632/0001-12	R\$ 8,04							
				FORNECEDOR 15- AGROMINAS PRODUTOS - 18.571.855/0001-38	R\$ 8,99							
				FORNECEDOR 15- SANTEC - 51.322.782/0001-16	R\$ 7,89							
				FORNECEDOR 15- LOJA DO MECÂNICO - 29.302.348/0001-15	R\$ 7,61							
				FORNECEDOR 25 - AÇO MANAUS - CNPJ: 11.174.512/0001-90	R\$ 7,78							
				FORNECEDOR 26 - ARP nº 90084/2024 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA	R\$ 9,08							
22	Broca para metal - tipo 3 (aço rápido), haste cilíndrica. Diâmetro: 6mm	UN	20	FORNECEDOR 02: HOUSE LTDA - CNPJ.: 35.689.930/0001-89 ARP nº 23/2024 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS - ARP 023/24 - TJAM	R\$ 7,23	R\$ 8,55	R\$ 1,44	R\$ 7,11	R\$ 9,99	R\$ 8,11	R\$ 162,20	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 06 - TINTÃO TORRES - 07.237.568/0007-65	R\$ 11,50							
				FORNECEDOR 07 - H.F.R ALBUQUERQUE - 34.561.795/0001-29	R\$ 7,50							
				FORNECEDOR 12- CONSTROI - 03.284.632/0001-12	R\$ 8,84							
				FORNECEDOR 15- ANHANGUERA FERRAMENTAS - 00.565.813/0001-29	R\$ 8,40							
				FORNECEDOR 15- PAES LEME PARAFUSOS - 17.773.301/0001-50	R\$ 7,89							
				FORNECEDOR 15- SAFRA IRRIGAÇÃO -	R\$ 7,48							

				FORNECEDOR 24 - METAL ALUMÍNIO - 04.812.509/0001-90	R\$ 10,00								
25	Broca wídia material corpo: Aço, diâmetro: 12 mm, características adicionais: Encaixe tipo sds plus, aplicação: Mdf	UN	20	FORNECEDOR 02: HOUSE LTDA - CNPJ.: 35.689.930/0001-89 ARP nº 23/2024 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS - ARP 023/24 - TJAM	R\$ 27,91	R\$ 42,41	R\$ 22,51	R\$ 19,90	R\$ 64,92	R\$ 32,80	R\$ 656,00	DESVIO PADRÃO	
			FORNECEDOR 07 - H.F.R ALBUQUERQUE - 34.561.795/0001-29	R\$ 18,00									
			FORNECEDOR 12- CONSTROI - 03.284.632/0001-12	R\$ 31,25									
			FORNECEDOR 15- INCORZUL - 41.712.920/0001-10	R\$ 36,08									
			FORNECEDOR 15- FLORESTA FERRAGENS & FERRAMENTAS - 21.009.346/0004-73	R\$ 68,57									
			FORNECEDOR 25 - AÇO MANAUS - CNPJ: 11.174.512/0001-90	R\$ 35,97									
			FORNECEDOR 15- ANHANGUERA FERRAMENTAS - 00.565.813/0001-29	R\$ 79,06									
26	Broca para metal - tipo 6 (aço rápido), haste cilíndrica. Diâmetro: 14mm / 9/16"	UN	20	FORNECEDOR 02: HOUSE LTDA - CNPJ.: 35.689.930/0001-89 ARP nº 23/2024 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS	R\$ 104,43	R\$ 66,11	R\$ 32,56	R\$ 33,55	R\$ 98,67	R\$ 75,73	R\$ 1.514,60	MÉDIA FORNECEDORES 2 E 15	
			FORNECEDOR 15- LOJA DO MECÂNICO - 29.302.348/0001-15	R\$ 84,71									
			FORNECEDOR 15- PAES LEME PARAFUSOS - 17.773.301/0001-50	R\$ 37,16									
			FORNECEDOR 15- HEAVY DUTY - 14.754.987/0001-44	R\$ 27,66									
			FORNECEDOR 15- INCORZUL - 41.712.920/0001-10	R\$ 76,61									
27	Broca para dobradiça 5mm Tipo: Broca para Dobradiça HW Ø 35x57mm (Direita) Corpo feito em Aço Carbono com pastilhas de Metal Duro (HW) microgrão.	UN	20	FORNECEDOR 15- LOJA DO MECÂNICO - 29.302.348/0001-15	R\$ 130,85	R\$ 136,24	R\$ 7,62	R\$ 128,62	R\$ 143,86	R\$ 136,24	R\$ 2.724,80	MÉDIA	
			FORNECEDOR 15- COMPENSADOS ANGATU LTDA - 02.341.726/0004-66	R\$ 141,63									
28	Lâmina Estilete Material: Aço Largura: 18mm. Comprimento: 100mm Caixa com 10 unidades	CX	70	FORNECEDOR 02: HOUSE LTDA - CNPJ.: 35.689.930/0001-89 ARP nº 23/2024 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS - ARP 023/24 - TJAM	R\$ 17,06	R\$ 17,24	R\$ 9,17	R\$ 8,07	R\$ 26,41	R\$ 14,66	R\$ 1.026,20	DESVIO PADRÃO	
			FORNECEDOR 06 - TINTÃO TORRES - 07.237.568/0007-65	R\$ 25,50									
			FORNECEDOR 07 - H.F.R ALBUQUERQUE - 34.561.795/0001-29	R\$ 9,00									
			FORNECEDOR 12- CONSTROI - 03.284.632/0001-12	R\$ 30,33									
			FORNECEDOR 15- CENA 1 ACESSÓRIOS CINEMA & VÍDEO LTDA - 25.159.144/0001-16	R\$ 7,32									
			FORNECEDOR 15- KALUNGA S/A -	R\$ 9,07									

				43.283.811/0001-50								
				FORNECEDOR 15- LOJA DO MECÂNICO - 29.302.348/0001-15	R\$ 12,65							
				FORNECEDOR 24 - METAL ALUMÍNIO - 04.812.509/0001-90	R\$ 27,01							
29	Guia de serra copo	UN	10	FORNECEDOR 02: HOUSE LTDA - CNPJ.: 35.689.930/0001-89 ARP nº 23/2024 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS - ARP 023/24 - TJAM	R\$ 84,79	R\$ 95,90	R\$ 41,10	R\$ 54,80	R\$ 137,00	R\$ 94,27	R\$ 942,70	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 07 - H.F.R ALBUQUERQUE - 34.561.795/0001-29	R\$ 40,00							
				FORNECEDOR 12- CONSTROI - 03.284.632/0001-12	R\$ 60,95							
				FORNECEDOR 15- ABRAMAX - 08.054.886/0001-68	R\$ 132,33							
				FORNECEDOR 15- FERRAMENTAS GERAIS - 92.664.028/0001-41	R\$ 107,58							
				FORNECEDOR 15- LF MÁQUINAS E FERRAMENTAS - 91.845.735/0004-14	R\$ 85,71							
				FORNECEDOR 25 - AÇO MANAUS - CNPJ: 11.174.512/0001-90	R\$ 159,92							
30	Serra copo 60mm	UN	10	FORNECEDOR 02: HOUSE LTDA - CNPJ.: 35.689.930/0001-89 ARP nº 23/2024 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS - ARP 023/24 - TJAM	R\$ 131,32	R\$ 95,63	R\$ 92,94	R\$ 2,69	R\$ 188,57	R\$ 66,29	R\$ 662,90	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 07 - H.F.R ALBUQUERQUE - 34.561.795/0001-29	R\$ 65,00							
				FORNECEDOR 12- CONSTROI - 03.284.632/0001-12	R\$ 330,38							
				FORNECEDOR 13 - RESENDE MATERIAL CNPJ.: 41.121.057/0001-26 ARP 015/24 - PR SANTARÉM	R\$ 62,83							
				FORNECEDOR 15- ANHANGUERA FERRAMENTAS - 00.565.813/0001-29	R\$ 89,11							
				FORNECEDOR 15- PALÁCIO DAS FERRAMENTAS - 68.422.419/0001-75	R\$ 29,18							
				FORNECEDOR 15- LOJA DO MECÂNICO - 29.302.348/0001-15	R\$ 47,25							
				FORNECEDOR 15- TNT HIGH QUALIFTY - 03.689.570/0001-29	R\$ 41,69							
				FORNECEDOR 25 - AÇO MANAUS - CNPJ: 11.174.512/0001-90	R\$ 63,95							
31	Serra para Tico Tico tipo 1 corte de madeira	UN	50	FORNECEDOR 02: HOUSE LTDA - CNPJ.: 35.689.930/0001-89 ARP nº 23/2024 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS - ARP 023/24 - TJAM	R\$ 7,96	R\$ 9,14	R\$ 2,34	R\$ 6,80	R\$ 11,48	R\$ 8,80	R\$ 440,00	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 07 - H.F.R ALBUQUERQUE - 34.561.795/0001-29	R\$ 6,50							

				FORNECEDOR 15- PALÁCIO DAS FERRAMENTAS - 68.422.419/0001-75	R\$ 9,23							
				FORNECEDOR 15- SEKAI DISTRIBUIDORA - 46.461.045/0001-64	R\$ 9,21							
				FORNECEDOR 15- PIATÁ BORRACHARIA E FERRAMENTAS - 02.939.491/0001-66	R\$ 12,82							
32	Serra para Tico Tico tipo 2 corte de aço	UN	50	FORNECEDOR 02: HOUSE LTDA - CNPJ.: 35.689.930/0001-89 ARP nº 23/2024 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS - ARP 023/24 - TJAM	R\$ 9,56	R\$ 14,03	R\$ 13,16	R\$ 0,87	R\$ 27,19	R\$ 9,47	R\$ 473,50	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 07 - H.F.R ALBUQUERQUE - 34.561.795/0001-29	R\$ 7,50							
				FORNECEDOR 15- FERRAMENTAS KENNEDY - 08.858.579/0014-54	R\$ 10,22							
				FORNECEDOR 15- MAGAZINE LUIZA - 02.206.577/0001-80	R\$ 11,59							
				FORNECEDOR 15- PALÁCIO DAS FERRAMENTAS - 68.422.419/0001-75	R\$ 5,05							
				FORNECEDOR 15- RUZAM COM. E REPRESENTAÇÕES - 18.383.568/0001-02	R\$ 13,38							
				FORNECEDOR 15- MATCONCASA - 55.906.746/0001-50	R\$ 8,97							
				FORNECEDOR 17- CENTRAL DOS PARAFUSOS - 00.392.297/0001-88	R\$ 46,00							
33	Disco de corte para esmerilhadeira 115mm x 1,0mm x 22,23mm	UN	250	FORNECEDOR 02: HOUSE LTDA - CNPJ.: 35.689.930/0001-89 ARP nº 23/2024 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS - ARP 023/24 - TJAM	R\$ 4,28	R\$ 4,50	R\$ 3,09	R\$ 1,41	R\$ 7,59	R\$ 3,56	R\$ 890,00	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 07 - H.F.R ALBUQUERQUE - 34.561.795/0001-29	R\$ 5,00							
				FORNECEDOR 12- CONSTROI - 03.284.632/0001-12	R\$ 3,16							
				FORNECEDOR 15- LOJA DO CUTELEIRO - 12.033.435/0001-11	R\$ 4,14							
				FORNECEDOR 15- ELÉTRICA SUZUKI - 09.291.272/0001-62	R\$ 3,70							
				FORNECEDOR 15- LOJA DO MECÂNICO - 29.302.348/0001-15	R\$ 2,70							
				FORNECEDOR 15- HIPERFE - 29.641.894/0001-80	R\$ 3,66							
				FORNECEDOR 20 - AMAZON AÇO - 05.477.207/0001-75	R\$ 2,50							
				FORNECEDOR 24 - METAL ALUMÍNIO - 04.812.509/0001-90	R\$ 13,00							
				FORNECEDOR 25 - AÇO MANAUS - CNPJ: 11.174.512/0001-90	R\$ 2,86							
34	Disco de serra tipo 1 circular para MDF, Disco De Serra Circular	UN	20	FORNECEDOR 02: HOUSE LTDA - CNPJ.: 35.689.930/0001-89	R\$ 235,75	R\$ 116,88	R\$ 66,13	R\$ 50,75	R\$ 183,01	R\$ 116,88	R\$ 2.337,60	MEDIA

	184mm Para Madeira 60 Dentes			<p>ARP nº 23/2024 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS - ARP 023/24 - TJAM</p> <p>FORNECEDOR 15- BEMOL - 04.565.289/0001-47</p> <p>FORNECEDOR 15- ECONOMINET - 33.395.063/0001-43</p> <p>FORNECEDOR 15- LEROY MERLIN - 01.438.784/0048-60</p> <p>FORNECEDOR 15- ANHANGUERA FERRAMENTAS - 00.565.813/0001-29</p> <p>FORNECEDOR 17- CENTRAL DOS PARAFUSOS - 00.392.297/0001-88</p>																
35	Disco De Serra tipo 2 Circular 300x96z Dente De Piranha Número de dentes: 96 Diâmetro central: 30 mm Espessura: 1.8 mm Peso: 380 g Modelo detalhado: Fino acabamento em MDF Com bucha de redução: Não É escova: Não Tipo de discos e rebolos: De corte Superfícies aptas: MDF	UN	20	<p>FORNECEDOR 15- REFER COMÉRCIO MÁQ. E FERRAMENTAS - 17.952.028/0001-21</p> <p>FORNECEDOR 15- FLORESTA FERRAGENS & FERRAMENTAS - 21.009.346/0004-73</p> <p>FORNECEDOR 15- DUTRA MÁQUINAS - 50.970.342/0001-02</p> <p>FORNECEDOR 23- GRUPO GMAD - 14.066.270/0001-00</p>	R\$ 475,24	R\$ 513,52	R\$ 592,74	R\$ 448,64	R\$ 507,53	R\$ 62,74	R\$ 444,79	R\$ 570,27	R\$ 479,13	R\$ 9.582,60	DESVIO PADRÃO					
36	Disco De Serra tipo 3 Circular, Diâmetro do disco de corte 300mm 48 dentes Diâmetro central 30mm.	UN	20	<p>FORNECEDOR 15- ANHANGUERA FERRAMENTAS - 00.565.813/0001-29</p> <p>FORNECEDOR 15- DUTRA MÁQUINAS - 50.970.342/0001-02</p> <p>FORNECEDOR 15- REFER COMÉRCIO MÁQ. E FERRAMENTAS - 17.952.028/0001-21</p>	R\$ 163,80	R\$ 206,37	R\$ 144,71	R\$ 171,63	R\$ 31,57	R\$ 140,06	R\$ 203,20	R\$ 154,25	R\$ 3.085,00	DESVIO PADRÃO						
37	Lápis, tipo: Carpinteiro, cor: Preta	UN	200	<p>FORNECEDOR 02: HOUSE LTDA - CNPJ.: 35.689.930/0001-89 ARP nº 23/2024 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS - ARP 023/24 - TJAM</p> <p>FORNECEDOR 04 - SHOPPING DO FERRO - CNPJ.: 26.657.095/0001-04 ARP 004/25 - PRF. TUCURUI</p> <p>FORNECEDOR 06 - TINTÃO TORRES - 07.237.568/0007-65</p> <p>FORNECEDOR 07 - H.F.R ALBUQUERQUE - 34.561.795/0001-29</p> <p>FORNECEDOR 12- CONSTROI - 03.284.632/0001-12</p> <p>FORNECEDOR 15- HIPERFE - 29.641.894/0001-80</p> <p>FORNECEDOR 15- ANHANGUERA FERRAMENTAS - 00.565.813/0001-29</p> <p>FORNECEDOR 15- LOJA DO MECÂNICO - 29.302.348/0001-15</p> <p>FORNECEDOR 15- FERRAMENTAS</p>	R\$ 2,99	R\$ 2,14	R\$ 0,27	R\$ 3,00	R\$ 5,65	R\$ 2,48	R\$ 1,93	R\$ 2,79	R\$ 2,17	R\$ 2,79	R\$ 1,34	R\$ 1,45	R\$ 4,13	R\$ 2,75	R\$ 550,00	DESVIO PADRÃO

				KENNEDY - 08.858.579/0014-54								
				FORNECEDOR 17- CENTRAL DOS PARAFUSOS - 00.392.297/0001-88	R\$ 3,25							
				FORNECEDOR 24 - METAL ALUMÍNIO - 04.812.509/0001-90	R\$ 4,00							
38	Fresa tipo 1 Fresas para tupia, 15mm.	UN	15	FORNECEDOR 15- FLORESTA FERRAGENS & FERRAMENTAS - 21.009.346/0004-73	R\$ 93,76	R\$ 91,96	R\$ 13,78	R\$ 78,18	R\$ 105,74	R\$ 87,87	R\$ 1.318,05	MÉDIA FORNECEDORES 15
				FORNECEDOR 15- LEROY MERLIN - 01.438.784/0048-60	R\$ 72,35							
				FORNECEDOR 15- DUTRA MÁQUINAS - 50.970.342/0001-02	R\$ 104,25							
				FORNECEDOR 15- FERRAMENTAS KENNEDY - 08.858.579/0014-54	R\$ 97,49							
39	Fresa tipo 2 Fresas para tupia, 12mm.	UN	15	FORNECEDOR 15- LOJA DO MECÂNICO - 29.302.348/0001-15	R\$ 195,85	R\$ 171,31	R\$ 31,76	R\$ 139,55	R\$ 203,07	R\$ 171,31	R\$ 2.569,65	MÉDIA
				FORNECEDOR 15- LEROY MERLIN - 01.438.784/0048-60	R\$ 182,39							
				FORNECEDOR 15- FLORESTA FERRAGENS & FERRAMENTAS - 21.009.346/0004-73	R\$ 124,64							
				FORNECEDOR 15- MADEIRA MADEIRA COM. S/A - 10.490.181/0001-35	R\$ 182,39							
40	Fresa tipo 3 Fresas para tupia, 10mm.	UN	15	FORNECEDOR 15- MAKINETA - 03.167.364/0001-59	R\$ 86,33	R\$ 83,79	R\$ 2,40	R\$ 81,39	R\$ 86,19	R\$ 82,52	R\$ 1.237,80	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 15- FERMAQ MANUTENÇÃO - 12.983.801/0001-01	R\$ 83,49							
				FORNECEDOR 15- FERRAMENTAS KENNEDY - 08.858.579/0014-54	R\$ 81,55							
41	Fresa tipo 4 Fresas para tupia, 6mm.	UN	15	FORNECEDOR 15- PALÁCIO DAS FERRAMENTAS - 68.422.419/0001-75	R\$ 65,59	R\$ 53,32	R\$ 10,65	R\$ 42,67	R\$ 63,97	R\$ 47,18	R\$ 707,70	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 15- FLORESTA FERRAGENS & FERRAMENTAS - 21.009.346/0004-73	R\$ 47,86							
				FORNECEDOR 15- FERMAQ MANUTENÇÃO - 12.983.801/0001-01	R\$ 46,51							
42	Trena Similar: Irwin Comprimento em Metros: 5,00m Largura em mm: 19mm Largura em Polegadas: 3/4	UN	25	FORNECEDOR 04 - SHOPPING DO FERRO - CNPJ.: 26.657.095/0001-04 ARP 004/25 - PRF. TUCURUI	R\$ 23,63	R\$ 27,57	R\$ 8,14	R\$ 19,43	R\$ 35,71	R\$ 25,39	R\$ 634,75	MÉDIA FORNECEDORES 4,5,7,13,15 E 26
				FORNECEDOR 05 - CONTEM MATERIAIS - CNPJ.: 05.950.871/0001-90 ARP 042/24 - SEMAD PA	R\$ 20,64							
				FORNECEDOR 06 - TINTÃO TORRES - 07.237.568/0007-65	R\$ 41,50							
				FORNECEDOR 07 - H.F.R ALBUQUERQUE - 34.561.795/0001-29	R\$ 24,00							
				FORNECEDOR 13 - RESENDE MATERIAL CNPJ.: 41.121.057/0001-26 ARP 015/24 - PR SANTARÉM	R\$ 21,55							
				FORNECEDOR 15- ANHANGUERA	R\$ 22,93							

				FERRAMENTAS - 00.565.813/0001-29									
				FORNECEDOR 15- MULTFIX - 31.052.856/0001-34	R\$ 24,69								
				FORNECEDOR 15- ROPEL - 78.589.405/0001-02	R\$ 29,70								
				FORNECEDOR 15- DIASA - 01.390.442/0001-54	R\$ 23,90								
				FORNECEDOR 12- CONSTROI - 03.284.632/0001-12	R\$ 41,82								
				FORNECEDOR 17- CENTRAL DOS PARAFUSOS - 00.392.297/0001-88	R\$ 19,00								
				FORNECEDOR 26 - ARP nº 90084/2024 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA	R\$ 37,46								
43	Martelo, tipo 1 Martelo de unha 25mm cabo de madeira	UN	20	FORNECEDOR 04 - SHOPPING DO FERRO - CNPJ.: 26.657.095/0001-04 ARP 004/25 - PRF. TUCURUÍ	R\$ 47,76	R\$ 39,61	R\$ 12,48	R\$ 27,13	R\$ 52,09	R\$ 37,77	R\$ 755,40	MÉDIA FORNECEDORES 4,6,7,11 E 15	
				FORNECEDOR 06 - TINTÃO TORRES - 07.237.568/0007-65	R\$ 45,50								
				FORNECEDOR 15- M. BASTOS - 13.472.272/0001-36	R\$ 26,30								
				FORNECEDOR 15- LOJA DO MECÂNICO - 29.302.348/0001-15	R\$ 27,93								
				FORNECEDOR 15- CCP VIRTUAL - 30.000.593/0001-57	R\$ 32,05								
				FORNECEDOR 07 - H.F.R ALBUQUERQUE - 34.561.795/0001-29	R\$ 35,00								
				FORNECEDOR 11 - MARCELO GONCALVES CNPJ.: 44.883.034/0001-47 DLE 031/24 - CPAP	R\$ 38,36								
				FORNECEDOR 24 - METAL ALUMÍNIO - 04.812.509/0001-90	R\$ 64,00								
44	Jogo de Chaves tipo 1 de Boca, Combinadas 6mm A 22mm, Com 12 Peças.	UN	2	FORNECEDOR 15- FERRAMENTAS KENNEDY - 08.858.579/0014-54	R\$ 168,93	R\$ 157,20	R\$ 21,37	R\$ 135,83	R\$ 178,57	R\$ 169,54	R\$ 339,08	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 15- LOJA DO MECÂNICO - 29.302.348/0001-15	R\$ 170,14								
				FORNECEDOR 15- HARMONIA - 07.454.989/0001-52	R\$ 132,54								
45	Jogo de Chaves tipo 2 de Fenda e Phillips, Com 12 Peças imantadas.	UN	2	FORNECEDOR 15- DIMENSIONAL - 06.913.480/0015-63	R\$ 179,29	R\$ 158,64	R\$ 64,52	R\$ 94,12	R\$ 223,16	R\$ 117,61	R\$ 235,22	MÉDIA FORNECEDORES 15 E 24	
				FORNECEDOR 15- LOJA DO MECÂNICO - 29.302.348/0001-15	R\$ 220,05								
				FORNECEDOR 15- ANHANGUERA FERRAMENTAS - 00.565.813/0001-29	R\$ 167,22								
				FORNECEDOR 24 - METAL ALUMÍNIO - 04.812.509/0001-90	R\$ 68,00								
46	Formão Chanfrado Com Cabo De Madeira, Largura da ponta do formão: 1/2" - 12, 7	UN	10	FORNECEDOR 04 - SHOPPING DO FERRO - CNPJ.: 26.657.095/0001-04	R\$ 16,63	R\$ 30,57	R\$ 8,21	R\$ 22,36	R\$ 38,78	R\$ 28,68	R\$ 286,80	MÉDIA FORNECEDORES 4,12 E 15	

	mm Comprimento total do formão: 240,0 mm Material da lâmina do formão: aço carbono Material do cabo do formão: madeira			ARP 004/25 - PRF. TUCURUI								
				FORNECEDOR 12- CONSTROI - 03.284.632/0001-12	R\$ 34,44							
				FORNECEDOR 15- LOJA DO MECANICO - 29.302.348/0001-15	R\$ 38,12							
				FORNECEDOR 15- ZIG FERRAMENTAS - 15.430.669/0001-90	R\$ 31,86							
				FORNECEDOR 15- FERRAMENTAS GERAIS - 92.664.028/0001-41	R\$ 31,80							
47	Talhadeira, Chata média	UN	10	FORNECEDOR 04 - SHOPPING DO FERRO - CNPJ.: 26.657.095/0001-04 ARP 004/25 - PRF. TUCURUI	R\$ 18,95	R\$ 29,12	R\$ 7,97	R\$ 21,15	R\$ 37,09	R\$ 28,80	R\$ 288,00	MÉDIA FORNECEDORES 4,7,15 E 17
				FORNECEDOR 06 - TINTÃO TORRES - 07.237.568/0007-65	R\$ 41,00							
				FORNECEDOR 07 - H.F.R ALBUQUERQUE - 34.561.795/0001-29	R\$ 27,50							
				FORNECEDOR 15- MAGAZINE LUIZA - 02.206.577/0001-80	R\$ 34,57							
				FORNECEDOR 15- ELETROASTRO - 85.014.793/0007-46	R\$ 33,60							
				FORNECEDOR 15- ANHANGUERA FERRAMENTAS - 00.565.813/0001-29	R\$ 24,20							
				FORNECEDOR 12- CONSTROI - 03.284.632/0001-12	R\$ 19,15							
				FORNECEDOR 17- CENTRAL DOS PARAFUSOS - 00.392.297/0001-88	R\$ 34,00							
48	Estopa, Indicada para polimento e limpeza	KG	100	FORNECEDOR 1 - DIZMONZA TINTAS LTDA - 04.342.148/0002-46	R\$ 35,00	R\$ 39,65	R\$ 14,25	R\$ 25,40	R\$ 53,90	R\$ 35,67	R\$ 3.567,00	MÉDIA FORNECEDORES 1,7,12,15 E 17
				FORNECEDOR 06 - TINTÃO TORRES - 07.237.568/0007-65	R\$ 67,50							
				FORNECEDOR 07 - H.F.R ALBUQUERQUE - 34.561.795/0001-29	R\$ 20,00							
				FORNECEDOR 12- CONSTROI - 03.284.632/0001-12	R\$ 35,53							
				FORNECEDOR 15- LOJA DO MECANICO - 29.302.348/0001-15	R\$ 30,77							
				FORNECEDOR 15- MAGAZINE LUIZA - 02.206.577/0001-80	R\$ 46,76							
				FORNECEDOR 15- DUTRA MÁQUINAS - 50.970.342/0001-02	R\$ 34,13							
				FORNECEDOR 17- CENTRAL DOS PARAFUSOS - 00.392.297/0001-88	R\$ 47,50							
49	Lima, Para enxada 8" Com cabo	UN	20	FORNECEDOR 04 - SHOPPING DO FERRO - CNPJ.: 26.657.095/0001-04 ARP 004/25 - PRF. TUCURUI	R\$ 21,47	R\$ 33,23	R\$ 11,03	R\$ 22,20	R\$ 44,26	R\$ 30,69	R\$ 613,80	MÉDIA FORNECEDORES 4,6,15,7,12 E 14
				FORNECEDOR 06 - TINTÃO TORRES - 07.237.568/0007-65	R\$ 41,50							
				FORNECEDOR 15- MAGAZINE LUIZA - 02.206.577/0001-80	R\$ 34,79							

				FORNECEDOR 15- TRAMONTINA - 07.635.498/0008-84	R\$ 50,98							
				FORNECEDOR 15- HBR FLEX - 29.816.344/0003-17	R\$ 26,27							
				FORNECEDOR 07 - H.F.R ALBUQUERQUE - 34.561.795/0001-29	R\$ 29,00							
				FORNECEDOR 12- CONSTROI - 03.284.632/0001-12	R\$ 42,08							
				FORNECEDOR 14 - (BANCO DE PREÇOS) - ARP 007/25 - 05.003.850/0001-67 - MP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R\$ 19,73							
50	Kit serra + riscador 1. 1.Serra de corte para mdf com diametro de 250mm e espessura de 3,9mm 2. Riscador pra MDF diametro de 100mm e espessura de 3,9mm	UN	10	FORNECEDOR 15- CASA SERRAS - 02.967.761/0009-08	R\$ 1.239,58	R\$ 1.147,11	R\$ 163,57	R\$ 983,54	R\$ 1.310,68	R\$ 1.241,54	R\$ 12.415,40	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 15- LOJA ONTEK - 26.053.246/0001-15	R\$ 1.243,51							
				FORNECEDOR 15- MAGAZINE LUIZA - 02.206.577/0001-80	R\$ 958,25							
51	Martelo, tipo 2 Martelo de borracha 80MM	UN	10	FORNECEDOR 07 - H.F.R ALBUQUERQUE - 34.561.795/0001-29	R\$ 27,00	R\$ 43,83	R\$ 15,48	R\$ 28,35	R\$ 59,31	R\$ 35,85	R\$ 358,50	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 12- CONSTROI - 03.284.632/0001-12	R\$ 60,95							
				FORNECEDOR 15- MAGAZINE LUIZA - 02.206.577/0001-80	R\$ 38,00							
				FORNECEDOR 15- MASTER FERRAMENTAS - 82.677.048/0001-01	R\$ 33,70							
				FORNECEDOR 15- LOJA DO MECÂNICO - 29.302.348/0001-15	R\$ 59,50							
52	Eletrodos de solda, E6013.Caixa com 2,5kg.	CX	20	FORNECEDOR 07 - H.F.R ALBUQUERQUE - 34.561.795/0001-29	R\$ 58,75	R\$ 62,98	R\$ 28,81	R\$ 34,17	R\$ 91,79	R\$ 60,63	R\$ 1.212,60	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 12- CONSTROI - 03.284.632/0001-12	R\$ 103,00							
				FORNECEDOR 15- MAGAZINE LUIZA - 02.206.577/0001-80	R\$ 103,84							
				FORNECEDOR 15- LOJA DO MECÂNICO - 29.302.348/0001-15	R\$ 71,67							
				FORNECEDOR 15- ANHANGUERA FERRAMENTAS - 00.565.813/0001-29	R\$ 88,26							
				FORNECEDOR 15- PALÁCIO DAS FERRAMENTAS - 68.422.419/0001-75	R\$ 34,13							
				FORNECEDOR 14 - (BANCO DE PREÇOS) - PE 9000820/25 - 27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 39,65							
				FORNECEDOR 14 - (BANCO DE PREÇOS) - DLE 90073/24 - 54.253.113/0001-28 - NORTE COMERCIO & UTILIDADES LTDA	R\$ 67,50							

				FORNECEDOR 17-CENTRAL DOS PARAFUSOS - 00.392.297/0001-88	R\$ 25,00							
				FORNECEDOR 25 - AÇO MANAUS - CNPJ: 11.174.512/0001-90	R\$ 37,95							
53	Serra de corte. Serra de corte para MDF Com diâmetro de 250mm e espessura de 3,9mm	UN	20	FORNECEDOR 15-SERRAS FÁCIL - 37.520.888/0001-01	R\$ 400,00	R\$ 409,77	R\$ 113,71	R\$ 296,06	R\$ 523,48	R\$ 350,63	R\$ 7.012,60	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 15-FRESUL FERRAMENTAS - 00.941.588/0001-88	R\$ 301,26							
				FORNECEDOR 15-MARK FERRAGENS - 12.616.548/0001-40	R\$ 528,04							
54	Parafuso tipo 1 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, Cabeça chata, comprimento:14 mm, diâmetro:3,5 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: rriadeira caixa com 500 parafusos	CX	120	FORNECEDOR 15 - TOMI FERRAGENS - 37.465.898/0001-83	R\$ 18,70	R\$ 31,98	R\$ 19,68	R\$ 12,30	R\$ 51,66	R\$ 25,31	R\$ 3.037,20	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 15-MAGAZINE LUIZA - 02.206.577/0001-80	R\$ 14,07							
				FORNECEDOR 15-GUEMAT - 01.056.868/0001-76	R\$ 65,33							
				FORNECEDOR 15-COPAL PARAFUSOS - 89.580.310/0004-89	R\$ 45,25							
				FORNECEDOR 15-LOJA BRAFER - 12.058.950/0001-56	R\$ 20,27							
				FORNECEDOR 17-CENTRAL DOS PARAFUSOS - 00.392.297/0001-88	R\$ 28,25							
55	Parafuso tipo 2 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, Cabeça chata, comprimento:16 mm, diâmetro:4,0 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: madeira caixa com 500 parafusos.	CX	134	FORNECEDOR 02: HOUSE LTDA - CNPJ.: 35.689.930/0001-89 ARP nº 23/2024 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS	R\$ 47,80	R\$ 45,37	R\$ 28,51	R\$ 16,86	R\$ 73,88	R\$ 34,41	R\$ 4.610,94	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 15-SAN ANTÔNIO - 21.162.998/0001-09	R\$ 100,20							
				FORNECEDOR 15-MAGAZINE LUIZA - 02.206.577/0001-80	R\$ 30,14							
				FORNECEDOR 15-FERRAMENTAS GERAIS - 92.664.028/0001-41	R\$ 19,41							
				FORNECEDOR 15-ULTRA FERRAMENTAS - 32.227.406/0001-06	R\$ 40,20							
				FORNECEDOR 17-CENTRAL DOS PARAFUSOS - 00.392.297/0001-88	R\$ 34,50							
56	Parafuso tipo 3 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, Cabeça chata, comprimento:25 mm, diâmetro:4,0 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: Madeira caixa com 500 parafusos	CX	123	FORNECEDOR 02: HOUSE LTDA - CNPJ.: 35.689.930/0001-89 ARP nº 23/2024 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS - ARP 023/24 - TJAM	R\$ 52,21	R\$ 35,03	R\$ 15,95	R\$ 19,08	R\$ 50,98	R\$ 35,03	R\$ 4.308,69	MÉDIA
				FORNECEDOR 15-LEROY MERLIN - 01.438.784/0048-60	R\$ 21,74							
				FORNECEDOR 15-MAD MAIS - 10.785.708/0006-63	R\$ 21,16							
				FORNECEDOR 17-CENTRAL DOS PARAFUSOS - 00.392.297/0001-88	R\$ 45,00							
57	Parafuso tipo 4 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, tipo: 04 Cabeça chata,	CX	120	FORNECEDOR 15-LOJA JOLI - 51.769.255/0001-54	R\$ 64,63	R\$ 41,82	R\$ 15,34	R\$ 26,48	R\$ 57,16	R\$ 36,12	R\$ 4.334,40	DESVIO PADRÃO

	comprimento:30 mm, diâmetro:4,0 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: Madeira caixa com 500 parafusos			FORNECEDOR 15-FERRAMENTAS GERAIS - 92.664.028/0001-41	R\$ 29,33							
				FORNECEDOR 15-SANTA TEREZINHA - 27.923.203/0001-06	R\$ 36,24							
				FORNECEDOR 15-HIPERFE - 29.641.894/0001-80	R\$ 28,91							
				FORNECEDOR 17-CENTRAL DOS PARAFUSOS - 00.392.297/0001-88	R\$ 50,00							
58	Parafuso tipo 5 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, Cabeça chata, comprimento:40 mm, diâmetro:4,0 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: Madeira caixa com 500 parafusos.	CX	70	FORNECEDOR 02: HOUSE LTDA - CNPJ.: 35.689.930/0001-89 ARP nº 23/2024 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS - ARP 023/24 - TJAM	R\$ 62,56	R\$ 48,82	R\$ 16,87	R\$ 31,95	R\$ 65,69	R\$ 48,29	R\$ 3.380,30	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 15-MAGAZINE LUIZA - 02.206.577/0001-80	R\$ 41,13							
				FORNECEDOR 15-AMJ IMPORT/GTEPIS - 42.904.253/0002-10	R\$ 41,19							
				FORNECEDOR 15-CASAS BAHIA - 33.041.260/0652-90	R\$ 29,22							
				FORNECEDOR 17-CENTRAL DOS PARAFUSOS - 00.392.297/0001-88	R\$ 70,00							
59	Parafuso tipo 6 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, Cabeça chata, comprimento:35 mm, diâmetro:4,0 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: Madeira caixa com 500 parafusos	CX	70	FORNECEDOR 15-MAD MAIS - 10.785.708/0006-63	R\$ 31,52	R\$ 37,88	R\$ 9,85	R\$ 28,03	R\$ 47,73	R\$ 37,88	R\$ 2.651,60	MÉDIA
				FORNECEDOR 15-LEROY MERLIN - 01.438.784/0048-60	R\$ 37,43							
				FORNECEDOR 15-FERRAMENTAS GERAIS - 92.664.028/0001-41	R\$ 33,57							
				FORNECEDOR 15-NOBRELAKE - 21.338.544/0001-38	R\$ 31,88							
				FORNECEDOR 17-CENTRAL DOS PARAFUSOS - 00.392.297/0001-88	R\$ 55,00							
60	Parafuso tipo 7 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, Cabeça chata, comprimento:60 mm, diâmetro:4,0 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: Madeira caixa com 500 parafusos	CX	70	FORNECEDOR 02: HOUSE LTDA - CNPJ.: 35.689.930/0001-89 ARP nº 23/2024 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS - ARP 023/24 - TJAM	R\$ 134,40	R\$ 80,56	R\$ 42,83	R\$ 37,73	R\$ 123,39	R\$ 80,56	R\$ 5.639,20	MÉDIA
				FORNECEDOR 15-PRUST PARAFUSOS - 12.969.642/0001-82	R\$ 38,59							
				FORNECEDOR 15-LEROY MERLIN - 01.438.784/0048-60	R\$ 54,99							
				FORNECEDOR 15-MAGAZINE LUIZA - 02.206.577/0001-80	R\$ 94,27							
61	Parafuso tipo 8 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, Cabeça chata, comprimento:70 mm, diâmetro:4,0 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: Madeira caixa com 500 parafusos	CX	70	FORNECEDOR 15-EBFIX COMERCIAL-CNPJ:15.738.709/0001-66	R\$ 87,84	R\$ 84,60	R\$ 15,75	R\$ 68,85	R\$ 100,35	R\$ 93,16	R\$ 6.521,20	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 15-NOBRELAKE - 21.338.544/0001-38	R\$ 67,48							
				FORNECEDOR 15 VB PARAFUSOS	R\$ 98,48							

				CNPJ:32.749.628/0002-61								
62	Parafuso tipo 9 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, Cabeça chata, comprimento:60 mm, diâmetro:4.5 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: Madeira caixa com 200 parafusos	CX	75	FORNECEDOR 15-DFA FERRAMENTAS - 28.679.312/0001-92	R\$ 130,00	R\$ 65,87	R\$ 55,70	R\$ 10,17	R\$ 121,57	R\$ 33,80	R\$ 2.535,00	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 15-HIPERFE - 29.641.894/0001-80	R\$ 29,61							
				FORNECEDOR 17-CENTRAL DOS PARAFUSOS - 00.392.297/0001-88	R\$ 38,00							
63	Parafuso tipo 10 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, cabeça chata, comprimento:70 mm, diâmetro:5,0 mm, características adicionais: fenda philips, aplicação: madeira caixa com 200 parafusos	CX	81	FORNECEDOR 02: HOUSE LTDA - CNPJ.: 35.689.930/0001-89 ARP nº 23/2024 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS - ARP 023/24 - TJAM	R\$ 72,38	R\$ 54,21	R\$ 13,08	R\$ 41,13	R\$ 67,29	R\$ 54,21	R\$ 4.391,01	MÉDIA
				FORNECEDOR 15-LOJA GUBLER - 82.965.955/0002-29	R\$ 54,96							
				FORNECEDOR 15-TAMOYO - 76.842.285/0001-70	R\$ 43,49							
				FORNECEDOR 17-CENTRAL DOS PARAFUSOS - 00.392.297/0001-88	R\$ 46,00							
64	Parafuso tipo 11 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, cabeça chata, comprimento:70 mm, diâmetro:6,0 mm, características adicionais: fenda philips, aplicação: madeira caixa com 100 parafusos	CX	150	FORNECEDOR 15-LOJA DO MECÂNICO - 29.302.348/0001-15	R\$ 28,21	R\$ 41,87	R\$ 20,47	R\$ 21,40	R\$ 62,34	R\$ 30,11	R\$ 4.516,50	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 15-PANORAMA - 01.711.005/0001-95	R\$ 65,41							
				FORNECEDOR 17-CENTRAL DOS PARAFUSOS - 00.392.297/0001-88	R\$ 32,00							
65	Bucha parafuso, tipo 1 material: Náilon, tamanho: s-8	UN	50	FORNECEDOR 02: HOUSE LTDA - CNPJ.: 35.689.930/0001-89 ARP nº 23/2024 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS - ARP 023/24 - TJAM	R\$ 0,11	R\$ 0,39	R\$ 0,28	R\$ 0,11	R\$ 0,67	R\$ 0,25	R\$ 12,50	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 07 - H.F.R ALBUQUERQUE - 34.561.795/0001-29	R\$ 0,20							
				FORNECEDOR 12-CONSTROI - 03.284.632/0001-12	R\$ 0,31							
				FORNECEDOR 13 - WC COMERCIO DE MATERIAL CNPJ.: 50.522.631/0001-49 ARP 015/24 - PR SANTARÉM	R\$ 0,13							
				FORNECEDOR 15-BEMOL - 04.565.289/0001-47	R\$ 0,74							
				FORNECEDOR 15 - MOLYPLAST COMERCIO	R\$ 0,88							
				FORNECEDOR 17-CENTRAL DOS PARAFUSOS - 00.392.297/0001-88	R\$ 0,41							
				FORNECEDOR 24 - METAL ALUMÍNIO - 04.812.509/0001-90	R\$ 0,31							
66	Bucha parafuso, tipo 2 material: Náilon, tamanho:s-6	UN	50	FORNECEDOR 02: HOUSE LTDA - CNPJ.: 35.689.930/0001-89 ARP nº 23/2024 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS - ARP 023/24 - TJAM	R\$ 0,07	R\$ 0,61	R\$ 0,74	-R\$ 0,13	R\$ 1,35	R\$ 0,37	R\$ 18,50	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 07 - H.F.R	R\$ 0,15							

				ALBUQUERQUE - 34.561.795/0001-29									
				FORNECEDOR 15-BEMOL - 04.565.289/0001-47	R\$ 0,74								
				FORNECEDOR 15-ELETRON - 05.047.273/0002-96	R\$ 0,62								
				FORNECEDOR 15-DIMENSIONAL - 06.913.480/0015-63	R\$ 2,31								
				FORNECEDOR 12-CONSTROI - 03.284.632/0001-12	R\$ 0,15								
				FORNECEDOR 17-CENTRAL DOS PARAFUSOS - 00.392.297/0001-88	R\$ 0,65								
				FORNECEDOR 24-METAL ALUMÍNIO - 04.812.509/0001-90	R\$ 0,18								
67	Lixa para madeira tipo 1 g50, 120 mm x 1m	M	200	FORNECEDOR 15-TAMOYO - 76.842.285/0001-70	R\$ 4,76	R\$ 7,24	R\$ 2,18	R\$ 5,06	R\$ 9,42	R\$ 7,06	R\$ 1.412,00	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 15-COPAFAER - 27.753.537/0001-65	R\$ 10,08								
				FORNECEDOR 15-INCORZUL - 41.712.920/0001-10	R\$ 7,07								
				FORNECEDOR 15-GS TINTAS - 08.470.144.0001/13	R\$ 7,05								
68	Lixa para madeira tipo 2 g80 Lixa d"agua 120mm x 1m	M	200	FORNECEDOR 02: HOUSE LTDA - CNPJ.: 35.689.930/0001-89 ARP nº 23/2024 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS - ARP 023/24 - TJAM	R\$ 14,16	R\$ 9,76	R\$ 3,38	R\$ 6,38	R\$ 13,14	R\$ 9,76	R\$ 1.952,00	MÉDIA	
				FORNECEDOR 15-GRUPO GMAD - 14.066.270/0001-00	R\$ 5,68								
				FORNECEDOR 15-NOBRELAK - 21.338.544/0001-38	R\$ 8,73								
				FORNECEDOR 15-DOMINIK - 72.332.794/0001-00	R\$ 12,17								
				FORNECEDOR 15-RECANTO DA TINTAS - 68.987.742/0001-96	R\$ 8,09								
69	Passa fio - tipo 1 material: Plástico, aplicação: Rede elétrica, características adicionais: 60mm x 18mm, com tampa, preto sc10	UN	1.500	FORNECEDOR 15-COMPLETARE - 40.044.613/0001-45	R\$ 16,61	R\$ 19,82	R\$ 4,18	R\$ 15,64	R\$ 24,00	R\$ 17,46	R\$ 26.190,00	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 15-DISPEL - 43.924.451/0001-28	R\$ 24,54								
				FORNECEDOR 15-FLORESTA FERRAGENS & FERRAMENTAS - 21.009.346/0004-73	R\$ 18,32								
70	Passa fio - tipo 2 material: Plástico, aplicação: Rede elétrica, características adicionais: 60mm x 18mm, com tampa, marfim sc10	UN	1.500	FORNECEDOR 15-TALENTO - 02.568.438/0001-04	R\$ 12,55	R\$ 14,25	R\$ 5,55	R\$ 8,70	R\$ 19,80	R\$ 14,25	R\$ 21.375,00	MÉDIA	
				FORNECEDOR 15-COMPLETARE - 40.044.613/0001-45	R\$ 20,44								
				FORNECEDOR 15-MADEIRA NIT - 46.676.813/0001-05	R\$ 9,74								
71	Fechadura - 1 Detalhamento do Item: Tranqueta com bico para porta - preta	UN	300	FORNECEDOR 15-MAGAZINE LUIZA - 02.206.577/0001-80	R\$ 22,59	R\$ 25,94	R\$ 5,34	R\$ 20,60	R\$ 31,28	R\$ 22,87	R\$ 6.861,00	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 15-CASA DAS FECHADURAS - 75.055.749/0002-16	R\$ 23,14								

				FORNECEDOR 15- LEROY MERLIN - 01.438.784/0048-60	R\$ 32,10								
72	Fechadura - 2 Detalhamento do Item: Tranqueta com bico para porta - cromo	UN	300	FORNECEDOR 15- BEMOL - 04.565.289/0001-47	R\$ 11,04	R\$ 15,30	R\$ 5,06	R\$ 10,24	R\$ 20,36	R\$ 13,43	R\$ 4.029,00	DESVIO PADRÃO	
			FORNECEDOR 15- VAROTTI - 47.988.373/0001-86	R\$ 20,93									
			FORNECEDOR 15- PAES LEME PARAFUSOS - 17.773.301/0001-50	R\$ 18,24									
			FORNECEDOR 24 - METAL ALUMÍNIO - 04.812.509/0001-90	R\$ 11,00									
73	Fechadura - 3 Características técnicas: - Fechadura com corpo 20 mm de comprimento e Ø 18,75 mm, apresenta uma aba para fixação; - Possui chave escamoteável, rotação 180 graus com dupla extração; - Fabricada no acabamento niquelado; - A composição dos acessórios para montagem desta fechadura é de acordo com a construção do gaveteiro (Guias para barra, Batentes, Peg's de travamento com regulagem e Barra de alumínio). Aplicação: - Aplicação frontal, pode ser instalada na primeira gaveta; - Possibilita o travamento lateralmente de diversas gavetas simultaneamente.	UN	1.000	FORNECEDOR 15- MUNDO DAS FECHADURAS - 09.132.017/0001-77	R\$ 19,92	R\$ 19,41	R\$ 3,08	R\$ 16,33	R\$ 22,49	R\$ 21,06	R\$ 21.060,00	DESVIO PADRÃO	
			FORNECEDOR 15- VAROTTI - 47.988.373/0001-86	R\$ 16,11									
			FORNECEDOR 15- MADEIRA MADEIRA COM. S/A - 10.490.181/0001-35	R\$ 22,21									
74	Fechadura - 4 Trinco Ferrolho De Alumínio 4 Cm Preto Fosco Fecho Bate Curto Longo Reforçado	UN	450	FORNECEDOR 15- MAGAZINE LUIZA - 02.206.577/0001-80	R\$ 30,05	R\$ 28,39	R\$ 2,90	R\$ 25,49	R\$ 31,29	R\$ 30,07	R\$ 13.531,50	DESVIO PADRÃO	
			FORNECEDOR 15- LOJAS AMERICANAS - 33.014.556/0001-96	R\$ 25,05									
			FORNECEDOR 15- LEROY MERLIN - 01.438.784/0048-60	R\$ 30,08									
75	Dobradiça tipo 1 Tamanho: 3" x 2 1/2" Linha Leve Espessura de chapa: 1,50 mm Material: Latão Pino Bola Com 2 Anéis Disponível: Canto Reto ou Canto Redondo Carga limite: 15 kg com 3 dobradiças	UN	50	FORNECEDOR 15- MADEIRA MADEIRA COM. S/A - 10.490.181/0001-35	R\$ 54,57	R\$ 47,03	R\$ 6,61	R\$ 40,42	R\$ 53,64	R\$ 43,25	R\$ 2.162,50	DESVIO PADRÃO	
			FORNECEDOR 15- BEMOL - 04.565.289/0001-47	R\$ 42,24									
			FORNECEDOR 15- LEROY MERLIN - 01.438.784/0048-60	R\$ 44,27									
76	Dobradiça tipo 2 material: Latão cromado tamanho: 2 1/2 pol, tipo pino: Solto, tipo tambor: Curto, aplicação: Porta detalhamento do item: Dobradiça de porta 2. 1/2" cromado	PAR	100	FORNECEDOR 15- MUNDO DAS FECHADURAS - 09.132.017/0001-77	R\$ 16,21	R\$ 18,35	R\$ 6,92	R\$ 11,43	R\$ 25,27	R\$ 14,48	R\$ 1.448,00	DESVIO PADRÃO	
			FORNECEDOR 15- CX INOX - 30.259.320/0001-21	R\$ 26,08									
			FORNECEDOR 15- COMERCIAL CARLESSI - 95.770.228/0008-43	R\$ 12,75									
77	Dobradiça tipo 3 reta com pistão, detalhamento do item: 35 x 10mm com pistão calço fixo H0 Inox polido	UN	1.000	FORNECEDOR 15- LOJA DOMINGUES - 16.769.218/0001-45	R\$ 13,81	R\$ 7,76	R\$ 4,06	R\$ 3,70	R\$ 11,82	R\$ 6,25	R\$ 6.250,00	DESVIO PADRÃO	
			FORNECEDOR 15- RUDEGON - 79.985.479/0001-12	R\$ 9,94									
			FORNECEDOR 23 - GRUPO GMAD - 14.066.270/0001-00	R\$ 4,49									
			FORNECEDOR 21- FECHACOM - 63.718.555/0002-74	R\$ 4,39									

				FORNECEDOR 22 - CAA COMÉRCIO E INDÚSTRIA - 09.675.751/0007-78	R\$ 6,19								
78	Dobradiça tipo 4 reta sem pistão, detalhamento do item: 35x 10mm com pistão calço fixo H0 Inox polido	UN	1.000	FORNECEDOR 15-LISTON E VIRTUAL - 13.869.174/0001-37	R\$ 5,27	R\$ 5,00	R\$ 1,73	R\$ 3,27	R\$ 6,73	R\$ 5,27	R\$ 5.270,00	DESVIO PADRÃO	
			FORNECEDOR 15-GASOMETRO MADEIRA - 50.763.606/0001-57	R\$ 7,05									
			FORNECEDOR 15-VAROTTI - 47.988.373/0001-86	R\$ 5,86									
			FORNECEDOR 22 - CAA COMÉRCIO E INDÚSTRIA - 09.675.751/0007-78	R\$ 4,67									
			FORNECEDOR 21 - FECHACOM - 63.718.555/0002-74	R\$ 1,87									
			FORNECEDOR 15-FLORESTA FERRAGENS & FERRAMENTAS - 21.009.346/0004-73	R\$ 5,28									
79	Dobradiça tipo 5 curva com pistão, detalhamento do item: 35x 10mm com pistão calço fixo H0 Inox polido	UN	1.000	FORNECEDOR 15-CASA DOS PUXADORES - 85.412.468/0001-46	R\$ 13,13	R\$ 10,91	R\$ 5,51	R\$ 5,40	R\$ 16,42	R\$ 8,68	R\$ 8.680,00	MÉDIA FORNECEDORES 15,21,22 E 23	
			FORNECEDOR 15-MUNDO DAS FECHADURAS - 09.132.017/0001-77	R\$ 14,32									
			FORNECEDOR 15-MAGAZINE LUIZA - 02.206.577/0001-80	R\$ 16,49									
			FORNECEDOR 23 - GRUPO GMAD - 14.066.270/0001-00	R\$ 4,49									
			FORNECEDOR 21 - FECHACOM - 63.718.555/0002-74	R\$ 3,73									
			FORNECEDOR 22 - CAA COMÉRCIO E INDÚSTRIA - 09.675.751/0007-78	R\$ 7,71									
			FORNECEDOR 15-TUDO NA MÃO - 19.243.001/0001-95	R\$ 16,53									
80	Dobradiça tipo 6 curva sem pistão, detalhamento do item: 35x10mm sem pistão calço fixo H0 Inox polido	UN	1.000	FORNECEDOR 15-VAROTTI - 47.988.373/0001-86	R\$ 8,36	R\$ 9,83	R\$ 6,10	R\$ 3,73	R\$ 15,93	R\$ 6,48	R\$ 6.480,00	DESVIO PADRÃO	
			FORNECEDOR 15-TUDO NA MÃO - 19.243.001/0001-95	R\$ 16,53									
			FORNECEDOR 15 - GRUPO GMAD - 14.066.270/0001-00	R\$ 4,61									
81	Dobradiça tipo 7 super curva com pistão, detalhamento do item: 35x 10mm com pistão calço fixo H0 Inox polido	UN	1.000	FORNECEDOR 15-TAMOYO - 76.842.285/0001-70	R\$ 4,23	R\$ 4,27	R\$ 2,37	R\$ 1,90	R\$ 6,64	R\$ 4,12	R\$ 4.120,00	DESVIO PADRÃO	
			FORNECEDOR 15-MEU PUXADOR - 35.322.681/0001-99	R\$ 4,02									
			FORNECEDOR 21 - FECHACOM - 63.718.555/0002-74	R\$ 1,17									
			FORNECEDOR 23 - GRUPO GMAD - 14.066.270/0001-00	R\$ 4,10									
			FORNECEDOR 15-FLORESTA FERRAGENS & FERRAMENTAS - 21.009.346/0004-73	R\$ 7,85									
82	Dobradiça tipo 8 super curva sem pistão, detalhamento do item: 35x 10mm com pistão calço fixo H0 Inox polido	UN	1.000	FORNECEDOR 15-CASAS BAHIA - 33.041.260/0652-90	R\$ 2,67	R\$ 5,55	R\$ 3,41	R\$ 2,14	R\$ 8,96	R\$ 4,39	R\$ 4.390,00	DESVIO PADRÃO	
			FORNECEDOR 15-AMIGOS DO MÓVEL - 94.693.058/0001-01	R\$ 7,35									

				FORNECEDOR 15- GASOMETRO MADEIRA - 50.763.606/0001-57	R\$ 11,38								
				FORNECEDOR 23 - GRUPO GMAD - 14.066.270/0001-00	R\$ 2,93								
				FORNECEDOR 22 - CAA COMÉRCIO E INDÚSTRIA - 09.675.751/0007-78	R\$ 3,14								
				FORNECEDOR 15- VAROTTI - 47.988.373/0001-86	R\$ 5,85								
83	Sapata tipo 1 para mesa, tipo bota, para mesa de escritório, 50x30mm.	UN	2.120	FORNECEDOR 15- MAI ART - 67.314.005/0001-60	R\$ 2,03	R\$ 2,59	R\$ 0,48	R\$ 2,11	R\$ 3,07	R\$ 2,59	R\$ 5.490,80	MÉDIA	
				FORNECEDOR 15- CASAS BAHIA - 33.041.260/0652-90	R\$ 2,87								
				FORNECEDOR 15- EXTRA - 33.041.260/0652-90	R\$ 2,87								
84	Sapata tipo 2 niveladora para móveis 5/16, com bucha. Base 32mm.	UN	1.000	FORNECEDOR 15- MEU PUXADOR - 35.322.681/0001-99	R\$ 4,60	R\$ 3,40	R\$ 1,17	R\$ 2,23	R\$ 4,57	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00	MÉDIA	
				FORNECEDOR 15- IPÉ FERRAGENS - 02.641.888/0001-77	R\$ 3,34								
				FORNECEDOR 15- INCORZUL - 41.712.920/0001-10	R\$ 2,26								
85	Sapata tipo 3 niveladora Niquelada, 21mm x 1/4 com bucha	UN	1.000	FORNECEDOR 15- SOPRANO - 88.634.977/0001-01	R\$ 5,95	R\$ 5,01	R\$ 2,79	R\$ 2,22	R\$ 7,80	R\$ 3,91	R\$ 3.910,00	MÉDIA FORNECEDORES 15	
				FORNECEDOR 15- LEROY MERLIN - 01.438.784/0048-60	R\$ 1,76								
				FORNECEDOR 15- MAGAZINE LUIZA - 02.206.577/0001-80	R\$ 8,32								
				FORNECEDOR 15- INCORZUL - 41.712.920/0001-10	R\$ 4,02								
86	Suporte para TV Tipo: Universal LED/LCD 10" a 100"	UN	75	FORNECEDOR 06 - TINTÃO TORRES - 07.237.568/0007-65	R\$ 16,50	R\$ 28,28	R\$ 8,04	R\$ 20,24	R\$ 36,32	R\$ 24,29	R\$ 1.821,75	MÉDIA FORNECEDORES 6, 12 E 15	
				FORNECEDOR 12- CONSTROI - 03.284.632/0001-12	R\$ 24,30								
				FORNECEDOR 15- ELÉTRICA SUZUKI - 09.291.272/0001-62	R\$ 26,29								
				FORNECEDOR 15- KALUNGA S/A - 43.283.811/0001-50	R\$ 30,06								
				FORNECEDOR 15- MAGAZINE LUIZA - 02.206.577/0001-80	R\$ 40,40								
				FORNECEDOR 15- BEMOL - 04.565.289/0001-47	R\$ 32,16								
87	Puxador, tipo 1 material: Zamak, formato: Retangular, acabamento:polido, aplicação:mobiliário, comprimento:192 mm, tipo: Alça	UN	100	FORNECEDOR 23 - GRUPO GMAD - 14.066.270/0001-00	R\$ 23,24	R\$ 23,54	R\$ 5,07	R\$ 18,47	R\$ 28,61	R\$ 20,94	R\$ 2.094,00	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 22 - CAA COMÉRCIO E INDÚSTRIA - 09.675.751/0007-78	R\$ 28,76								
				FORNECEDOR 21 - FECHACOM - 63.718.555/0002-74	R\$ 18,63								
88	Puxador, tipo 2 material: alumínio, acabamento: Anodizado, aplicação: mobiário, comprimento: 3m, características	UN	75	FORNECEDOR 23 - GRUPO GMAD - 14.066.270/0001-00	R\$ 208,08	R\$ 155,53	R\$ 47,38	R\$ 108,15	R\$ 202,91	R\$ 155,53	R\$ 11.664,75	MÉDIA	
				FORNECEDOR 15 - RUDEGON - 79.985.479/0001-12	R\$ 142,40								

	adicionais: De encaixe, para chapas de 18 mm			FORNECEDOR 15 - BOGONI - 04.224.629/0001-76	R\$ 116,10							
89	Puxador, tipo 3 material: alumínio, acabamento: Anodizado, aplicação: mobiliário, comprimento: 3m, características adicionais: De encaixe, para chapas de 15 mm	UN	75	FORNECEDOR 23 - GRUPO GMAD - 14.066.270/0001-00	R\$ 137,79	R\$ 86,29	R\$ 34,36	R\$ 51,93	R\$ 120,65	R\$ 86,29	R\$ 6.471,75	MÉDIA
				FORNECEDOR 15 - BOGONI - 04.224.629/0001-76	R\$ 67,20							
				FORNECEDOR 15 - MADMAIS - 10.785.708/0006-63	R\$ 70,33							
				FORNECEDOR 15 - MARK FERRAGENS - 12.616.548/0001-40	R\$ 69,82							
90	Fecho de toque magnético pulsador branco tn	UN	200	FORNECEDOR 15- IPÉ FERRAGENS - 02.641.888/0001-77	R\$ 4,86	R\$ 7,27	R\$ 2,60	R\$ 4,67	R\$ 9,87	R\$ 7,27	R\$ 1.454,00	MÉDIA
				FORNECEDOR 15- MEU PUXADOR - 35.322.681/0001-99	R\$ 6,92							
				FORNECEDOR 15- MAGAZINE LUIZA - 02.206.577/0001-80	R\$ 10,03							
91	Fita de Led tipo 1 branco quente com 1 m	MT	30	FORNECEDOR 06 - TINTÃO TORRES - 07.237.568/0007-65	R\$ 37,84	R\$ 21,18	R\$ 10,29	R\$ 10,89	R\$ 31,47	R\$ 17,02	R\$ 510,60	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 15- LEROY MERLIN - 01.438.784/0048-60	R\$ 12,22							
				FORNECEDOR 15- ANDRA - 47.674.429/0003-90	R\$ 22,18							
				FORNECEDOR 15- REMAX ELÉTRICA - 05.401.535/0001-98	R\$ 20,48							
				FORNECEDOR 15- ILUMINA INSTALAÇÕES - 21.238.576/0001-61	R\$ 13,18							
92	Fita de Led tipo 2 branco frio com 1 m	MT	30	FORNECEDOR 06 - TINTÃO TORRES - 07.237.568/0007-65	R\$ 16,00	R\$ 13,80	R\$ 5,40	R\$ 8,40	R\$ 19,20	R\$ 16,08	R\$ 482,40	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 12- CONSTROL - 03.284.632/0001-12	R\$ 18,55							
				FORNECEDOR 15- NOVA LUMINÁRIA - 54.949.299/0001-54	R\$ 4,68							
				FORNECEDOR 15- LEROY MERLIN - 01.438.784/0048-60	R\$ 16,28							
				FORNECEDOR 15- STARLUMEN - 24.205.016/0001-07	R\$ 13,48							
93	Perfil tipo 1 de embutir para fita de Led, 12mm largura, 10mm profundidade, barra com 2m	UN	300	FORNECEDOR 06 - TINTÃO TORRES - 07.237.568/0007-65	R\$ 73,50	R\$ 129,61	R\$ 83,68	R\$ 45,93	R\$ 213,29	R\$ 135,00	R\$ 40.500,00	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 15- ANDRA - 47.674.429/0003-90	R\$ 178,63							
				FORNECEDOR 15- YAMAMURA - 45.603.529/0007-23	R\$ 152,86							
				FORNECEDOR 15- LIGHT CENTER - 65.781.239/0001-91	R\$ 220,22							
				FORNECEDOR 23 - GRUPO GMAD - 14.066.270/0001-00	R\$ 29,80							
				FORNECEDOR 22 - CAA COMÉRCIO E INDÚSTRIA - 09.675.751/0007-78	R\$ 31,99							

				FORNECEDOR 15- SUSTENTA LED - 33.779.899/0001-41	R\$ 220,29							
94	Puxador tipo 4 8015 Slim , Anodizado 146mm Alternativa, Retangular	UN	100	FORNECEDOR 15- PONTES FERRAGENS - 01.421.359/0001-03	R\$ 17,40	R\$ 24,07	R\$ 9,44	R\$ 14,63	R\$ 33,51	R\$ 24,07	R\$ 2.407,00	MÉDIA
				FORNECEDOR 15- MAGAZINE LUIZA - 02.206.577/0001-80	R\$ 30,75							
95	Perfil tipo 2 de alumínio, 15mm Barra 06 metros	UN	35	FORNECEDOR 15- BOGONIA - 04.224.629/0001-76	R\$ 188,96	R\$ 214,75	R\$ 38,72	R\$ 176,03	R\$ 253,47	R\$ 188,17	R\$ 6.585,95	MÉDIA FORNECEDORES 15 E 22
				FORNECEDOR 15- BELLUCE - 18.856.979/0001-60	R\$ 205,56							
				FORNECEDOR 15- LEROY MERLIN - 01.438.784/0048-60	R\$ 260,23							
				FORNECEDOR 22 - CAA COMÉRCIO E INDÚSTRIA - 09.675.751/0007-78	R\$ 169,98							
				FORNECEDOR 15- INSPIRE HOME - 24.335.485/0001-32	R\$ 249,03							
96	Cantoneira tipo 1 em L para móveis, reforçada, com capa branca, pacote com 50 peças.	PCT	200	FORNECEDOR 15- MAGAZINE LUIZA - 02.206.577/0001-80	R\$ 47,06	R\$ 53,52	R\$ 23,57	R\$ 29,95	R\$ 77,09	R\$ 61,23	R\$ 12.246,00	MÉDIA FORNECEDORES 15, 21,22 E 23
				FORNECEDOR 15 - PERSI - 26.069.136/0001-41	R\$ 22,65							
				FORNECEDOR 22 - CAA COMÉRCIO E INDÚSTRIA - 09.675.751/0007-78	R\$ 63,98							
				FORNECEDOR 21 - FECHACOM - 63.718.555/0002-74	R\$ 47,50							
				FORNECEDOR 23 - GRUPO GMAD - 14.066.270/0001-00	R\$ 86,40							
97	Cantoneira tipo 3 de três furos, 3 furos, reforçada, pacote com 100 peças.	UN	164	FORNECEDOR 15- MAGAZINE LUIZA - 02.206.577/0001-80	R\$ 208,28	R\$ 152,89	R\$ 55,10	R\$ 97,79	R\$ 207,99	R\$ 125,19	R\$ 20.531,16	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 15- COMPLETARE - 40.044.613/0001-45	R\$ 152,30							
				FORNECEDOR 15- M. BASTOS - 13.472.272/0001-36	R\$ 98,09							
98	Cantoneira tipo 2 em L para móveis, reforçada, com capa preta, pacote com 50 peças	PCT	30	FORNECEDOR 23 - GRUPO GMAD - 14.066.270/0001-00	R\$ 119,40	R\$ 86,47	R\$ 35,12	R\$ 51,35	R\$ 121,59	R\$ 86,47	R\$ 2.594,10	MÉDIA
				FORNECEDOR 21 - FECHACOM - 63.718.555/0002-74	R\$ 90,50							
				FORNECEDOR 22 - CAA COMÉRCIO E INDÚSTRIA - 09.675.751/0007-78	R\$ 49,50							
99	Pistão a gás tipo 1 para móveis, 60N	UN	200	FORNECEDOR 15- TUDO NA MÃO - 19.243.001/0001-95	R\$ 9,09	R\$ 10,98	R\$ 4,78	R\$ 6,20	R\$ 15,76	R\$ 8,79	R\$ 1.758,00	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 15- FLORESTA FERRAGENS & FERRAMENTAS - 21.009.346/0004-73	R\$ 10,92							
				FORNECEDOR 15- GASOMETRO MADEIRA - 50.763.606/0001-57	R\$ 17,58							
				FORNECEDOR 15- PAES LEME PARAFUSOS - 17.773.301/0001-50	R\$ 6,36							
100	Pistão a gás tipo 2 para móveis, 80N	UN	200	FORNECEDOR 15- TUDO NA MÃO - 19.243.001/0001-95	R\$ 9,09	R\$ 9,25	R\$ 2,94	R\$ 6,31	R\$ 12,19	R\$ 7,75	R\$ 1.550,00	DESVIO PADRÃO

				FORNECEDOR 15- GASOMETRO MADEIRA - 50.763.606/0001-57	R\$ 12,27								
				FORNECEDOR 15- PAES LEME PARAFUSOS - 17.773.301/0001-50	R\$ 6,41								
101	Suporte para Cabideiro tipo Redondo 28 x 44 mm	UN	100	FORNECEDOR 15- LOJA DO MECÂNICO - 29.302.348/0001-15	R\$ 10,37	R\$ 6,39	R\$ 4,46	R\$ 1,93	R\$ 10,85	R\$ 5,06	R\$ 506,00	MÉDIA FORNECEDORES 15	
				FORNECEDOR 15- PAES LEME PARAFUSOS - 17.773.301/0001-50	R\$ 1,72								
				FORNECEDOR 15 - GRUPO GMAD - 14.066.270/0001-00	R\$ 3,41								
				FORNECEDOR 15- MAGAZINE LUIZA - 02.206.577/0001-80	R\$ 10,04								
102	Corrediça tipo 1 Telescópica Larga Para Gavetas, Comprimento: 60cm	PAR	200	FORNECEDOR 21 - FECHACOM - 63.718.555/0002-74	R\$ 33,48	R\$ 41,50	R\$ 8,66	R\$ 32,84	R\$ 50,16	R\$ 37,54	R\$ 7.508,00	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 15- TUDO NA MÃO - 19.243.001/0001-95	R\$ 37,16								
				FORNECEDOR 15- MAGAZINE LUIZA - 02.206.577/0001-80	R\$ 53,40								
				FORNECEDOR 15 - FLORESTA FERRAGENS & FERRAMENTAS - 21.009.346/0004-73	R\$ 41,97								
103	Corrediça tipo 2 Telescópica Larga Para Gavetas, Comprimento: 50cm	PAR	200	FORNECEDOR 15- STRAUBWEB - 28.037.916/0002-16	R\$ 31,63	R\$ 31,31	R\$ 9,18	R\$ 22,13	R\$ 40,49	R\$ 28,25	R\$ 5.650,00	MÉDIA FORNECEDORES 15	
				FORNECEDOR 15- LEROY MERLIN - 01.438.784/0048-60	R\$ 40,48								
				FORNECEDOR 15- TUDO NA MÃO - 19.243.001/0001-95	R\$ 18,70								
				FORNECEDOR 15- MAGAZINE LUIZA - 02.206.577/0001-80	R\$ 34,42								
104	Corrediça tipo 3 Telescópica Larga Para Gavetas, Comprimento: 45cm	PAR	200	FORNECEDOR 15- TUDO NA MÃO - 19.243.001/0001-95	R\$ 25,01	R\$ 27,08	R\$ 8,76	R\$ 18,32	R\$ 35,84	R\$ 22,91	R\$ 4.582,00	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 15 - ATACAREJO - 30.546.728/0001-84	R\$ 19,12								
				FORNECEDOR 15- BRESTER - 41.358.696/0001-00	R\$ 24,60								
				FORNECEDOR 15- GASOMETRO MADEIRA - 50.763.606/0001-57	R\$ 39,59								
105	Corrediça tipo 4 Telescópica Larga Para Gavetas, Comprimento: 40cm	PAR	200	FORNECEDOR 15- LEROY MERLIN - 01.438.784/0048-60	R\$ 38,10	R\$ 25,98	R\$ 8,66	R\$ 17,32	R\$ 34,64	R\$ 21,94	R\$ 4.388,00	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 15 - FLORESTA FERRAGENS & FERRAMENTAS - 21.009.346/0004-73	R\$ 17,94								
				FORNECEDOR 15- STRAUBWEB - 28.037.916/0002-16	R\$ 22,28								
				FORNECEDOR 15- PIATÃ BORRACHARIA E FERRAMENTAS - 02.939.491/0001-66	R\$ 25,60								
106	Corrediça tipo 5 Telescópica Larga Para Gavetas, Comprimento: 35cm	PAR	200	FORNECEDOR 15- FLORESTA FERRAGENS & FERRAMENTAS - 21.009.346/0004-73	R\$ 15,72	R\$ 22,21	R\$ 9,17	R\$ 13,04	R\$ 31,38	R\$ 17,89	R\$ 3.578,00	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 15- TUDO NA MÃO - 19.243.001/0001-95	R\$ 15,69								

				FORNECEDOR 15- LEROY MERLIN - 01.438.784/0048-60	R\$ 35,15							
				FORNECEDOR 15- STRAUBWEB - 28.037.916/0002-16	R\$ 22,28							
107	Corrediça tipo 6 Telescópica Larga Para Gavetas, Comprimento: 30cm	PAR	200	FORNECEDOR 15- STRAUBWEB - 28.037.916/0002-16	R\$ 22,27	R\$ 25,74	R\$ 9,77	R\$ 15,97	R\$ 35,51	R\$ 17,88	R\$ 3.576,00	MÉDIA FORNECEDORES 15
				FORNECEDOR 15- FLORESTA FERRAGENS & FERRAMENTAS - 21.009.346/0004-73	R\$ 13,49							
				FORNECEDOR 15- GASOMETRO MADEIRA - 50.763.606/0001-57	R\$ 33,31							
				FORNECEDOR 15- LEROY MERLIN - 01.438.784/0048-60	R\$ 33,91							
108	Corrediça tipo 7 Telescópica Larga Para Gavetas, Comprimento: 25cm	PAR	200	FORNECEDOR 15- ATACAREJO - 30.546.728/0001-84	R\$ 16,10	R\$ 19,80	R\$ 3,87	R\$ 15,93	R\$ 23,67	R\$ 18,43	R\$ 3.686,00	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 15- CG FERRAMENTAS - 97.394.522/0001-57	R\$ 16,92							
				FORNECEDOR 15- STRAUBWEB - 28.037.916/0002-16	R\$ 22,27							
				FORNECEDOR 15- LEROY MERLIN - 01.438.784/0048-60	R\$ 23,91							
109	Pistão a gás tipo 3 para móveis, 120N	UN	100	FORNECEDOR 15- STRAUBWEB - 28.037.916/0002-16	R\$ 21,50	R\$ 17,27	R\$ 7,39	R\$ 9,88	R\$ 24,66	R\$ 18,14	R\$ 1.814,00	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 15- TAMOYO - 76.842.285/0001-70	R\$ 15,84							
				FORNECEDOR 15- MATCONCASA - 55.906.746/0001-50	R\$ 6,09							
				FORNECEDOR 15 - LEROY MERLIN - 01.438.784/0048-60	R\$ 25,85							
				FORNECEDOR 15 - CASA DOS PUXADORES - 85.412.468/0001-46	R\$ 17,08							
110	Tubo retangular (Metalon), tamanho 1 peça de 50X30X1.20X6.000mm	VARA	146	FORNECEDOR 27 - MC PRODUTOS - 10.534.283/0001-05	R\$ 94,32	R\$ 91,01	R\$ 13,49	R\$ 77,52	R\$ 104,50	R\$ 87,12	R\$ 12.719,52	MÉDIA FORNECEDORES 16,19,20 E 27
				FORNECEDOR 20 - AMAZON AÇO - 05.477.207/0001-75	R\$ 72,94							
				FORNECEDOR 16 - AÇO FORTE - 31.934.775/0001-68	R\$ 99,22							
				FORNECEDOR 19 - E M G FRANCISCIS CIA - 20.529.484/0001- 79	R\$ 81,99							
				FORNECEDOR 25 - AÇO MANAUS - CNPJ: 11.174.512/0001-90	R\$ 106,57							
111	Tubo retangular (Metalon), tamanho 2 peça de 30X20X1.20X6.000mm	VARA	125	FORNECEDOR 27- MC PRODUTOS - 10.534.283/0001-05	R\$ 57,84	R\$ 55,59	R\$ 8,23	R\$ 47,36	R\$ 63,82	R\$ 53,48	R\$ 6.685,00	MÉDIA FORNECEDORES 16,19,20 E 27
				FORNECEDOR 20 - AMAZON AÇO - 05.477.207/0001-75	R\$ 43,98							
				FORNECEDOR 16 - AÇO FORTE - 31.934.775/0001-68	R\$ 61,48							
				FORNECEDOR 19 - E M G FRANCISCIS CIA - 20.529.484/0001- 79	R\$ 50,60							
				FORNECEDOR 25 - AÇO MANAUS -	R\$ 64,05							

				CNPJ: 11.174.512/0001-90								
112	Tampa Ponteira Interna Medidas: 30X20mm Pacote com 100 unidades	PCT	1.000	FORNECEDOR 15- ACIOFLEX - 39.934.766/0001-89	R\$ 41,53	R\$ 33,26	R\$ 9,24	R\$ 24,02	R\$ 42,50	R\$ 31,31	R\$ 31.310,00	MÉDIA FORNECEDORES 15,19 E 25
				FORNECEDOR 15- GTEPIS - 38.661.176/0001-67	R\$ 24,97							
				FORNECEDOR 15- PIATÁ BORRACHARIA E FERRAMENTAS - 02.939.491/0001-66	R\$ 43,03							
				FORNECEDOR 15- ROTA 166 - 11.377.218/0001-86	R\$ 39,03							
				FORNECEDOR 19 - E M G FRANCISCIS CIA - 20.529.484/0001- 79	R\$ 30,00							
				FORNECEDOR 25 - AÇO MANAUS - CNPJ: 11.174.512/0001-90	R\$ 21,00							
113	Placas de ferro tipo 1 50cm x 60cm Espessura: 3mm	CHAPA	8	FORNECEDOR 25 - AÇO MANAUS - CNPJ: 11.174.512/0001-90	R\$ 65,05	R\$ 61,46	R\$ 9,10	R\$ 52,36	R\$ 70,56	R\$ 66,63	R\$ 533,04	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 20: AMAZON AÇO - CNPJ: 05.477.207/0001-75	R\$ 51,11							
				FORNECEDOR 16 - AÇO FORTE - 31.934.775/0001-68	R\$ 68,22							
114	Placa de ferro tipo 2 Espessura: 3 mm, 30 cm x 40 cm	CHAPA	4	FORNECEDOR 18- METALURGICA MARLIN - 23.027.675/0001-20	R\$ 24,34	R\$ 24,84	R\$ 3,04	R\$ 21,80	R\$ 27,88	R\$ 23,86	R\$ 95,44	MÉDIA FORNECEDORES 18,20 E 25
				FORNECEDOR 25 - AÇO MANAUS - CNPJ: 11.174.512/0001-90	R\$ 26,46							
				FORNECEDOR 20: AMAZON AÇO - CNPJ: 05.477.207/0001-75	R\$ 20,79							
				FORNECEDOR 16 - AÇO FORTE - 31.934.775/0001-68	R\$ 27,75							
115	Cantoneira de ferro, tipo 4 vara tamanho 30 mm x 30 mm Espessura: 3 mm Vara de 6m.	VARA	2	FORNECEDOR 20 - AMAZON AÇO - 05.477.207/0001-75	R\$ 76,06	R\$ 88,76	R\$ 10,51	R\$ 78,25	R\$ 99,27	R\$ 92,99	R\$ 185,98	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 19 - E M G FRANCISCIS CIA - 20.529.484/0001- 79	R\$ 84,30							
				FORNECEDOR 16 - AÇO FORTE - 31.934.775/0001-68	R\$ 96,00							
				FORNECEDOR 25 - AÇO MANAUS - CNPJ: 11.174.512/0001-90	R\$ 98,66							
116	Metalon para borda da caixa barra circular 50 mm x 20 mm Espessura: 1,20 mm Vara de 6 m.	VARA	2	FORNECEDOR 20 - AMAZON AÇO - 05.477.207/0001-75	R\$ 62,95	R\$ 73,52	R\$ 11,52	R\$ 62,00	R\$ 85,04	R\$ 67,38	R\$ 134,76	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 19 - E M G FRANCISCIS CIA - 20.529.484/0001- 79	R\$ 71,80							
				FORNECEDOR 16 - AÇO FORTE - 31.934.775/0001-68	R\$ 85,80							
117	Rodízio tipo 1 Rodízio para móveis, anti risco, em PVC Suporte metálico de 4 furos Diâmetro da roda entre 40mm e 50mm Capacidade de carga: 25kg ou superior Kit com 4 unidades Cor: Preta Com freio	UN	4	FORNECEDOR 23 - GRUPO GMAD - 14.066.270/0001-00	R\$ 55,48	R\$ 68,98	R\$ 36,38	R\$ 32,60	R\$ 105,36	R\$ 83,95	R\$ 335,80	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 22 - CAA COMÉRCIO E INDÚSTRIA - 09.675.751/0007-78	R\$ 92,36							
				FORNECEDOR 21 - FECHACOM - 63.718.555/0002-74	R\$ 24,08							
				FORNECEDOR 24 - METAL ALUMÍNIO - 04.812.509/0001-90	R\$ 104,00							

118	Rodízio tipo 2 Rodízio para móveis, anti risco, em PVC Suporte metálico de 4 furos Diâmetro da roda entre 40mm e 50mm Capacidade de carga: 25kg ou superior Kit com 4 unidades Cor: Preta Sem freio	UN	4	FORNECEDOR 23 - GRUPO GMAD - 14.066.270/0001-00	R\$ 52,56	R\$ 58,51	R\$ 19,22	R\$ 39,29	R\$ 77,73	R\$ 58,51	R\$ 234,04	MÉDIA
				FORNECEDOR 21 - FECHACOM - 63.718.555/0002-74	R\$ 42,96							
				FORNECEDOR 24 - METAL ALUMÍNIO - 04.812.509/0001-90	R\$ 80,00							
TOTAL DO GRUPO 3 ESTIMADO											R\$ 456.714,03	
GRUPO 04												
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	MÉDIA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	METODOLOGIA DE CÁLCULO	
119	Fita borda em MDF laminado preto (laca) espessura: 35mm	Un	55	FORNECEDOR 26 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2024 TJ/AMSECOP/COLIC - T.H.S BEZERRA LTDA CNPJ: 09.068.212/0001-85	R\$ 42,25	R\$ 148,98	R\$ 96,45	R\$ 52,53	R\$ 245,43	R\$ 93,64	R\$ 5.150,20	MÉDIA FORNECEDORES 26, 27 E 31
				FORNECEDOR 27	R\$ 49,95							
				FORNECEDOR 28	R\$ 250,00							
				FORNECEDOR 29	R\$ 214,00							
				FORNECEDOR 31	R\$ 188,72							
120	Fita borda em MDF laminado preto (texturizado) espessura: 35mm, comprimento: 30m	Un	60	FORNECEDOR 26 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2024 TJ/AMSECOP/COLIC - T.H.S BEZERRA LTDA CNPJ: 09.068.212/0001-85	R\$ 41,56	R\$ 143,64	R\$ 74,54	R\$ 69,10	R\$ 218,18	R\$ 118,19	R\$ 7.091,40	MÉDIA FORNECEDORES 26, 28 E 31
				FORNECEDOR 28	R\$ 150,00							
				FORNECEDOR 29	R\$ 220,00							
				FORNECEDOR 31	R\$ 163,00							
121	Fita borda em MDF laminado preto (texturizado) espessura: 50mm, comprimento: 30m	Un	60	FORNECEDOR 26 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2024 TJ/AMSECOP/COLIC - T.H.S BEZERRA LTDA CNPJ: 09.068.212/0001-85	R\$ 60,87	R\$ 192,84	R\$ 99,40	R\$ 93,44	R\$ 292,24	R\$ 125,69	R\$ 7.541,40	MÉDIA FORNECEDORES 26 E 31
				FORNECEDOR 28	R\$ 300,00							
				FORNECEDOR 29	R\$ 220,00							
				FORNECEDOR 31	R\$ 190,50							
122	Fita borda em MDF laminado Nugal sevilha espessura: 35mm, comprimento: 30m	Un	60	FORNECEDOR 26 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2024 TJ/AMSECOP/COLIC - T.H.S BEZERRA LTDA CNPJ: 09.068.212/0001-85	R\$ 55,15	R\$ 142,72	R\$ 84,04	R\$ 58,68	R\$ 226,77	R\$ 88,03	R\$ 5.281,80	MÉDIA FORNECEDORES 26, 27 e 28
				FORNECEDOR 27	R\$ 58,93							
				FORNECEDOR 28	R\$ 150,00							
				FORNECEDOR 29	R\$ 220,00							
				FORNECEDOR 31	R\$ 229,54							
123	Fita borda em MDF laminado carvalho atenas espessura: 35mm, comprimento: 30m	Un	60	FORNECEDOR 26 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2024 TJ/AMSECOP/COLIC - T.H.S BEZERRA LTDA CNPJ: 09.068.212/0001-85	R\$ 76,61	R\$ 147,29	R\$ 78,47	R\$ 68,81	R\$ 225,76	R\$ 95,62	R\$ 5.737,20	MÉDIA FORNECEDORES 26, 27 e 28
				FORNECEDOR 27	R\$ 60,26							
				FORNECEDOR 28	R\$ 150,00							
				FORNECEDOR 29	R\$ 220,00							
				FORNECEDOR 31	R\$ 229,56							
124	Fita borda em MDF laminado carvalho atenas espessura: 50mm, comprimento: 30m	Un	60	FORNECEDOR 26 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2024 TJ/AMSECOP/COLIC - T.H.S BEZERRA LTDA CNPJ: 09.068.212/0001-85	R\$ 101,80	R\$ 219,69	R\$ 85,12	R\$ 134,57	R\$ 304,82	R\$ 192,92	R\$ 11.575,20	MÉDIA FORNECEDORES 26, 29 E 31
				FORNECEDOR 28	R\$ 300,00							

				FORNECEDOR 29	R\$ 220,00								
				FORNECEDOR 31	R\$ 256,97								
125	Fita borda em MDF laminado Italian noce espessura: 35mm, comprimento: 30m	Un	60	FORNECEDOR 26 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°025/2024 TJ/AMSECOP/COLIC - T.H.S BEZERRA LTDA CNPJ: 09.068.212/0001-85	R\$ 121,74	R\$ 167,49	R\$ 58,12	R\$ 109,37	R\$ 225,61	R\$ 163,91	R\$ 9.834,60	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 27	R\$ 108,44								
				FORNECEDOR 28	R\$ 150,00								
				FORNECEDOR 29	R\$ 220,00								
				FORNECEDOR 31	R\$ 237,26								
126	Tapa furo adesivo 13mm preto texturizado cartela com 60 peças	Un	96	FORNECEDOR 27	R\$ 3,79	R\$ 61,15	R\$ 69,07	-R\$ 7,92	R\$ 130,23	R\$ 13,26	R\$ 1.272,96	MÉDIA FORNECEDORES 27, 28 E 22	
				FORNECEDOR 28	R\$ 30,00								
				FORNECEDOR 29	R\$ 160,00								
				FORNECEDOR 22	R\$ 5,99								
				FORNECEDOR 31	R\$ 105,99								
127	Tapa furo adesivo 19mm preto texturizado cartela com 20 unidades	Un	36	FORNECEDOR 28	R\$ 40,00	R\$ 78,72	R\$ 54,89	R\$ 23,83	R\$ 133,61	R\$ 58,40	R\$ 2.102,40	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 29	R\$ 160,00								
				FORNECEDOR 15 TUDO NA MÃO ACESSÓRIOS PARA MOVEIS LTDA CNPJ: 19.243.001/0001-95	R\$ 56,04								
				FORNECEDOR 15 LUIZACRED S.A SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - MAGAZINE LUIZA CNPJ: 02.206.577/0001-80.	R\$ 28,57								
				FORNECEDOR 31	R\$ 109,00								
128	Tapa furo adesivo 13mm carvalho treviso cartela com 60 peças	Un	96	FORNECEDOR 23	R\$ 4,20	R\$ 52,06	R\$ 65,91	-R\$ 13,85	R\$ 117,97	R\$ 11,40	R\$ 1.094,40	MÉDIA FORNECEDORES 23,27,28 E 22	
				FORNECEDOR 27	R\$ 5,40								
				FORNECEDOR 28	R\$ 30,00								
				FORNECEDOR 29	R\$ 160,00								
				FORNECEDOR 22	R\$ 5,99								
				FORNECEDOR 31	R\$ 106,78								
129	Tapa furo adesivo 13mm carvalho athenas cartela com 60 peças	Un	60	FORNECEDOR 27	R\$ 3,92	R\$ 75,05	R\$ 71,37	R\$ 3,68	R\$ 146,42	R\$ 16,96	R\$ 1.017,60	MÉDIA FORNECEDORES 27 E 28	
				FORNECEDOR 28	R\$ 30,00								
				FORNECEDOR 29	R\$ 160,00								
				FORNECEDOR 31	R\$ 106,29								
130	Tapa furo adesivo 13mm nude véu cartela com 60 peças	Un	24	FORNECEDOR 23	R\$ 4,20	R\$ 75,30	R\$ 71,38	R\$ 3,92	R\$ 146,68	R\$ 17,10	R\$ 410,40	MÉDIA FORNECEDORES 23 E 28	
				FORNECEDOR 28	R\$ 30,00								
				FORNECEDOR 29	R\$ 160,00								
				FORNECEDOR 31	R\$ 107,00								
131	Tapa furo adesivo 19mm italian noce cartela com 60 unidades	Un	36	FORNECEDOR 28	R\$ 30,00	R\$ 99,67	R\$ 65,50	R\$ 34,17	R\$ 165,17	R\$ 69,50	R\$ 2.502,00	MÉDIA FORNECEDORES 28 E 31	
				FORNECEDOR 29	R\$ 160,00								
				FORNECEDOR 31	R\$ 109,00								
132	Tapa furo adesivo 13mm italian noce cartela com 60 unidades	Un	48	FORNECEDOR 23	R\$ 4,20	R\$ 52,04	R\$ 66,01	-R\$ 13,97	R\$ 118,05	R\$ 11,30	R\$ 542,40	MÉDIA FORNECEDORES 23, 27, 28 E 15	
				FORNECEDOR 27	R\$ 3,79								
				FORNECEDOR 28	R\$ 30,00								
				FORNECEDOR 29	R\$ 160,00								
				FORNECEDOR 15 MADEIRANIT COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA CNPJ:46.676.813/0001-05	R\$ 7,23								
				FORNECEDOR 31	R\$ 107,00								
133	Tapa furo adesivo 13mm lacca preto cartela com 60 peça	Un	24	FORNECEDOR 23	R\$ 4,20	R\$ 66,89	R\$ 67,38	-R\$ 0,49	R\$ 134,27	R\$ 22,72	R\$ 545,28	MÉDIA FORNECEDORES 23, 27 E 28	
				FORNECEDOR 27	R\$ 3,96								
				FORNECEDOR 28	R\$ 60,00								
				FORNECEDOR 29	R\$ 160,00								
				FORNECEDOR 31	R\$ 106,29								
134	Tapa furo adesivo 13mm lacca fumê cartela com 60 peças	Un	24	FORNECEDOR 23	R\$ 4,31	R\$ 67,05	R\$ 67,47	-R\$ 0,42	R\$ 134,51	R\$ 22,74	R\$ 545,76	MÉDIA FORNECEDORES 23, 27 E 28	
				FORNECEDOR 27	R\$ 3,92								
				FORNECEDOR 28	R\$ 60,00								
				FORNECEDOR 29	R\$ 160,00								
				FORNECEDOR 31	R\$ 107,00								
TOTAL DO GRUPO 04 ESTIMADO											R\$ 62.245,00		
GRUPO 5													
135	Placa madeira em MDF laminado preto (texturizado) 6mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Un	30	FORNECEDOR 26 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°025/2024 TJ/AMSECOP/COLIC - T.H.S BEZERRA	R\$ 261,90	R\$ 338,61	R\$ 106,70	R\$ 231,91	R\$ 445,30	R\$ 272,37	R\$ 8.171,10	DESVIO PADRÃO	

				LTDA CNPJ: 09.068.212/0001-85 FORNECEDOR 23 R\$ 266,34 FORNECEDOR 27 R\$ 241,24 FORNECEDOR 28 R\$450,00 FORNECEDOR 29 R\$320,00 FORNECEDOR 31 R\$492,16								
136	Placa em MDF laminado preto (texturizado) 15mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Un	40	FORNECEDOR 26 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°025/2024 TJ/AMSECOP/COLIC - T.H.S BEZERRA LTDA CNPJ: 09.068.212/0001-85 R\$ 338,56 FORNECEDOR 23 R\$ 385,13 FORNECEDOR 27 R\$ 360,14 FORNECEDOR 28 R\$ 900,00 FORNECEDOR 29 R\$ 580,00 FORNECEDOR 22 R\$ 385,95 FORNECEDOR 31 R\$ 536,03	R\$ 497,97	R\$ 199,79	R\$ 298,18	R\$ 697,76	R\$ 430,97	R\$ 17.238,80	DESVIO PADRÃO	
137	Placa em MDF laminado preto (texturizado) 18mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Un	40	FORNECEDOR 26 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°025/2024 TJ/AMSECOP/COLIC - T.H.S BEZERRA LTDA CNPJ: 09.068.212/0001-85 R\$ 386,99 FORNECEDOR 23 R\$ 468,10 FORNECEDOR 27 R\$ 550,80 FORNECEDOR 28 R\$ 1.100,00 FORNECEDOR 29 R\$ 980,00 FORNECEDOR 22 R\$ 430,53 FORNECEDOR 31 R\$ 630,54	R\$ 649,57	R\$ 280,49	R\$ 369,08	R\$ 930,06	R\$ 493,39	R\$ 19.735,60	DESVIO PADRÃO	
138	Placa em MDF laminado preto (texturizado) 25mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Un	40	FORNECEDOR 26 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°025/2024 TJ/AMSECOP/COLIC - T.H.S BEZERRA LTDA CNPJ: 09.068.212/0001-85 R\$ 466,49 FORNECEDOR 23 R\$ 672,55 FORNECEDOR 27 R\$ 791,10 FORNECEDOR 28 R\$ 2.500,00 FORNECEDOR 29 R\$ 1.280,00 FORNECEDOR 31 R\$ 478,28	R\$ 1.031,40	R\$ 778,48	R\$ 252,92	R\$ 1.809,89	R\$ 602,11	R\$ 24.084,40	MÉDIA FORNECEDORES 26, 23, 27 e 31	
TOTAL DO GRUPO 05 ESTIMADO										R\$ 69.229,90		
GRUPO 06												
139	Placa madeira em MDF laminado preto (laca) 25mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Un	10	FORNECEDOR 26 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°025/2024 TJ/AMSECOP/COLIC - T.H.S BEZERRA LTDA CNPJ: 09.068.212/0001-85 R\$ 989,64 FORNECEDOR 27 R\$ 616,95 FORNECEDOR 28 R\$ 4.000,00 FORNECEDOR 29 R\$ 1.280,00 FORNECEDOR 31 R\$ 791,82	R\$ 1.535,68	R\$ 1.399,45	R\$ 136,24	R\$ 2.935,13	R\$ 799,47	R\$ 7.994,70	MÉDIA FORNECEDORES 26, 27 e 31	
140	Placa madeira em MDF laminado preto (laca) 18mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Un	20	FORNECEDOR 26 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°025/2024 TJ/AMSECOP/COLIC - T.H.S BEZERRA LTDA CNPJ: 09.068.212/0001-85 R\$ 428,59 FORNECEDOR 23 R\$ 448,88 FORNECEDOR 27 R\$ 527,85 FORNECEDOR 28 R\$ 3.000,00 FORNECEDOR 29 R\$ 980,00 FORNECEDOR 31 R\$ 674,08	R\$ 1.009,90	R\$ 995,91	R\$ 13,99	R\$ 2.005,81	R\$ 611,88	R\$ 12.237,60	DESVIO PADRÃO	
141	Placa madeira em MDF laminado preto (laca) 15mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Un	70	FORNECEDOR 26 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°025/2024 TJ/AMSECOP/COLIC - T.H.S BEZERRA LTDA CNPJ: 09.068.212/0001-85 R\$ 435,22 FORNECEDOR 23 R\$ 386,47 FORNECEDOR 27 R\$ 454,95	R\$ 779,85	R\$ 615,24	R\$ 164,61	R\$ 1.395,09	R\$ 535,82	R\$ 37.507,40	DESVIO PADRÃO	

				FORNECEDOR 28	R\$ 2.000,00								
				FORNECEDOR 29	R\$ 780,00								
				FORNECEDOR 31	R\$ 622,45								
TOTAL DO GRUPO 06 ESTIMADO											R\$ 57.739,70		
GRUPO 07													
142	Placa madeira em MDF laminado preto (fosco) 25mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Un	100	FORNECEDOR 26 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2024 TJ/AMSECOP/COLIC - T.H.S BEZERRA LTDA CNPJ: 09.068.212/0001-85	R\$ 503,31	R\$ 960,59	R\$ 1.054,26	-R\$ 93,67	R\$ 2.014,84	R\$ 447,45	R\$ 44.745,00	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 28	R\$ 2.500,00								
				FORNECEDOR 29	R\$ 128,00								
				FORNECEDOR 31	R\$ 711,04								
143	Placa madeira em MDF laminado preto (fosco) 18mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Un	100	FORNECEDOR 26 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2024 TJ/AMSECOP/COLIC - T.H.S BEZERRA LTDA CNPJ: 09.068.212/0001-85	R\$ 588,46	R\$ 694,88	R\$ 646,73	R\$ 48,15	R\$ 1.341,61	R\$ 418,61	R\$ 41.861,00	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 27	R\$ 365,30								
				FORNECEDOR 28	R\$ 1.800,00								
				FORNECEDOR 29	R\$ 128,00								
				FORNECEDOR 31	R\$ 592,66								
144	Placa madeira em MDF laminado preto (fosco) 15mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Un	100	FORNECEDOR 26 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2024 TJ/AMSECOP/COLIC - T.H.S BEZERRA LTDA CNPJ: 09.068.212/0001-85	R\$ 392,49	R\$ 649,66	R\$ 271,89	R\$ 377,77	R\$ 921,55	R\$ 567,08	R\$ 56.708,00	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 27	R\$ 435,78								
				FORNECEDOR 28	R\$ 900,00								
				FORNECEDOR 29	R\$ 980,00								
				FORNECEDOR 31	R\$ 540,03								
TOTAL DO GRUPO 07 ESTIMADO											R\$ 143.314,00		
GRUPO 08													
145	Placa madeira em MDF laminado Nogat sevilha 25mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Un	30	FORNECEDOR 26 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2024 TJ/AMSECOP/COLIC - T.H.S BEZERRA LTDA CNPJ: 09.068.212/0001-85	R\$ 500,13	R\$ 1.130,66	R\$ 823,01	R\$ 307,65	R\$ 1.953,67	R\$ 624,43	R\$ 18.732,90	MÉDIA FORNECEDORES 26, 22 e 31	
				FORNECEDOR 28	R\$ 2.500,00								
				FORNECEDOR 29	R\$ 1.280,00								
				FORNECEDOR 22	R\$ 586,58								
				FORNECEDOR 31	R\$ 786,58								
146	Placa madeira em MDF laminado Nogat sevilha 15mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Un	30	FORNECEDOR 26 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2024 TJ/AMSECOP/COLIC - T.H.S BEZERRA LTDA CNPJ: 09.068.212/0001-85	R\$ 440,86	R\$ 606,72	R\$ 238,08	R\$ 368,65	R\$ 844,80	R\$ 473,41	R\$ 14.202,30	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 23	R\$ 423,22								
				FORNECEDOR 27	R\$ 498,15								
				FORNECEDOR 28	R\$ 900,00								
				FORNECEDOR 29	R\$ 980,00								
				FORNECEDOR 22	R\$ 402,41								
				FORNECEDOR 31	R\$ 602,41								
147	Placa madeira em MDF laminado Nogat sevilha 18mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Un	50	FORNECEDOR 23	R\$ 489,91	R\$ 775,08	R\$ 367,63	R\$ 407,45	R\$ 1.142,71	R\$ 542,62	R\$ 27.131,00	DESVIO PADRÃO	
				FORNECEDOR 27	R\$ 576,45								
				FORNECEDOR 28	R\$ 1.200,00								
				FORNECEDOR 29	R\$ 1.280,00								
				FORNECEDOR 22	R\$ 452,05								
				FORNECEDOR 31	R\$ 652,06								
TOTAL DO GRUPO 08 ESTIMADO											R\$ 60.066,20		
GRUPO 09													
148	Placa madeira em MDF laminado Italian noce 6mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Un	60	FORNECEDOR 26 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2024 TJ/AMSECOP/COLIC - T.H.S BEZERRA	R\$ 259,01	R\$ 382,85	R\$ 150,74	R\$ 232,11	R\$ 533,58	R\$ 333,32	R\$ 19.999,20	DESVIO PADRÃO	

				LTDA CNPJ: 09.068.212/0001-85 FORNECEDOR 23 R\$ 273,89 FORNECEDOR 27 R\$ 322,65 FORNECEDOR 28 R\$ 400,00 FORNECEDOR 29 R\$ 680,00 FORNECEDOR 30 R\$ 280,88 FORNECEDOR 31 R\$ 463,50								
149	Placa madeira em MDF laminado Italian noce 15mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Un	80	FORNECEDOR 26 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2024 TJ/AMSECOP/COLIC - T.H.S BEZERRA LTDA CNPJ: 09.068.212/0001-85 R\$ 337,42 FORNECEDOR 27 R\$ 472,50 FORNECEDOR 28 R\$ 900,00 FORNECEDOR 29 R\$ 780,00 FORNECEDOR 30 R\$ 389,09 FORNECEDOR 22 R\$ 384,29 FORNECEDOR 31 R\$ 584,30	R\$ 549,66	R\$ 216,46	R\$ 333,20	R\$ 766,11	R\$ 433,52	R\$ 34.681,60	DESVIO PADRÃO	
150	Placa madeira em MDF laminado Italian noce 18mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Un	60	FORNECEDOR 23 R\$ 460,01 FORNECEDOR 27 R\$ 541,35 FORNECEDOR 28 R\$ 1.200,00 FORNECEDOR 29 R\$ 980,00 FORNECEDOR 30 R\$ 457,76 FORNECEDOR 31 R\$ 652,06	R\$ 715,20	R\$ 306,84	R\$ 408,36	R\$ 1.022,04	R\$ 618,24	R\$ 37.094,40	DESVIO PADRÃO	
151	Placa madeira em MDF laminado Italian noce 25mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Un	30	FORNECEDOR 26 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2024 TJ/AMSECOP/COLIC - T.H.S BEZERRA LTDA CNPJ: 09.068.212/0001-85 R\$ 808,07 FORNECEDOR 28 R\$ 4.000,00 FORNECEDOR 29 R\$ 1.280,00 FORNECEDOR 31 R\$ 770,06	R\$ 1.714,53	R\$ 1.541,20	R\$ 173,33	R\$ 3.255,73	R\$ 952,71	R\$ 28.581,30	DESVIO PADRÃO	
TOTAL DO GRUPO 09 ESTIMADO										R\$ 120.356,50		

GRUPO 10												
152	Placa madeira em MDF laminado carvalho treviso 6mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Un	100	FORNECEDOR 26 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2024 TJ/AMSECOP/COLIC - T.H.S BEZERRA LTDA CNPJ: 09.068.212/0001-85 R\$ 340,74 FORNECEDOR 23 R\$ 273,89 FORNECEDOR 27 R\$ 322,65 FORNECEDOR 28 R\$ 400,00 FORNECEDOR 29 R\$ 580,00 FORNECEDOR 22 R\$ 275,65 FORNECEDOR 31 R\$ 475,65	R\$ 381,23	R\$ 112,93	R\$ 268,30	R\$ 494,15	R\$ 348,10	R\$ 34.810,00	DESVIO PADRÃO	
153	Placa madeira em MDF laminado carvalho treviso 18mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Un	260	FORNECEDOR 26 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2024 TJ/AMSECOP/COLIC - T.H.S BEZERRA LTDA CNPJ: 09.068.212/0001-85 R\$ 422,85 FORNECEDOR 23 R\$ 460,01 FORNECEDOR 27 R\$ 541,35 FORNECEDOR 28 R\$ 1.200,00 FORNECEDOR 29 R\$ 980,00 FORNECEDOR 22 R\$ 457,60 FORNECEDOR 31 R\$ 657,61	R\$ 674,20	R\$ 301,07	R\$ 373,13	R\$ 975,28	R\$ 507,88	R\$ 132.048,80	DESVIO PADRÃO	
154	Placa madeira em MDF laminado carvalho treviso 25mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Un	100	FORNECEDOR 26 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2024 TJ/AMSECOP/COLIC - T.H.S BEZERRA LTDA CNPJ: 09.068.212/0001-85 R\$ 535,25 FORNECEDOR 28 R\$ 2.500,00 FORNECEDOR 29 R\$ 1.280,00 FORNECEDOR 31 R\$ 773,35	R\$ 1.272,15	R\$ 875,50	R\$ 396,65	R\$ 2.147,65	R\$ 862,87	R\$ 86.287,00	DESVIO PADRÃO	
155	Placa madeira MDF laminado Carvalho Treviso 15mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Un	150	FORNECEDOR 23 R\$ 423,22 FORNECEDOR 27 R\$ 498,15 FORNECEDOR 28 R\$ 900,00 FORNECEDOR 29 R\$ 880,00 FORNECEDOR 22 R\$ 405,98 FORNECEDOR 31 R\$ 605,98	R\$ 618,89	R\$ 221,61	R\$ 397,27	R\$ 840,50	R\$ 483,33	R\$ 72.499,50	DESVIO PADRÃO	
TOTAL DO GRUPO 10 ESTIMADO										R\$ 325.645,30		

GRUPO 11												
156	Fórmica (laminado) 1250mm x 0,35mm, por metro Preto TX	M	850	FORNECEDOR 21	R\$ 31,62	R\$ 31,18	R\$ 3,36	R\$ 27,82	R\$ 34,54	R\$ 31,18	R\$ 26.503,00	MÉDIA
				FORNECEDOR 23	R\$ 27,62							
				FORNECEDOR 25	R\$ 34,30							
157	Gonzo Embutir 460 Com Saída Janelas Pivotantes Antique	Un	34	FORNECEDOR 15 LAR DO MARCINEIRO	R\$ 13,43	R\$ 19,73	R\$ 4,33	R\$ 15,39	R\$ 24,06	R\$ 19,73	R\$ 670,82	MÉDIA
				FORNECEDOR 15 MADEIRA GASÔMETRO	R\$21,09							
				FORNECEDOR 15 MAGAZINE LUIZA	R\$ 23,34							
				FORNECEDOR 14 Banco de Preços SINAPI	R\$ 21,06							
TOTAL DO GRUPO 11 ESTIMADO											R\$ 27.173,82	
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS GRUPOS:											R\$ 1.368.046,36	

OBS: OS VALORES FORAM ESTIMADOS DE PESQUISAS DE MERCADO COM FORNECEDORES, MERCADO DIGITAL E PREÇOS PÚBLICOS.

FORNECEDOR 01: DIZMONZA TINTAS LTDA - CNPJ: 04.342.148/0002-46
FORNECEDOR 02: HOUSE LTDA - CNPJ.: 35.689.930/0001-89 ARP nº 23/2024 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
FORNECEDOR 03: T. H. S. BEZERRA LTDA - CNPJ.: 09.068.212/0001-85 ARP 022/24 - TJAM
FORNECEDOR 04: SHOPPING DO FERRO - CNPJ.: 26.657.095/0001-04 ARP 004/25 - PRF. TUCURUI
FORNECEDOR 05: CONTEM MATERIAIS - CNPJ.: 05.950.871/0001-90 ARP 042/24 - SEMAD PA
FORNECEDOR 06: TINTÃO TORRES - CNPJ: 07.237.568/0007-65
FORNECEDOR 07: H.F.R ALBUQUERQUE - CNPJ: 34.561.795/0001-29
FORNECEDOR 08: J. V. S. FRANCO LTDA - CNPJ.: 51.828.370/0001-52 DLE nº 90163/2025 - INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA
FORNECEDOR 09: NOCEL360 55.522.761/0001-03 DLE nº 90010/2024 - MINISTÉRIO DOS POVOS INDIGENAS
FORNECEDOR 10: SALVADOR MATERIAIS ELETRICOS CNPJ.: 23.743.283/0001-67 CT 028/2025 - PREFEITURA DE BRASIL NOVO
FORNECEDOR 11: DLE 031/24 - CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPA
FORNECEDOR 12: CONSTROI - CNPJ: 03.284.632/0001-12
FORNECEDOR 13: ARP 015/24 - PREFEITURA DE SANTARÉM
FORNECEDOR 14: BANCO DE PREÇOS
FORNECEDOR 15: PESQUISA DE MERCADO DIGITAL - INTERNET
FORNECEDOR 16: AÇO FORTE - CNPJ: 31.934.775/0001-68
FORNECEDOR 17: CENTRAL DOS PARAFUSOS - CNPJ: 00.392.297/0001-88
FORNECEDOR 18: METALURGICA MARLIN - CNPJ: 23.027.675/0001-20
FORNECEDOR 19: E M G FRANCISCIS LTDA - CNPJ: 20.529.484/0001-78
FORNECEDOR 20: AMAZON AÇO - CNPJ: 05.477.207/0001-75
FORNECEDOR 21: FECHACOM - CNPJ: 63.718.555/0002-74
FORNECEDOR 22: CAA COM. E IND. LTDA - CNPJ: 09.675.751/0007-78
FORNECEDOR 23: (GMAD) CENTRO DO ALUMINIO INDUSTRIA - CNPJ: 33.906.812/0001-50
FORNECEDOR 24: METAL ALUMÍNIO - CNPJ: 07.675.099/0001-70
FORNECEDOR 25: COCIL HOME CENTER- CNPJ:04.386.041/0001-19
FORNECEDOR 26: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2024 TJ/AM- T.H.S BEZERRA LTDA CNPJ: 09.068.212/0001-85
FORNECEDOR 27: LOJA DO REI COMÉRCIO DED MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 15.001.549/0001-78
FORNECEDOR 28: BETEL MÓVEIS LTDA EPP CNPJ: 30.746.178/0001-47
FORNECEDOR 29: H S DE MORAIS COMÉRCIO - COMBRAZ CNPJ: 53.251.412/0001-60
FORNECEDOR 30: F E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SÃO PEDRO CASA & CONSTRUÇÃO CNPJ: 18.670.960/0001-24
FORNECEDOR 31: SMART SOCIEDADE LTDA CNPJ: 55.751.809/0001-47

Hélida Valéria Muneymne Telles de Souza
Chefe Seção de Cotações e Compras

Thiago Lima dos Santos
Divisão de Compras e Cotações



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Servidor**, em 10/10/2025, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIDA VALERIA MUNEYMNE TELLES DE SOUZA, Chefe de Setor**, em 10/10/2025, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2498665** e o código CRC **D996AD40**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

CONTRATO - SECOP/DVCC/ATJ

* MINUTA DE DOCUMENTO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__-FUNJEAM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__-FUNJEAM, que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM, e a empresa _____, na forma abaixo.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES, neste instrumento simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado XXXXXXXX, em XX/XX/XXXX, sob o nº XXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXX, estabelecida na Cidade de XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, à XXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXXX, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, em consequência da licitação na modalidade XXXXXXXX, sob o nº XXX/2025-COLIC/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XXX, Edição nº XXX, Caderno Administrativo, em XX/XX/XXXX, à pág. XX, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2025/000048695-00, doravante referido apenas por PROCESSO, celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025- FUNJEAM, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM, ou a norma que a substituir, que a regulamenta, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de marcenaria diversos, sob demanda, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO 01

ITEM	OBJETO	CATMAT	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aguarrás (sem cheiro) Tipo: Nova Raz Solvente de tinta, composição: 100% destilado de petróleo, características adicionais: Sem benzeno, álcool ou querosene Lata com 5L	BR262861	und.	70		
2	Cola adesivo instantâneo Composição: Etilcianoacrilato, Hidroquinona, Polimetilmetacrilato. unidade com 100g, Bico Fino.	BR478199	und.	300		
3	Cola de contato para Fórmica. Composição: Polímero de acetato de polivinila e aditivos, cor: Branca, aplicação: madeira, características	BR447593	und.	75		

	adicionais: Lavável e atóxica, tipo: Líquido Lata de 2,8kg					
4	Corante para tinta tipo 1 xadrez - preto frasco com 50ml	BR223239	frasco	20		
5	Corante para tinta tipo 2 xadrez - ocre frasco com 50ml	BR223245	frasco	20		
6	Corante para tinta tipo 3 xadrez - amarelo frasco com 50ml	BR223241	frasco	20		
7	Massa para madeira S12, 1,65kg, branco	BR223504	und.	100		
8	Thinner 111 sintético Lata com 5 litros	BR340494	und.	50		
9	Selador para madeira, Rendimento acabado: 900ml: Rendimento até 10 m²	BR393223	und.	10		
10	Zarcão, Para ferro, cor preto, lata com 3,6 litros.	BR223463	und.	11		
11	Tinta Preta de alta temperatura Preto fosco Spray de 350ml Caixa com 12 latas	BR406905	caixa	7		

GRUPO 02

ITEM	OBJETO	CATMAT	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Luva de Segurança SS1003	BR486856	par	150		
13	Cinta Ergonômica Lombar Elástico Simples com Suspensório	BR478199	und.	25		
14	Protetor Auricular Tipo Abafador De Ruídos Tipo: Concha Abafador 100% Tamanho:200 x 180 x 80 cm (ajustável)	BR614949	und.	15		
15	Máscara Respirador 1/4 Facial 1F PFF2 Vapores Poeiras Névoas Fumos Metálicos Com um filtro circular central. EPI Proteção	BR456249	und.	25		
16	Filtro circular para respirador Químicos, orgânicos Gases Ácidos 2001 2002 Obs. Compatível com o Respirador fornecido.	BR341743	und.	50		

GRUPO 03

ITEM	OBJETO	CATMAT	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------	--------	------	--------	----------------	-------------

17	Adaptador Para Pontas e Bits 1/4 Cromado Adaptador magnético para fixação de bits com haste hexagonal. Feita de aço carbono	BR445382	und.	20		
18	Ponta Magnética Bits Phillips Ph2 65mm Ponteira Phillips, Bits para parafusadeira, Indicado para parafusamento e desparafusamento Uso em Conjunto com Ferramenta Manual ou Elétrica. Ponteira magnetizada.	BR445382	und.	200		
19	Broca para madeira material: Aço carbono, diâmetro:3 mm, comprimento:60 mm, aplicação: Madeira, características adicionais: Com 3 pontas	BR378090	und.	20		
20	Broca para metal - tipo 1 (aço rápido), haste cilíndrica. Diâmetro: 3,5mm	BR319896	und.	150		
21	Broca para metal - tipo 2 (aço rápido), haste cilíndrica. Diâmetro: 5mm	BR484715	und.	30		
22	Broca para metal - tipo 3 (aço rápido), haste cilíndrica. Diâmetro: 6mm	BR242968	und.	20		
23	Broca para metal - tipo 4 (aço rápido), haste cilíndrica. Diâmetro: 8mm	BR485114	und.	30		
24	Broca para metal - tipo 5 (aço rápido), haste cilíndrica. Diâmetro: 10mm	BR485115	und.	30		
25	Broca wídia material corpo: Aço, diâmetro: 12 mm, características adicionais: Encaixe tipo sds plus, aplicação: Mdf	BR345193	und.	20		
26	Broca para metal - tipo 6 (aço rápido), haste cilíndrica. Diâmetro: 14mm / 9/16"	BR474139	und.	20		
27	Broca para dobradiça 5mm Tipo: Broca para Dobradiça HW Ø35x57mm (Direita) Corpo feito em Aço Carbono com pastilhas de Metal Duro (HW) microgrão	BR351147	und.	20		
28	Lâmina Estilete Material: Aço Largura: 18mm. Comprimento: 100mm Caixa com 10 unidades	BR348239	caixa	70		
29	Guia de serra copo	BR270167	und.	10		
30	Serra copo 60mm	BR39519	und.	10		
31	Serra para Tico Tico tipo 1 corte de madeira	BR315490	und.	50		

32	Serra para Tico Tico tipo 2 corte de aço	BR447927	und.	50		
33	Disco de corte para esmerilhadeira 115mm x 1,0mm x 22,23mm	BR463236	und.	250		
34	Disco de serra tipo 1 circular para MDF, Disco De Serra Circular 184mm Para Madeira 60 Dentes	BR604370	und.	20		
35	Disco De Serra tipo 2 Circular 300x96z Dente De Piranha Número de dentes: 96 Diâmetro central: 30 mm Espessura: 1.8 mm Peso: 380 g Modelo detalhado: Fino acabamento em MDF Com bucha de redução: Não É escova: Não Tipo de discos e rebolos: De corte Superfícies aptas: MDF	BR466385	und.	20		
36	Disco De Serra tipo 3 Circular, Diâmetro do disco de corte 300mm 48 dentes Diâmetro central 30mm	BR466385	und.	20		
37	Lápis, tipo: Carpinteiro, cor: Preta	BR316333	und.	200		
38	Fresa tipo 1 Fresas para tupa, 15mm.	BR380165	und.	15		
39	Fresa tipo 2 Fresas para tupa, 12mm.	BR380165	und.	15		
40	Fresa tipo 3 Fresas para tupa, 10mm.	BR380165	und.	15		
41	Fresa tipo 4 Fresas para tupa, 6mm.	BR380165	und.	15		
42	Trena Similar: Irwin Comprimento em Metros: 5,00m Largura em mm: 19mm Largura em Polegadas: 3/4"	BR603904	und.	25		
43	Martelo, tipo 1 Martelo de unha 25mm cabo de madeira	BR466175	und.	20		
44	Jogo de Chaves tipo 1 de Boca, Combinadas 6mm A 22mm, Com 12 Peças.	BR601810	und.	2		
45	Jogo de Chaves tipo 2 de Fenda e Phillips, Com 12 Peças imantadas.	BR362109	und.	2		
46	Formão Chanfrado Com Cabo De Madeira, Largura da ponta do formão: 1/2" - 12,7 mm Comprimento total do formão: 240,0 mm Material da lâmina do formão: aço carbono Material do cabo do formão: madeira	BR447020	und.	10		
47	Talhadeira, Chata média	BR613826	und.	10		
48	Estopa,	BR604890	kg	100		

	Indicada para polimento e limpeza					
49	Lima, Para enxada 8" Com cabo	BR606036	und.	20		
50	Kit serra + riscador 1. 1. Serra de corte para mdf com diametro de 250mm e espessura de 3,9mm 2. Riscador pra MDF diametro de 100mm e espessura de 3,9mm	BR608431	und.	10		
51	Martelo, tipo 2 Martelo de borracha 80MM	BR341889	und.	10		
52	Eletrodos de solda, E6013. Caixa com 2,5kg.	BR431110	caixa	20		
53	Serra de corte, Serra de corte para MDF com diâmetro de 250mm e espessura de 3,9mm	BR608431	und.	20		
54	Parafuso tipo 1 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, Cabeça chata, comprimento:14 mm, diâmetro:3,5 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: madeira caixa com 500 parafusos	BR443261	caixa	120		
55	Parafuso tipo 2 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, Cabeça chata, comprimento:16 mm, diâmetro:4,0 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: madeira caixa com 500 parafuso	BR443261	caixa	134		
56	Parafuso tipo 3 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, Cabeça chata, comprimento:25 mm, diâmetro:4,0 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: Madeira caixa com 500 parafusos	BR443263	caixa	123		
57	Parafuso tipo 4 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, tipo: 04 Cabeça chata, comprimento:30 mm, diâmetro:4,0 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: Madeira caixa com 500 parafusos	BR443263	caixa	120		
58	Parafuso tipo 5 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, Cabeça chata, comprimento:40 mm, diâmetro:4,0 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: Madeira caixa com 500 parafusos	BR356393	caixa	70		

59	Parafuso tipo 6 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, Cabeça chata, comprimento:35 mm, diâmetro:4,0 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: Madeira caixa com 500 parafusos	BR356393	caixa	70		
60	Parafuso tipo 7 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, Cabeça chata, comprimento:60 mm, diâmetro:4.0 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: Madeira caixa com 500 parafusos	BR443269	caixa	70		
61	Parafuso tipo 8 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, Cabeça chata, comprimento:70 mm, diâmetro:4.0 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: Madeira caixa com 500 parafusos	BR356393	caixa	70		
62	Parafuso tipo 9 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, Cabeça chata, comprimento:60 mm, diâmetro:4.5 mm, características adicionais: Fenda Philips, aplicação: Madeira caixa com 200 parafusos	BR356393	caixa	75		
63	Parafuso tipo 10 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, cabeça chata, comprimento:70 mm, diâmetro:5,0 mm, características adicionais: fenda philips, aplicação: madeira caixa com 200 parafusos	BR443269	caixa	81		
64	Parafuso tipo 11 Parafuso, material: Aço Bicromatizado, cabeça chata, comprimento:70 mm, diâmetro:6,0 mm, características adicionais: fenda philips, aplicação: madeira caixa com 100 parafusos	BR356393	caixa	150		
65	Bucha parafuso, tipo 1 material: Náilon, tamanho:s-8	BR249218	und.	50		
66	Bucha parafuso, tipo 2 material: Náilon, tamanho:s-6	BR249217	und.	50		
67	Lixa para madeira tipo 1 g50, 120mm x 1m	BR602722	m	200		

68	Lixa para madeira tipo 2 g80 Lixa d'água 120mm x 1m	BR602722	m	200		
69	Passa fio - tipo 1 material: Plástico, aplicação: Rede elétrica, características adicionais: 60mmx18mm, com tampa, preto sc10	BR311955	und.	1.500		
70	Passa fio - tipo 2 material: Plástico, aplicação: Rede elétrica, características adicionais: 60mmx18mm, com tampa, marfim sc10	BR336828	und.	1.500		
71	Fechadura - 1 Detalhamento do Item: Tranqueta com bico para porta - preta	BR348284	und.	300		
72	Fechadura - 2 Detalhamento do Item: Tranqueta com bico para porta - cromo	BR348284	und.	300		
73	Fechadura - 3 Características técnicas: - Fechadura com corpo 20 mm de comprimento e Ø 18,75 mm, apresenta uma aba para fixação; - Possui chave escamoteável, rotação 180 graus com dupla extração; - Fabricada no acabamento niquelado; - A composição dos acessórios para montagem desta fechadura é de acordo com a construção do gaveteiro (Guias para barra, Batentes, Peg s de travamento com regulagem e Barra de alumínio). Aplicação: - Aplicação frontal, pode ser instalada na primeira gaveta; - Possibilita o travamento lateralmente de diversas gavetas simultaneamente.	BR348284	und.	1000		
74	Fechadura - 4 Trinco Ferrolho De Alumínio 4 Cm Preto Fosco Fecho Bate Curto Longo Reforçado	BR348284	und.	450		
75	Dobradiça tipo 1 Tamanho: 3" x 2 1/2" Linha Leve Espessura de chapa: 1,50 mm Material: Latão Pino Bola Com 2 Anéis Disponível: Canto Reto ou Canto Redondo Carga limite: 15 kg com 3 dobradiças	BR311994	und.	50		
76	Dobradiça tipo 2 material: Latão cromado tamanho: 2 1/2 pol, tipo pino: Solto, tipo tambor: Curto, aplicação: Porta detalhamento do item: Dobradiça de porta 2. 1/2" cromado	BR311994	par	100		

77	Dobradiça tipo 3 reta com pistão, detalhamento do item: 35x10mm com pistão calço fixo H0 Inox polido	BR311994	und.	1000		
78	Dobradiça tipo 4 reta sem pistão, detalhamento do item: 35x10mm com pistão calço fixo H0 Inox polido	BR311994	und.	1000		
79	Dobradiça tipo 5 curva com pistão, detalhamento do item: 35x10mm com pistão calço fixo H0 Inox polido	BR311994	und.	1000		
80	Dobradiça tipo 6 curva sem pistão, detalhamento do item: 35x10mm sem pistão calço fixo H0 Inox polido	BR311994	und.	1000		
81	Dobradiça tipo 7 super curva com pistão, detalhamento do item: 35x10mm com pistão calço fixo H0 Inox polido	BR311994	und.	1000		
82	Dobradiça tipo 8 super curva sem pistão, detalhamento do item: 35x10mm com pistão calço fixo H0 Inox polido	BR311994	und.	1000		
83	Sapata tipo 1 para mesa, tipo bota, para mesa de escritório, 50x30mm.	BR455690	und.	2.120		
84	Sapata tipo 2 niveladora para móveis 5/16, com bucha. Base 32mm.	BR440710	und.	1000		
85	Sapata tipo 3 niveladora Niquelada, 21mm x 1/4 com bucha	BR440710	und.	1000		
86	Suporte para TV Tipo: Universal LED/LCD 10" a 100"	BR607933	und.	75		
87	Puxador, tipo 1 material: Zamak, formato: Retangular, acabamento: polido, aplicação: mobiliário, comprimento: 192 mm, tipo: Alça	BR380159	und.	100		
88	Puxador, tipo 2 material: alumínio, acabamento: Anodizado, aplicação: mobiliário, comprimento: 3m, características adicionais: De encaixe, para chapas de 18 mm	BR479509	und.	75		
89	Puxador, tipo 3 material: alumínio, acabamento: Anodizado, aplicação: mobiliário, comprimento: 3m, características adicionais: De encaixe, para chapas de 15 mm	BR380160	und.	75		
90	Fecho de toque magnético pulsador branco tn	BR327117	und.	200		
91	Fita de Led tipo 1 branco quente com 1m	BR603345	m	30		

92	Fita de Led tipo 2 branco frio com 1m	BR603345	m	30		
93	Perfil tipo 1 de embutir para fita de Led, 12mm largura, 10mm profundidade, barra com 2m	BR437103	und.	300		
94	Puxador tipo 4 8015 Slim , Anodizado 146mm Alternativa, Retangular.	BR392379	und.	100		
95	Perfil tipo 2 de alumínio, 15mm Barra 06 metros	BR483656	und.	35		
96	Cantoneira tipo 1 em L para móveis, reforçada, com capa branca, pacote com 50 peças.	BR465613	pct	200		
97	Cantoneira tipo 3 de três furos, 3 furos, reforçada, pacote com 100 peças.	BR465563	und.	164		
98	Cantoneira tipo 2 em L para móveis, reforçada, com capa preta, pacote com 50 peças	BR394301	pct	30		
99	Pistão a gás tipo 1 para móveis, 60N	BR407035	und.	200		
100	Pistão a gás tipo 2 para móveis, 80N	BR407035	und.	200		
101	Suporte para Cabideiro tipo Redondo 28 x 44 mm	BR372380	und.	100		
102	Corrediça tipo 1 Telescópica Larga Para Gavetas, Comprimento: 60cm	BR454499	par	200		
103	Corrediça tipo 2 Telescópica Larga Para Gavetas, Comprimento: 50cm	BR454499	par	200		
104	Corrediça tipo 3 Telescópica Larga Para Gavetas, Comprimento: 45cm	BR454499	par	200		
105	Corrediça tipo 4 Telescópica Larga Para Gavetas, Comprimento: 40cm	BR454499	par	200		
106	Corrediça tipo 5 Telescópica Larga Para Gavetas, Comprimento: 35cm	BR454499	par	200		
107	Corrediça tipo 6 Telescópica Larga Para Gavetas, Comprimento: 30cm	BR454499	par	200		
108	Corrediça tipo 7 Telescópica Larga Para Gavetas, Comprimento: 25cm	BR454499	par	200		
109	Pistão a gás tipo 3 para móveis, 120N	BR407035	und.	100		
110	Tubo retangular (Metalon), tamanho 1 peça de 50X30X1.20X6.000mm	BR408071	vara	146		
111	Tubo retangular (Metalon), tamanho 2 peça de 30X20X1.20X6.000mm	BR618466	vara	125		
112	Tampa Ponteira Interna Medidas: 30X20mm	BR240300	pct	1000		

	Pacote com 100 unidades					
113	Placas de ferro tipo 1 50cm x 60cm Espessura: 3mm	BR431062	chapa	8		
114	Placa de ferro tipo 2 Espessura: 3mm, 30 cm x 40 cm	BR461266	chapa	4		
115	Cantoneira de ferro, tipo 4 vara tamanho 30mmx30mm Espessura: 3mm Vara de 6m	BR465563	vara	2		
116	Metalon para borda da caixa barra circular 50 mm x 20mm Espessura: 1,20mm Vara de 6m	BR425367	vara	2		
117	Rodízio tipo 1 Rodízio para móveis, anti risco, em PVC Suporte metálico de 4 furos Diâmetro da roda entre 40mm e 50mm Capacidade de carga: 25kg ou superior Kit com 4 unidades Cor: Preta Com freio	BR602509	und.	4		
118	Rodízio tipo 2 Rodízio para móveis, anti risco, em PVC Suporte metálico de 4 furos Diâmetro da roda entre 40mm e 50mm Capacidade de carga: 25kg ou superior Kit com 4 unidades Cor: Preta Sem freio	BR602509	und.	4		

GRUPO 04

ITEM	OBJETO	CATMAT	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
119	Fita borda em MDF laminado preto (laca) espessura: 35mm	BR441937	und.	55		
120	Fita borda em MDF laminado preto (texturizado) espessura: 35mm, comprimento: 30m	BR441937	und.	60		
121	Fita borda em MDF laminado preto (texturizado) espessura: 50mm, comprimento: 30m	BR455648	und.	60		
122	Fita borda em MDF laminado Nogal sevilha espessura: 35mm, comprimento: 30m	BR441937	und.	60		
123	Fita borda em MDF laminado carvalho atenas espessura: 35mm, comprimento: 30m	BR441937	und.	60		
124	Fita borda em MDF laminado carvalho atenas espessura: 50mm, comprimento: 30m	BR455648	und.	60		
125	Fita borda em MDF laminado Italian noce	BR441937	und.	60		

	espessura: 35mm, comprimento: 30m					
126	Tapa furo adesivo 13mm preto texturizado cartela com 60 peças	BR478229	und.	96		
127	Tapa furo adesivo 19mm preto texturizado cartela com 20 unidades	BR465614	und.	36		
128	Tapa furo adesivo 13mm carvalho treviso cartela com 60 peças	BR478229	und.	96		
129	Tapa furo adesivo 13mm carvalho athenas cartela com 60 peças	BR478229	und.	60		
130	Tapa furo adesivo 13mm nude véu cartela com 60 peças	BR478229	und.	24		
131	Tapa furo adesivo 19mm italian noce cartela com 60 unidades	BR465614	und.	36		
132	Tapa furo adesivo 13mm italian noce cartela com 60 unidades	BR478229	und.	48		
133	Tapa furo adesivo 13mm lacca preto cartela com 60 peças	BR478229	und.	24		
134	Tapa furo adesivo 13mm lacca fumê cartela com 60 peças	BR478229	und.	24		

GRUPO 05

ITEM	OBJETO	CATMAT	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
135	Placa madeira em MDF laminado preto (texturizado) 6mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	BR251535	und	30		
136	Placa em MDF laminado preto (texturizado) 15mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	BR362634	und.	40		
137	Placa em MDF laminado preto (texturizado) 18mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	BR610267	und.	40		
138	Placa em MDF laminado preto (texturizado) 25mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	BR355449	und.	40		

GRUPO 06

ITEM	OBJETO	CATMAT	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------	--------	------	--------	----------------	-------------

139	Placa madeira em MDF laminado preto (laca) 25mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	BR355449	und	10		
140	Placa madeira em MDF laminado preto (laca) 18mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	BR610267	und.	20		
141	Placa em MDF laminado preto (texturizado) 18mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	BR362634	und.	70		

GRUPO 07

ITEM	OBJETO	CATMAT	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
142	Placa madeira em MDF laminado preto (fosco) 25mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	BR355449	und	100		
143	Placa madeira em MDF laminado preto (fosco) 18mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	BR610267	und.	100		
144	Placa em MDF laminado preto (fosco) 18mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	BR362634	und.	100		

GRUPO 08

ITEM	OBJETO	CATMAT	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
145	Placa madeira em MDF laminado Nogueira 25mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	BR355449	und	30		
146	Placa madeira em MDF laminado Nogueira 18mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	BR362634	und.	30		
147	Placa em MDF Nogueira (fosco) 18mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	BR610267	und.	50		

GRUPO 09

ITEM	OBJETO	CATMAT	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
148	Placa madeira em MDF laminado Italian noce 6mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	BR251535	und	60		
149	Placa madeira em MDF laminado Italian noce 15mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	BR362634	und.	80		
150	Placa madeira em MDF laminado Italian noce 18mm	BR610267	und.	60		
151	Placa madeira em MDF laminado Italian noce 25mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	BR355449	und.	30		

GRUPO 10

ITEM	OBJETO	CATMAT	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
152	Placa madeira em MDF laminado carvalho treviso 6mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	BR251535	und	100		
153	Placa madeira em MDF laminado carvalho treviso 18mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	BR610267	und.	260		
154	Placa madeira em MDF laminado carvalho treviso 25mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	BR355449	und.	100		
155	Placa madeira MDF laminado Carvalho Treviso 15mm, Altura: 2,75m Largura: 1,83m	BR362634	und.	150		

GRUPO 11

ITEM	OBJETO	CATMAT	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
156	Fórmica (laminado) 1250mm x 0,35mm, por metro Preto TX	BR229533	m	850		
157	Gonzo Embutir 460 Com Saída Janelas Pivotantes Antique	BR615651	und.	34		

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, o Edital da Licitação, a Proposta da **CONTRATADA** e os eventuais anexos destes documentos.

1.4. Estão inclusos no objeto desta contratação todo o aparato necessário à execução do objeto contratual, como o fornecimento de materiais, mão de obra, acessórios e insumos inerentes à sua execução, observando-se tipo, especificações, quantidades e condições descritas no Termo de Referência.

1.5. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei 14.133/21, a Resolução nº 64/2023, ou outra que vier a substituí-la, deste Tribunal de Justiça e demais normas legais pertinentes.

2.2. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da lavratura deste Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ **XXXXX,XX (XXXXXX)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. No interesse da **CONTRATANTE** o valor deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, não podendo os mesmos excederem o limite estabelecido no parágrafo anterior.

4.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – MODELO DE EXECUÇÃO, MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.2. O objeto contratual deverá ser executado no prazo de vigência.

5.3. Fica estabelecida a comunicação, preferencialmente, formal, eletrônica e escrita entre as partes, devendo a **CONTRATANTE**, sempre que comunicar/notificar a parte **CONTRATADA**, indicar prazo para acusação de recebimento do documento.

5.4. Transcorrido o prazo indicado no parágrafo anterior, presumir-se-á comunicada/notificada a **CONTRATADA** para todos os efeitos jurídicos.

5.5. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela **CONTRATADA** ou pelo **CONTRATANTE**, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

5.6. O pleito da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no item anterior, em especial nas seguintes hipóteses:

5.6.1. A efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;

5.6.2. O evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à entrega de proposta ou posterior à expiração da vigência do contrato;

5.6.3. Não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;

5.6.4. A parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;

5.6.5. A elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.

5.7. Havendo a revisão contratual em razão da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, a formalização será realizada por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, conforme art. 92, §3º, da Lei 14.133/2021.

6.2. Após o interregno de um ano, desde que haja pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão **reajustados**, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do **Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA)**, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7 O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECEBIMENTO

7.1. Os **bens** serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO E DO ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

8.1. O pagamento será efetuado **mensalmente** à **CONTRATADA**, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, pelos serviços efetivamente prestados, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo Fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

8.1.1. O pagamento a que se refere o item anterior será realizado em conformidade com os resultados obtidos por meio do **Instrumento de Medição de Resultados - IMR**, disposto no item 08 do Termo de Referência.

8.2. O pagamento será efetuado por meio de **Ordem Bancária Eletrônica** em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.3. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.4. Para a efetivação do pagamento deverão ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos: Comprovação da **regularidade fiscal** da **CONTRATADA** para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**; Comprovação da **regularidade fiscal** da **CONTRATADA** relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Comprovação de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**; Comprovação de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis); e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

8.5. A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, através do e-mail **contratos@tjam.jus.br**: a Nota Fiscal/Fatura acompanhada dos documentos previstos nesta Cláusula, bem como das certidões que comprovem a regularidade fiscal da **CONTRATADA**, **relatórios técnicos e fotográficos que comprovem a execução do objeto, se for o caso**, a fim de que sejam adotadas as medidas inerentes ao pagamento.

8.6. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, o qual somente atestará a prestação do serviço contratado e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

8.6.1 Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de Nota Fiscal/Fatura com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

8.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será interrompido e reiniciado a partir da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

8.8. A não disponibilização das informações e/ou documentos exigidos nesta cláusula caracteriza descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a **CONTRATADA** à aplicação de penalidade(s) prevista(s) neste contrato.

8.9. O **CONTRATANTE** pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste contrato.

8.10. **Ocorrendo atraso no pagamento**, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de **atualização monetária** sobre o valor devido, pela variação acumulada do **Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA)**, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho _____, Elemento de Despesa _____, Fonte de Recurso _____, Unidade Orçamentária _____ (_____), **Nota de Empenho** _____, de ____/____/____, no valor de **RS** _____ (_____).

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e seus anexos;
- f) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo de 30 dias (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- h) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- i) Prestar esclarecimentos e fornecer por escrito as informações necessárias para a execução do objeto do contrato;
- j) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com este contrato e com o Termo de Referência.

10.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação solicitadas;
- c) Informar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer ocorrência anormal, acidentes, condições inadequadas, quaisquer atos ou fatos que possam ser causa de prejuízos ou transtornos à perfeita execução do objeto;
- d) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou interrupção da execução do objeto, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo **CONTRATANTE**, sem prejuízo das eventuais sanções cabíveis;
- e) Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitadas pela **CONTRATANTE** no prazo por ela estabelecido, inclusive, facilitando a ação da Fiscalização na inspeção da execução dos serviços, quando for o caso, em qualquer dia ou hora;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e/ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Efetuar comunicação ao **CONTRATANTE**, assim que tiver ciência da impossibilidade de entrega do bem ou realização/finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos, consoante art. 120 da Lei 14.133/2021;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato, consoante art. 121 da Lei 14.133/2021;
- j) Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pelas obrigações com mão de obra, materiais, transporte, refeições, uniformes, ferramentas, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, cíveis e criminais, resultantes da execução do Contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;
- k) Apresentar, sempre que solicitado, as seguintes informações e/ou os documentos listados: **Nota Fiscal/Fatura**; Comprovação da **regularidade fiscal** da **CONTRATADA** para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**; Comprovação da **regularidade fiscal** da **CONTRATADA** relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Comprovação de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**; Comprovação de regularidade junto ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)**;
- l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- m) Cumprir a reserva de cargos para menores aprendizes, nos termos do art. 92, XVII da Lei 14.133/2021, do art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452/1943, da Resolução 64/2023 deste Tribunal de Justiça do Amazonas ou daquelas normas que vierem a substituí-las. O seu descumprimento poderá resultar nas sanções previstas nos normativos citados e neste Contrato Administrativo;
- n) Cumprir a reserva de cargos para reabilitados da previdência social, nos termos do art. 92, XVII da Lei 14.133/2021, do art. 93 da Lei nº 8.213/91, da Resolução 64/2023 deste Tribunal de Justiça do Amazonas ou daquelas normas que vierem a substituí-las. O seu descumprimento poderá resultar nas sanções previstas nos normativos citados e neste Contrato Administrativo;
- o) No início da contratação, quando da eventual prorrogação contratual ou sempre que a **CONTRATANTE** entender necessário, o cumprimento das reservas de cargos para menores aprendizes e para reabilitados da previdência social serão verificadas com emissão de certidão eletrônica junto ao

Ministério do Trabalho e Emprego ou, caso necessário, pelo envio de declaração da **CONTRATADA**;

p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

q) É expressamente vedada à **CONTRATADA** a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do **CONTRATANTE**;

r) Sempre que a natureza da execução do objeto exigir, esta Administração promoverá reunião inicial com participação obrigatória da **CONTRATADA** para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

s) **Fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios** demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

t) Arcar com todos os custos logísticos relativos ao transporte de peças, materiais, equipamentos e pessoal para realização dos serviços;

u) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

v) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada por este Tribunal de Justiça do Amazonas, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

w) Informar contatos (e-mails, telefones e endereços de correspondência) do(s) preposto(s) técnico e administrativo, previamente aceito pela **CONTRATANTE** para representar a **CONTRATADA** sempre que for necessário;

x) Observar e cumprir todas as demais obrigações previstas no Termo de Referência não descritas nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como pela Resolução nº 64/2023, ou outra que vier a substituí-la, e seu anexo VI deste Tribunal de Justiça do Amazonas.

13.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO

14.1. A existência e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

14.2. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previstos neste Contrato, no Edital de Licitação e seus anexos, e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente, com objeto em questão, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.3 As atribuições da Fiscalização são aquelas constantes na Resolução nº 64-TJAM de 05 de dezembro de 2023, ou outra que vier a substituí-la, e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.

14.4 Compete à fiscalização técnica além de outras atribuições:

- a) Participação em reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) Verificação da conformidade da entrega de material, execução de obra ou prestação de serviço com as especificações, valor unitário ou total, quantidade e prazos estabelecidos no contrato;
- c) Registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o necessário para regularização de falhas ou defeitos;
- d) Monitoramento constante da qualidade dos serviços, intervindo para solicitar à contratada a correção de faltas, falhas e irregularidades identificadas, mediante envio de SEP - Solicitação de Esclarecimentos e Providências ou Notificação Contratual.
- e) Registro e comunicação à Seção de Gestão Contratual das atividades realizadas e pendências observadas na execução do contrato;
- f) Manifestação sobre solicitações da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual, abordando interesse na continuidade, prejuízos ao Tribunal decorrentes de atrasos e justificativas para a prorrogação de prazos;
- g) Elaboração e assinatura do termo de recebimento provisório, detalhando o cumprimento das exigências técnicas referentes a aquisições, obras ou serviços conforme as regras contratuais;
- h) Análise, em conjunto com o fiscal administrativo, dos documentos apresentados para pagamento, submetendo-os ao Fiscal para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedades;
- i) Comunicação imediata à gestão contratual e à Assessoria Técnica de Fiscalização, sobre qualquer ocorrência ou incapacidade técnica da empresa contratada que possa prejudicar a execução nas datas estabelecidas;
- j) Proposição à Seção de Gestão Contratual e à Assessoria Técnica de Fiscalização, em caso de descumprimento contratual, da aplicação de sanções à contratada, conforme as regras do ato convocatório e/ou contrato, seguindo os procedimentos estabelecidos na Resolução nº 64, de 05 de dezembro de 2023, ou outra que vier a substituí-la;
- k) Elaboração, quando necessário, de relatórios, laudos e pareceres referentes às atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- l) Realização de vistorias, atestando o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

- m) Assistência à Seção de Gestão Contratual com informações necessárias para elaborar o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- n) Execução de outras atribuições derivadas das cláusulas e especificidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O processamento e julgamento das infrações e sanções administrativas que incorrer a **CONTRATADA** tramitarão na forma de Processo Administrativo Sancionatório (PAS), consoante as normas previstas no Anexo VIII da Resolução 64/2023 deste Tribunal de Justiça do Amazonas, ou outra que vier a substituí-la.

15.2. Poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** que incorrer nas infrações previstas neste Contrato as seguintes sanções:

- a) **Advertência;**
- b) **Impedimento de licitar e contratar;**
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;**
- d) **Multa** de 0,5% a 30% do valor do contrato.

15.3. Comete infração administrativa, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que incorrer nas seguintes infrações, cabendo-a as respectivas sanções:

a) **Der causa à inexecução parcial do contrato;**

Sanções: Advertência **e/ou** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, observando que o valor final apurado não poderá ser inferior a 0,5% do valor total do contrato.

b) **Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**

Sanções: Impedimento de licitar/contratar **ou** Declaração de inidoneidade para licitar/contratar **e/ou** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, observando que o valor final apurado não poderá ser inferior a 0,5% do valor total do contrato.

c) **Der causa à inexecução total do contrato;**

Sanções: Impedimento de licitar/contratar **ou** Declaração de inidoneidade para licitar/contratar **e/ou** Multa compensatória de 30% do valor do contrato.

d) **Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;**

Sanções: Impedimento de licitar/contratar **ou** Declaração de inidoneidade para licitar/contratar **e/ou** Multa compensatória.

e) **Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;**

Sanções: Declaração de inidoneidade para licitar/contratar **e/ou** Multa compensatória.

f) **Praticar ato fraudulento na execução do contrato;**

Sanções: Declaração de inidoneidade para licitar/contratar **e/ou** Multa compensatória.

g) **Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;**

Sanções: Declaração de inidoneidade para licitar/contratar **e/ou** Multa compensatória.

h) **Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;**

Sanções: Declaração de inidoneidade para licitar/contratar **e/ou** Multa compensatória.

i) **Inobservância dos prazos contratuais;**

Sanção: Multa moratória, nos percentuais previstos no art. 18 do Anexo VIII da Resolução 64/2023, ou outra que vier a substituí-la, deste Tribunal de Justiça do Amazonas.

f) **Inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando houver previsão contratual de sua exigência.**

Sanção: Multa moratória, nos percentuais previstos no art. 18 do Anexo VIII da Resolução 64/2023, ou outra que vier a substituí-la, deste Tribunal de Justiça do Amazonas.

15.4. Na aplicação das sanções serão considerados, conforme o art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Tribunal;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATANTE**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.8. Excepcionalmente, *ad cautelam*, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo. Nesta hipótese, instaurará o procedimento em até 30 (trinta) dias contados da retenção.

15.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

16.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia, consoante art. 106, § 1º, da Lei 14.133/2021.

16.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

16.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.6.3. Indenizações e multas.

16.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, desde que o pedido ainda tenha ocorrido enquanto vigente a contratação, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE a publicação do instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo **sítio oficial na Internet (Portal Eletrônico do TJAM)**, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, sendo, ainda, facultativa a publicação do **extrato deste Contrato no Diário da Justiça Eletrônico**, conforme dispõe o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - OS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E PREVENÇÃO DE CONFLITOS

19.1. As partes submetem-se aos dispostos na Resolução 48/2024 do Tribunal de Justiça do Amazonas que regulamenta os meios alternativos de prevenção e solução de controvérsias no âmbito dos Contratos Administrativos deste Poder, bem como outras normas que vierem alterá-la ou substituí-la.

19.2. Na busca pela autocomposição, nas demandas originadas da execução dos contratos administrativos de competência do Poder Judiciário Amazonense, será utilizada a mediação como instrumento de solução adequada de controvérsias, para prevenir ou resolver todo o conflito, ou apenas parte dele que será conduzido pelo Comitê de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos em matéria de Contratos Administrativos - CPRAC deste Tribunal de Justiça do Amazonas.

19.2.1 A autocomposição a que se refere o caput desta cláusula poderá ser adotada quanto a totalidade ou parcela de quaisquer direitos patrimoniais disponíveis no âmbito dos conflitos em matéria de contrato administrativo, **incluindo-se as questões relacionadas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ao inadimplemento de obrigações contratuais por quaisquer das partes, ao cálculo de indenizações, ou, ainda, a celebração de negócio jurídico processual no Processo Administrativo Sancionatório (PAS).**

19.3. A solicitação de submissão de conflito ao CPRAC, iniciada por pessoa física ou jurídica interessada deverá ser encaminhada à Divisão de Contratos e Convênios, que instruirá o pedido com toda a documentação necessária à compreensão do caso e remeterá os autos à ao Desembargador Coordenador do Comitê para análise de admissibilidade.

19.4. As propostas, os documentos e as informações apresentados no âmbito do CPRAC serão confidenciais e não poderão ser utilizados pelas partes como meio de defesa e/ou prova em processo judicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. Obriga-se a **CONTRATADA**, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elege seu domicílio contratual, o da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir eventuais dúvidas originadas pelo presente Termo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, consoante 92, §1º, da Lei 14.133 de 2021.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento contratual, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Desembargador(a) XXXXXXXX
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Sr. _____
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
Matricula: _____ Matricula: _____



Documento assinado eletronicamente por **Aldemir da Silva Menezes Medeiros, Diretor(a)**, em 17/10/2025, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2513680** e o código CRC **06ECFA83**.